



OFÍCIO Nº 955 /2021 - SEMAD

Satubinha (MA), 25 de fevereiro de 2021.

Exmo.

Senhor Prefeito Municipal - Orlando Pires Franklin

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para iniciar processo licitatório conforme descrito:

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SATUBINHA - MA.

JUSTIFICATIVA:

A contratação relativa a este anexo se justifica pelas seguintes razões:

- a) A presente licitação estabelecerá condições para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, denominados de apoio administrativo às atividades institucionais, serviços esses a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal do Município de Satubinha no Estado do Maranhão, conforme especificações e condições constantes deste documento e do Edital de licitação e demais anexos.
- b) Como beneficios resultantes desta contratação espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto à Prefeitura Municipal, agilizar e dar mais segurança aos serviços de apoio, contribuindo assim com a Prefeitura Municipal no desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais voltadas às atividades finalísticas e ao alcance dos seus objetivos.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O período de vigência será até 12 (doze) meses.

Encaminharemos o Termo de Referência para apreciação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente.

Antônio José Cezar Quirino Portaria nº 002/2021 - GAB

Secretaria Municipal de Administração PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63 Proc. n° Poha n° Rúbrica



PORTARIA Nº 002/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO JOSÉ CEZAR QUIRINO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Integrado, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

OULANDO PÍRES FRANKLIN Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data <u>(14/1/1/202</u>/

Lorenna Priscilla Vieira Gomes
Secretária Chefe de Gabinete

Av: Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ Nº 01.611,895/0001-63



Fl. n° <u>03</u> Rubrica **p**&

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SATUBINHA - MA – EXERCÍCIO 2021. **FONTE:** Conforme documentos anexo.

EMPRESAS:

1 - PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

2 – LIMA MATOS IRMÃOS LTDA – ME

3 - M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

- CNPJ: 30.052.887/0001-22

- CNPJ: 10.628.406/0001-77

- CNPI: 19.513.591/0001-29

						MAPA DE AP	URAÇÃO				
1.5	3 1			775.	DES	cricão pos	PRODUTOS'				
					LOCAÇÃO DE	VEICULOS E	MÁQUINAS PES	ADAS			
(A.14)						VEICULOS	LEVES	7.			
ITEM	QTD	UND	PERIODO	МС	OBRAS	PRO	DJEPLAN	LIM	Á MATOS	MÉDIA	P. TOTAL
1	2	MÊS	12	9.500,00	228.000,00	9.550,00	229.200,00	9.450,00	226.800,00	9.500,00	228.000,00
2	2	MES	12	5.100,00	122.400,00	5.200,00	124.800,00	5.000,00	120.000,00	5.100,00	122.400,00
3	1	MÊS	12	9.500,00	114.000,00	9.600,00	115.200,00	9.450,00	113.400,00	9.516,67	114.200,04
4	10	MÊS	12	1.850,00	222.000,00	1.900,00	228.000,00	1.800,00	216.000,00	1.850,00	222.000,00
5	5	MÊS	12	3.600,00	216.000,00	3.700,00	222.000,00	3.500,00	210.000,00	3.600,00	216.000,00
6	4	MÊS	12	3.600,00	172.800,00	3.700,00	177.600,00	3.500,00	168.000,00	3.600,00	172.800,00
7	4	MÊS	12	4.100,00	196.800,00	4.200,00	201.600,00	4.000,00	192.000,00	4.100,00	196.800,00
8	2	MÊS	12	7.600,00	182.400,00	7.650,00	183.600,00	7.550,00	181.200,00	7.600,00	182.400,00
101	TALDE	VECULO	SLEVES	RS	1.454.460,60	R\$	1.482.000,00	R\$	1.427.400,00	R\$	1,454.600,04

١						VEÍCU	LOS E MÁQU	IINAS PESADAS				
h	MET	QTD	UND	PERIODO	M	COBRAS	PRO	DJEPLAN	LD	A MATOS	MÉDIA	P. TOTAL
Γ	9	1	CHP	1200	210,00	252.000,00	220,00	264.000,00	199,90	239.880,00	209,97	251.964,00
٢	10	1	CHP	1800	300,00	540.000,00	325,00	585.000,00	290,00	522.000,00	305,00	549.000,00
ľ	11	1	CHP	1800	220,00	396.000,00	240,00	432.000,00	200,00	360.000,00	220,00	396.000,00
T	12	1	СНР	1100	190,00	209.000,00	200,00	220.000,00	180,00	198.000,00	190,00	209.000,00
r	13	1	CHP	1100	290,00	319.000,00	300,00	330.000,00	280,00	308.000,00	290,00	319.000,00
ı	14	1	CHP	1100	130,00	143.000,00	150,00	165.000,00	120,00	132.000,00	133,33	146.663,00
T	15	1	СНР	1100	220,00	242.000,00	230,00	253.000,00	200,00	220.000,00	216,67	238.337,00
Ţ	16	1	CHP	1100	310,00	341.000,00	325,00	357.500,00	300,00	330.000,00	311,67	342.837,00
Ī	то	TAL-VE	curos	PESADO	R\$	2.442.000,00	R\$	2.606.500,00	R\$	2.309.880,00	R\$	2.452.801,00
T					T	OTAL MÁQUINA	S PESADAS		7			2.452.801.00
H						BDI (22,20	1%)					544.521,82
Ī					TOTAL MA	QUINAS PESAD	AS C/ BDI (2	2,20%)				2.997.322,82
						TOTAL GERAL E	STIMADO					4.451.922,86



Fl. n" 09

Rubrica **9**

BALIZAMENTO DE PRECO:

R\$ 4.451.922,86 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

Satubinha (MA), 25 de fevereiro de 2021.

ש

Antônio Carlos Campos Gomes
Portaria nº 18/2021 - GAB
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA



Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



Fl. n°_05 Rubrica_600

Cotação



Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63

Proc. nº 06
Foihe nº 0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000
Satublahs-MA
CRP: 01.611.855/0001-63

conditionation, directle histriatica, directles in turbe or aprelipment to obtrigations por lad, core quilibrietragem fiver. Typor histor, Amanoh, Ranger, 1200, Frontier. Veliculo caminhonete pick-up, carrocerts aberta, diesel, com potencia minima de passageiros, climbio manual, dotada de todos ce equipmentes obrigationes por Ltd. com quilibrietragem fivre. 140cs, 422, peticia minima 90c, diesel, cabine temples, 20 (dusal) portas, capacidade para no minimo 02 passageiros, climbio manual, dotada de todos os equipmentos obrigatiónios por Lel, com quilibrietragem fivre. Veliculo Caminhonesta, carrocerta fechada, diesel, com potência minima de 140cv, 444, SLN, 08 (quattro) portas, com capacidade de no minimo 5 (cinco) passageiros, climbio extremitico, ar condicionedo, trio elétrico, eletrme scorro, diregão hidráulica, dotada de todos ce equipmentos obrigatiónios por Lel, com quilibrietragem fivre. 4 Mesocidade, potência minima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18, 00 (quattro) portania; minima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18, 00 (quattro) compacta, com 02 portas laterais, motor igual ou superior a 14, 04 (quattro) compacta, com 02 portas laterais, motor igual ou superior a 14, 04 (quattro) compacta, com 02 portas laterais, motor igual ou superior a 14, 04 (quattro) compacta, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 10, 04 (quattro) cilindrica, SC Cavalis de portania, capacidade para no máximo 02 passasa, dotado de todos os equipamentos obrigatiónios por Lei, quilometragem fivre, combustivel élacol ou gasolina. Tipo: Streda, Montana, Saveiro. Veliculo succentível 4 portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 10, 04 (quattro) cilindrica, SC Cavalis de portância, capacidade para no máximo 05 passasa, dotado de todos os equipamentos obrigatiónios por Lei, quilometragem fivre, combustivel élacol ou gasolina. Tipo: Chou, Classic, Catha, Mobi. Veliculo succentível 4 portas do tipo sadán, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 10, 04 (quattro) cilindrica, 65	APRIM STATE	PANIBAR PER	SA DE P	07.08 X =	企业		
Total de Pesquissa () Comprasant () Sition electrónicos () Contratações similares (x) Pesquissa com foraccedor (presentation of the presenta					10 – Bairro: C	entro , un cidade de Satubi	nha - MA, 1
DESCRIPTION DESTREAS DURANTE SUBSTITUTE STANDAR STANDARD SUBSTITUTE SUBSTITUT	luktade Solicitant	et Profeitura Municipal de Satubinha	Pedido nº.	015/2021		Data: 02/02/2021	
CONSPLOTO per process para observação de valorera para contracação de compresa para locação de velocidos o máquinas pesadas para superur a nocessidade da Profesiuma Messanda de Velocidos Lever o Máquinas Pesadas Locação de Velocidos Lever o Máquinas Pesadas AZÃO SOCIAL PRODETA AS REVIVOOS SIRREL COPE DE LA FRODETA SALAS SETADO: MA TELEFONE (LA CALORER DO PRINARE ESTADO: MA TELEFONE (PRESENTADADE: ALTO ALEGRA DO PRINARE SETADO: MA TELEFONE (PRESENTADADE: MAIL ALTO ALEGRA DE PROPERTA SALAS SETADO: MA TELEFONE (PRESENTADADE: SETADO: MA TELEFONE (PRESENTADADE: MAIL ALTO ALEGRA DE PROPERTA SALAS SETADO: MA TELEFONE (PRESENTADADE: ATA DO PRESENCEMENTO DESTE FORMULARIO: 04/02/2021 LOCAÇÃO DE VELCULOS E MÁQUINAS PESADAS LOCAÇÃO DE VELCULOS E MÁQUINAS PESADAS LOCAÇÃO DE VELCULOS E MÁQUINAS PESADAS Velculos canishonates públicas, públicas elevas, deste de non petados infinita de pasa agual de la completa de	oste de Pesquisa:	() Compresset () Sitios eletrônicos () Contratações similares (x) Pesqu	isa com form	ccedor			
DESCRIPTION OF THE PROPERTY AND STRUCKS STREET. AND SOCIAL PROPERTY AND STRUCKS STREET. AND ALEGREE DO PINDARÉ. STRUCKS STRUCKS STREET. STRUCKS STREET. ALTO ALEGREE DO PINDARÉ. STRUCKS STREET. STRUCKS ST	meil:	pm-stybinhesel@hotmsil.com					
Description Locação de Veiculos Lever o Máquinas Pesadas	ustificativa:		focada qu	releulos o máquina	s pesses para	suprir a necessidade da Prefi	itura Munic
ANALO SOCIAL PROMPLAN SERVICOS EMERLA RESTADO: MA RESTA	Obieto:			• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			
ARAD SOCIAL PROJECTAN SERVICOS SIZELI CNP2: 30.003.E870001-32 E3.198-000 SERVECO: IN A PROPERTY ISANS ESTADO: MA FELEFONE: SENTADO: MA FELEFONE: FELEFONE: SENTADO: MA FELEFONE: FELEFONE: SENTADO: MA FELEFONE: FELEFONE: SENTADO: MA FELEFONE:							
DES ALTO ALEGRE DO PINDARÉ STADO: MA TELEFONE: () GENE COMPLETO MATHELIS HENRIQUE SOUSA DE SILVA DENTIDADE: () Procurador. SALLA ALGORIFACIANA DENTIDADE: () Procurador. ATA DO PRENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO: 0402/2021 SESSINATURARUBURICA DO REPOSÁVEL. LOCAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS 1 COMPLETO MATHELIS HENRIQUE SOUSA DE SILVA DENTIDADE: () Procurador. ATA DO PRENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO: 0402/2021 SESSINATURARUBURICA DO REPOSÁVEL. LOCAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS 1 COMPLETO DESTE FORMULÁRIO: 0402/2021 Velocio cambionoste pick-up, curaciones aborta, dieses com potência minima de 1400-c, etc., cabies chapts, o () (quatro) portas, cembo menual ou automático, ar condicionado, direch bintividade, dicada de tu-dos o esquipamentos obegatistina por lai, com aplianetargem form. Tipor Mola, Amarok, larger, 1000, francis. Velocio cambionoste pick-up, curacionate aborta, dieses, com potência minima de 1400-c, etc., cabies chapts, o (potência minima de 1400-c, etc.) (potência minima de 1400-c) (potência minima de 1400-			ATAITRI				
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ ESTADO: MA TELEFONE:				[CNPJ: 30.052.88	7/0001-22	45 308 000	
COMPLETO: MATIBLES BENERQUE SOUSA DA SILVA DENTIDADE: G0740062550 DETRANDAMA CFF 006325073-76 TELEFONE: () Procurador. TELEFONE: () Procurador. ATA DO PRENCHIMENTO DESTE PORMULARIO: 040027021 SSENANTURARUBBICA DO REPOSÁVEL: LOCAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS (1) SENINATURARUBBICA DE REPOSÁVEL: LOCAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS (1) Velocio cambionabes pick-up, carocita abetra, diseal, com potência minima de 1400-; 44, cabine duplas, objecto de 1400-; 45, cabine duplas, com potência minima de 1400-; 45, cabine duplas, objecto de 1400-; 45, cabine duplas, com potência minima de 1400-; 45, cabine duplas, com potência minima de 1400-; 45, cabine duplas, com potência por lad, com quinometragem live. Velocio Caminhocata, carrocatris fechada, disead, com potência minima de 1400-; 45, cabine duplas, objecto de 150-; 45, cabine duplas, objecto duplas, objecto duplas, objecto duplas, cabine duplas, objecto				ESTADO: MA		43.570-000	
COMPLETO: MATHEUS BINNIQUE SOURA DA SILVA DENTIDADE: 05/400/3592DTRAN/MA TELEFONE: () ARAI: 1 TELEFONE: () ARAI: 1 TELEFONE: () ARAI: 1 TELEFONE: () ARAI: 2 TELEFONE: () ARAI: 3 TELEFONE: () ARAI: 4 TELEFONE: () ARAI: 4 TELEFONE: () ARAI: 5 TELEFONE: () ARAI: 5 TELEFONE: () ARAI: 6 TELEFONE: () ARAI: 6 TELEFONE: () ARAI: 7 TELEFONE: ())		
COMPLETO: MATHEUS BINNIQUE SOURA DA SILVA DENTIDADE: 05740052559 DETRAN/MA DENTIDADE: 0574005259 DETRAN/MA DENTID	27 8242 222 244						id at drivers
DENTIDADE: OSTACOLESSO DETRANAMA. CIFF 040.339823-76 **CAMIL: **ARCOPFUNCAC QUE EXERCE NA EMPRIESA: (*) Sócio/Empresário; () Practosaário; () Proctosaário; MATA DO PREPICEMENTO DESTE FORMULÁRIO; 04/02/2021 SSSINATURA/AUBRICA DO REPOSÁVEL. **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS** **LOCAÇÃO MÁQUINAS PESADAS** **LOCAÇÃO			#F-PE-1-0	CHEST CHEST	3 T. 13 W.		TO EACH OF
AREOFONICA QUE EXERCE NA EMPERSA: (x) Socio/Empresário; () Pencionário; () Procumdor. ANTA DO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO; 04/02/2021 SSSINATURA/RUBBICA DO REPOSÁVEL: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS Veículo caminhoneta pick-up, carrocaria aberta, diesal, com potênda mínima de 1460x, 4s4, cabies dupla, 04 (quatro) portas, cámbio menual ou acromático, ar condicionado, furção hisrátuda, diocada de Lodo se explamentos obrigatórios por La, com quilometragem fure. Typo: 160x, Aramack, Rurger, L'200, Frontier. Veículo caminhoneta pick-up, carrocaria aberta, diesal, com potênda mínima de pasagejeros, clambio manual, dotada de todos os explamentos obrigatórios por La, com quilometragem fure. 160x, Aramack, Rurger, L'200, Frontier. Veículo caminhoneta pick-up, carrocaria aberta, diesal, com potênda mínima de pasagejeros, clambio manual, dotada de todos os explamentos obrigatórios por La, com quilometragem fure. 2 com quilometragem fure. 160x, Aramack, Rurger, L'200, Frontier. Veículo Caminhoneta, carrocaria fedrada, diesal, com pocênda mínima de 1400x, 4s, 50,00,00 (quatro) portas, com capacidade de no mínimo 20 pasagejeros, chabie camual, dotada de todos os equiparmentos obrigatórios por La, com quilometragem fure. Veículo Caminhoneta, carrocaria fedrada, diesal, com pocênda mínima de 1400x, 4s, 50,00,00 (quatro) portas, com capacidade de no mínimo 20 pasageros, chabie camual, dotada de todos os equiparmentos obrigatórios por La, com quilometragem fure. Veículo caminhoneta, carrocaria fedrada, diesal, com pocênda mínimo de 1400x, 4s, 500,00 (quatro) citodado de todos con equiparmentos obrigatórios por La, com quilometragem fure. Veículo padrada portas portas, com C2 portas listerals, motor lgual ou superior s 1.4, 04 (quatro) citodado e 150x com quilometragem fure. Veículo sutomóred 4 portas, com C2 portas listerals, motor lgual ou superior s 1.4, 04 (quatro) citodado e 150x com mó				CPF: 040 32982	-76		
DESCRICTOR PREPARENCIA DO REPOSÁVEL: COCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS		No. The state of t					
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS Veículo caminhoneta pich-up, carroceria aberta, diesal, com potência mínima de passagairos, dembio hibriadica, dotade de tudos os sequipamentos obrigatórios por La, com quilometragem hivra. Monte esperante monte esperante espe) Funcion4:	rio; (Procurador.		
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS Veículos cambrioneta pick-up, carrocerta aberta, diesel, com potência mínima de la Nocy, ded, cabine dupla, de (reutro) portas, climbio mensual ou automático, ar condicionedo, diregla intrinsida, cobcad de tudos ou seripamentes obrigatórias por Lid, com quibonistragem fivre. Tipor Mistr, Amarok, Rurger, L200, Frontier. Veículo cambrioneta pick-up, carrocerta aberta, diesel, com potência mínima de passagarico, climbio mensual dos sequipamentos obrigatórias por Lid, com quibonistragem fivre. Tipor Mistr, Amarok, Rurger, L200, Frontier. Veículo cambrioneta pick-up, carrocerta aberta, diesel, com potência mínima de passagarico, climbio manual, dotade de tudos os equipamentos obrigatórios por Lid, com quibonistragem fivre. 1400-y, 422, potência mínima de passagarico, climbio manual, dotade de tudos os equipamentos obrigatórios por Lal, com quibonistragem fivre. Veículo Cambrioneta, carrocertá fechada, diesel, com podência mínima de 1400-y, 443, SIV, 04 (quatro) portas, carrocertá fechada, diesel, com podência mínima de 1400-y, 443, SIV, 04 (quatro) portas, carrocertá fechada, diesel, com podência mínima de 1400-y, 443, SIV, 04 (quatro) portas, carrocertá fechada, diesel, com quibonetragem fivre. Veículo activo carrocertá fechada, diesel, com podência mínima de 1400-y, 443, SIV, 04 (quatro) portas, com capacidade de no mínimo 30 (forcio passagarico, climbio automático, ar condicionado, trio eléctico, aterma sucono, clergão hidráulica, dotade de tudos con quatomento obrigatórios por Lel, com quibonetragem fivre. 4 Mesociales, podência, com 02 portas laterals, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) climárea, 80 cereias de podência, crasedade para no mánimo 05 passas, dotade de tudos co equipamentos obrigatórios por Lel, quibonetragem fivre, combustivel álcool ou gasolina. Tipo: Uno, Casia, Cata, Mobio de tudos con quipamentos obrigatórios por Lel, quibonetragem fivre, combustivel álcool ou gasolina. Tipo: Uno, Casia, Cata, Mobio de							
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS I DICEMPINA DE CONTRA CONTRA DE CONTRA CONTRA DE CONTRA							
Particle	TE MINUTE	THE REPORT OF THE PROPERTY OF THE ADDOS	PRODUT	os "W	建 型 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4		的自然性的
Velous caminhonets pick-up, carroceris aberta, diesel, com potencia minima de 140cv, 4st, cabine chipis, to de (teatro) portes, cimbio menual ou sutomético, ar condicionado, diruglio hidrásdica, diocada de tu-Jos os aquipamentos obrigatários por Lei, com quilometragem fivre. Tipo: Histor, America, Ranger, 100, Frontier. Velculo caminhoneta pick-up, carroceris aberta, diesel, com potencia minima de assassageiros, cimbio manual, dotada de tu-Jos os aquipamentos obrigatários por Lei, com quilometragem livre. Motor, 4s2, potencia minima 000, diesel, cabine simples, 02 (fusta) portas, capacidade para no minimo 02 pessageiros, cimbio manual, dotada de tudos os equipamentos obrigatários por Lei, com quilometragem livre. Velculo Caminhonesta, carroceria fechada, diesel, com potência minima de 140cv, 4st, 51V, 04 (quatro) portas, carroceria fechada, diesel, com potência minima de 140cv, 4st, 51V, 04 (quatro) portas, carroceria fechada, diesel, com potência minima de 140cv, 150 citano, 150 citan		LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E	MÁQUIN	AS PESADAS			
Velculo caminhoneta pick-up, carrocerta aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4.s.f., cabine dioph, 0 (quatro) portus, clembio manual ou automático, ar condicionado, drugdo interioripo, dotada de tudo os equipamentos obrigatificas por List, com quilometragem livre. Typor itélius, Amarok, Ranger, 1200, Frontier. Velculo caminhoneta pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de passageiros, clembio manual, dotada de stodos os equipamentos obrigatificas por List, com quilometragem livre. 140cv, 4x2, potância mínima 90cv, diesel, cabine simples, 02 (diese) portus, capacidade para no mínimo 80 pessageiros, clembio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatificas por List, com quilometragem livre. 140cv, 4x2, potância mínima 90cv, diesel, cabine simples, 02 (diese) portus, capacidade de los minima 90cv, diesel, cabine simples, 02 (diese) portus, carroceria fechada, diesel, com potância mínima de 140cv, 4x4, 5UV, 04 (quatro) portus, com capacidade de no mínimo 5 (cinco) passageiros, clembio sustenditos, ar condicionado, tro delérico, eleme canoro, cheşão hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatificios por Lel, com quilometragem livre. Tipo: SW4, Trailibazer, Pajero. 4 Motociderae, potância mínima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18, 10 MčS 12 1,900,00 221 1,900,00 221 1,900,00 222 1,90		The second of th	ns when	100	STATE NO. 22	a de la companya de l	er an in the
1 McCo, 4.e.f., cables diopla, 04 (gestro) portas, clemblo mensal ou extramático, at condicionado, direção hicrárdica, donado de Lobo os equipamentos obrigatórios por lat, com quibonistragem ferre. Tipo: Hibus, Amarok, Ranger, 1200, Frontier. Veículo caminhonete pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de passageiros, cimblo manual, dotáda de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quibonistragem fivre. Noto, 4.c.) potência mínima 90 (v. diesel, cabine simples, 0.2 (duszi) portas, capacidade para no mínimo 02 pessagairos, clembio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quibonistragem fivre. 1 Véculo Caminhonetra, carroceria fechada, diesel, com poetincia mínima de 14/br. desi, SLV, 04 (quatro) portas, com capacidade de no mínimo 5 (cinco) passageiros, clembio matomático, ar condicionado, tro deliciro, aleme tocorro, diregão hidrálufica, diosad de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quibometragem fivre. 1 McEs 12 9.600,00 112: 4 McCondicides, pocância; mínima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18, o combustivel ábosol ou gasolina. Tipo: Circo postrada pedal, rodas aro 18, o combustivel ábosol ou gasolina. Tipo: Strada, Montana, Severio. 4 McCondicides, pocância; mínima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18, o combustivel ábosol ou gasolina. Tipo: Strada, Montana, Severio. 5 McEs 12 3.700,00 222: 6 2.0,04 (quatro) clindora, 65 Cavalos de potência, providade para no mínimo 02 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quitometragem livre, combustivel ábosol ou gasolina. Tipo: Strada, Montana, Severio. Veículo automóvel 4 portas, com 02 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindora, 65 Cavalos de potência, capacidade para no ménimo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quitometragem livre, combustivel ábosol ou gasolina. Tipo: Uno, Classic, dela, Mobi. 7 McEs 12 4.200.00 20	Company of the Compan	Himmonia de la companya del companya de la companya del companya de la companya d	A COLUMN	COUNTRAL THE	PRIODOT	STATE OF THE PARTY	6 101k
conditionacio, directio histrikultae, diocada de tu-des os equipamentos obrigatórios por Lal, com quilionetragem livre. Tipo: Nélux, Amarok, Ranger, L200, Frontier. Veiculo caminhonete pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de passageiros, climbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilionetragem livre. 140cs, 4c2, potência mínima 90cv, diesel, cabine simples. 2 com quilionetragem livre. 140cs, 4c2, potência mínima 90cv, diesel, cabine simples. 2 (dusta) potras, capacidade para no mínimo 90 passagerios, climbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quiliometragem livre. Veiculo Caminhonsto, carrocería fechada, diesel, com potência mínima de 140cv, das, SUV, 04 (quatro) porras, com capacidade de no mínimo 5 (cinco) passagetros, climbio estundos de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quiliometragem livre. Tipo: SW4, Tratibhazer, Pajero. 4 Mosocidate, potância mínima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18. * combustivel áticod ou gracilina. Impirator para de la composito de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quiliometragem livre, combustivel áticod ou gracilina. Pipo: Strada, Montana, Seveiro. 5 MES 12 3.700,00 222 Veiculo automóvel 4 portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) clindros, 85 Cavelos de piotência, capacidade para no mínimo 02 passass, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilcometragem livre, combustivel áticod ou gascilina. Tipo: Strada, Montana, Seveiro. Veiculo automóvel 4 portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindros, 85 Cavelos de piotência, capacidade para no mándro 05 passass, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilcometragem livre, combustivel áticod ou gascilina. Tipo: Strada Montana, Seveiro. Veiculo automóvel 4 portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindros, 65 Cavelos de poda con obrigatórios por Lei, quilcometragem l				İ			
Lal, corn quillonietragem Evre. Tipor Milicu, Amarok, Ranger, 1200, Frontier.	1			MĒS	12	9.550,00	229.20
2 passage/cox, climbio manual, dockade de todos os equipamentos obrigatórios por Lai, com quitometragem livre. Nodos, 422, poticios minima 90-4, dieset, achine simples. 2 MÉS 12 5.200,00 12/ (dust) portas, capacidade para no mínimo 02 passageiros, climbio manual, dotade de todos os equipamentos obrigatórios por Lai, com quitometragem livre. Veículo Caminhoneste, cerrocería fechada, dieset, com potência mínima de 140ev, 4st, 51V, 04 (quatro) portas, cam capacidade de no mínimo 5 (cinco) passageiros, climbio sutremático, ar condicionedo, trio elétrico, elerme tenoro, diregão hárduilca, docada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Tipo: SW4, Trailibates, Págero. 4 Micros SW4, Trailibates, Págero. 4 Micros SW4, Trailibates, Págero. 5 Micros SW4, Trailibates, Págero. 5 Micros SW4, Trailibates, Págero. 6 (quatro) cithorias, 60 cavalos de potência, cryacidade para no mínimo 02 passaos, dotade de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quitometragem livre, combustives álecolo ou gasolina. Tipo: Strada, Montana, Svetiro. 6 Veículo sutomével 4 portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cruelos de potência, capacidade para no mánimo 05 passaos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quitometragem livre, combustives álecolo ou gasolina. Tipo: Uno, Cassic, Cafa, Mobi. Veículo suconióvel 4 portas, com 02 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cruelos de potência, capacidade para no mánimo 05 passaos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quitometragem livre, combustives álecolo ou gasolina. Tipo: Uno, Cassic, Cafa, Mobi. 7 Micro Sucondocidade de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quitometragem livre, ormativos discolos de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quitometragem livre, ormativos discolos de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quitometragem livre, ormativos discolos que gasolina. Tipo: Uno, Cassic, Cafa, Mobi.			i	1	**		
passage/cor, demblo manual, dockade de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quitometragem livre. Adoc, 4c2, poteitos minima 90-c, dieses, cabine simples, 2 (dusz) portas, capacidade para no minimo 02 passageiros, clmbio manual, dotade de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quitometragem livre. Velculo Caminhonesta, carrocería fechada, dieset, com potência minima de 140-cv, est, SLN, O6 (quatro) portas, cam capacidade de no minimo 5 (cinco) passageiros, clambio estremático, ar condicionedo, trie elétrico, elerme tunoror, diregio hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quitometragem livre. Tipo: SW4, Trailbates, Pajero. 4. Mosocidetes, potência; minima de 125-c, com partida pedal, rodas aro 18. do moderna de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quitometragem livre, combustivel élécolo que gasolina. Tipo: Todo de potência, cra-ecidade para no mínimo 02 passaos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quitometragem livre, combustivel élécolo que gasolina. Tipo: Strada, Montana, Savetro. Velculo sutomóvel 4 portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindora, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 passaos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quitometragem livre, combustivel élécolo que gasolina. Tipo: Strada, Montana, Savetro. Velculo sutomóvel 4 portas, com 02 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindora, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 passaos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quitometragem livre, combustivel élécolo que gasolina. Tipo: Uno, Classic, Cata, Mobl. Velculo sucontóvel 4 portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindora, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 passaos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, a máximo 05 passaos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, a máximo 05 passaos, dotado de t		Velculo caminhonete nick-un carrocerta aberta, diesal, com potância mínima de					
20 (fuezt) portiss, cepacidade para no minimo 02 pessagairos, climbio manual, dotade da todos de equipamentos obrigatións por lai, com quilometragem filma. Veículo Caminhonesta, cerrocerás fechada, disest, com potência minima de 140cv. 484, 5UN, 06 (quatro) portas, com capacidade de no minimo 5 (cinco) passageiros, climbio automático, ar condicionado, trio détrico, elemento minimo 10 (cinco) passageiros, dosada de todos de contramentos obrigatiónico por Lei, com quilometragem livre. Tipo: SW4, Trailibates Pájero. 4 Modocidete, potência minima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18. * 6 (quatro) citindros, 20 cavalos de potítas laterais, motor ligual du superior a 1A, 04 (quatro) citindros, 20 cavalos de potítas laterais, motor ligual ou superior a 1A, 04 (quatro) citindros, 20 cavalos de potítas, cryacidade para no mínimo 02 pessoas, dotado de todos de cogulamentos obrigatións por Lei, quilometragem livre, combustivel áccolo ugasolina. Tipo: Strada, Monttras, Savetro. Veículo automóvel 4 portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor ligual ou superior a 1.0, 04 (quatro) citindros, 65 Cirvalos de potátos, capacidade para no másimo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatións por Lei, quilometragem livre, combustivel áccolo ugasolina. Tipo: Uno, Cassist, Cafal, Mobi. Veículo auconióvel 4 portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor ligual ou superior a 1.0, 04 (quatro) citindros, 65 Cirvalos de potátos, capacidade para no másimo 05 pessoas, dotado de todos ou equipamentos obrigatións por Lei, quilometragem livre, combustivel álconol ou gasolina. Tipo: Uno, Cassist, Cafal, Mobi. Veículo auconióvel 4 portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor ligual ou superior a 1.0, 04 (quatro) citindros, 65 Cirvalos de potátos con obrigatións por Lei, 4 MÉS 12 4,200,00 20 autorió de todos ou equipamentos obrigatións por Lei, a potítica de todos con equipamentos obrigatións por Lei, a potítica de todos con equipamentos obrigatións por Lei, a potítica de todos con equipamentos obrigatións por Lei	A A	passageiros, cámbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei	1	ł			
de todos os equiparmentos obrigatórios por Lei, com quilometragem fivre. Véculo Caminhonsta, carroccris fechada, diesei, com potência mínima de 140cv, das, SUV, De (quatro) portas, com capacidade de no mínimo 5 (cinco) passagetros, dando seutomotisco, ar condicionado, tore deferico, elemen canoro, cheşão hárbidulca, dosada de todos os equiparmentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Tipo: SVM, Trailbazer, Pajero. 4 Mosocidate, postência mínima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18. * combustivel átcool ou gracina. Velculo picit-quo compacta, com 02 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) clindros, 80 creales de potência, cryacidade para no mínimo 02 passosa, dosada de todos os equiparmentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustivel álcool ou gasolina. Tipo: Strade, Montena, Svesico. Velculo automóvel 4 portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindros, 85 Cavelos de potência, capacidade para no máximo 05 passosa, dotado de todos os equiparmentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustivel álcool ou gasolina. Tipo: Strade Montena, Svesico. Velculo automóvel 4 portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindros, 65 Cavelos de potência, capacidade para no máximo 05 passosa, dotado de todos os equiparmentos obrigatórios por Lei, aptiometragem livre, combustivel álcool ou gasolina. Tipo: Unio, Classic, Cate, Mobb. Valculo auconióvel 4 portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindros, 65 Cavelos de potência, capacidade para no máximo 05 passosa, dotado de todos ou equiparmentos obrigatórios por Lei, aptiometragem livre, combustivel álcono ou equiparmentos obrigatórios por Lei, aptionetragem livre, combustivel álcono ou equiparmentos obrigatórios por Lei, aptiometragem livre, combustivel álcono ou equiparmentos obrigatórios por Lei, aptiometragem livre, combustivel álcono ou equiparmentos obrigatórios por Lei, aptiometragem liv	2			MĒS	12	5.200,00	124.80
Véculo Caminhonetra, carroccris fechada, dieset, com potência mínima de 1400v. 4s4, SUV, Dé (quatro) portas, com capacidade de no mínimo 5 (cánco) passageiros. 3 cámbio autoretiro, os condicionado, trio eléctrico, elerme sonoro, diregão hidrálulica, dorade de todos co equipamentos obrigatinos por Lei, com quisometragem livre. Tipo: SW4, Trailbatere, Pájero. 4 Motociclete, potência mínima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18, 10 MčS 12 1.900,00 221 combustivel álcodo au gazolina. Com DE portas laterais, motor ligual ou superior a 1.4, 04 (quatro) clindrora, 80 creatos de potência, Cercedidade para no mínimo 02 passasas, dotade da todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quidometragom livre, combustivel álcodo u gazolina. Tipo: Standa, Montana, Savairo. Veículo automóvel á portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor ligual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindrora, 65 Cercelos de potência, capacidade para no mástimo 05 passasas, dotado da todos os equipamentos obrigatórios por. Lei, quidometragem livre, combustivel álcodo ou gazolina. Tipo: Uno, Classic, Cátha, Mobi. Veículo automóvel á portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor ligual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindrora, 65 Cercelos de potência, capacidade para no mástimo 05 passasas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quidometragem livre, combustivel álcodo ou gazolina. Tipo: Uno, Classic, Cátha, Mobi. Veículo auconióvel á portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor ligual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindrora, 65 Cercelos de portência, capacidade para no mástimo 05 passasas, dotado de todos ou equipamentos obrigatórios por Lei, a quidometragem livre, combustivel álcodo de todos ou equipamentos obrigatórios por Lei, a quidometragem livre, combustivel álcodo de todos ou equipamentos obrigatórios por Lei, a quidometragem livre, combustivel álcodo de todos ou equipamentos obrigatórios por Lei, a MÉS 12 4,200,00 20							
sus, SUV, De (quatro) portas, com capacidade de no minimo S (cinco) passagativos. dicitolio sustomótico, a crondicionado, trie delérico, elarme socionoc, direjão hidrálica. dotada de todos or equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem tive. Tipo: SW4, Trailbater, Pajero. 4 Mesocidese, postincia mínima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18, combustível álcool ou gazolina. Veículo pick-up compacta, com 02 portas Isterais, motor lgual ou superior a 1.4, 04 (quatro) clindros, 80 Cenebos de potência, com ozinimo 02 passoas, dotade de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragom livre, combustível álcool ou gazolina. Tipo: Strada, Montana, Seveiro. Veículo automóvel d portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor lgual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindros, 65 Cenebos de protência, especiade para on mátimo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por. Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gazolina. Tipo: Unio, Classic, Catha, Mobi. Veículo auconúvel d portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor lgual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindros, 65 Cenebos de potência, capacidade para no mátimo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gazolina. Tipo: Unio, Classic, Catha Mobi. Veículo auconúvel d portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor lgual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindros, 65 Cenebos de potência, capacidade para no mátimo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, a villometragem la mátimo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, a villometragem la mátimo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, a villometragem la mátimo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, a villometragem la mátimo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, a villometragem la mátimo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, a villometragem la mátimo 05 pa							
3 clambo surcomático, ar condicionado, trie elétrico, elarme scorco, cheglo hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Tipo: SVA4, Trailbitzer, Palero. 4 Motocicleta, pocifica; imínima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18. ° 10 MrÉS 12 1.900,00 221 1.900,00 221 1.900,00 1.				ļ.			
Tipo: SW4, Trailbater, Pajero. 4 Motociclete, pothericji minima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18. * 10 MčES 12 1.900,00 221 combustivel álcodo ou gracina. Velculo pick-up compacta, com 02 portas laterais, motor igual ou susperior a 1.4, 04 (quatro) citindros, 20 creatos de potáncia, cry-ecidade para no minimo 02 pessoas, dotade de todos os equipamentos obrigatários por Ital, quilamentragem livre, combustivel álcodo ou gasolina. Tipo: Strada, Montras, Seveiro. Velculo automóvel 4 portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) citindros, 65 Creatos de portancia, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatários por. Lei, quitometragem livre, combustivel álcodo ou gasolina. Tipo: Uno, Cassistic Cafal, Mobil. Velculo auconióvel 4 portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) citindros, 65 Creatos de portáncia, capacidade para no superior a 1.0, 04 (quatro) citindros, 65 Creatos de portáncia, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos ou equipamentos obrigatários por lat. 7 máximo 05 pessoas, dotado de todos ou equipamentos obrigatários por lat.	3	câmbio automático, ar condicionado, trio elétrico, alarme sonoro, direção hidráulica	1	MĖS	12	9.600,00	115.20
4 Mococicleta, potâncij mînima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18. ° combustivel átcori ou graciina. Veiculo pich-up compacta, com 02 portas laterals, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) clindros, 60 creales de potância, cryacidade para no minimo 02 passoas, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilcometragom livre, combustivel áticori ou gasolina. Tipo: Strade, Montane, Saveiro. Veiculo automòvel 4 portas, com 02 ou 04 portas laterals, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindross, 65 Cavelos de jiotência, capacidade para no máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por. Lei, quilcometragem livre, combustivel áticori ou gasolina. Tipo: Unio, Classic, Catha, Mobb. Veiculo auconóvel 4 portas do tipo sedan, com 04 portas laterals, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavelos de potância, capacidade para no máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos por Lei, máximo 05 passoas, dotado de todos os equipamentos por Lei, máxim			1				
Combustivel ácool ou gracelina. Veliculo pick-up compacta, com 02 portas isterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quastro) clindros, 80 creates de potência, cryacidade para no mínimo 02 pessoas, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragom livre, combustivel álcool ou gasolina. Tipo: Strade, Montene, Saveiro. Veloulo automóvel 4 portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindros, 63 Creales de profencia, especiade para no másimo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por. Lei, quilometragem livre, combustivel álcool ou gasolina. Tipo: Uno, Classic, Catha, Mobb. Veloulo automóvel 4 portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quastro) clindros, 65 Creales de profencia, capacidade para no másimo 05 pessoas, dotado de todos ou equipamentos obrigatórios por Lei, a MÉS 12 4.200.00 20			<u> </u>	ļ			
5 (quatro) clindros, 20 cavelso de potéhoda, cervadidade para no mínimo 02 pessoas. dotada de tudos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragom livre, combustivei élicolo ou gasolina. Tipo: Strada, Montane, Saveto. Veículo automóvel 4 portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindros, 65 Civelsos de jivotência, espacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de tudos os equipamentos obrigatórios por. Lei, quilometragem jivre, combustivei élicolo ou gasolina. Tipo: Uno, Classic, Calta, Mobi. Veículo auconióvel 4 portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quastro) cilindros, 65 Civelsos de poténcias, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de tudos os equipamentos obrigatórios por Lei. 7 máximo 05 pessoas, dotado de tudos os equipamentos obrigatórios por Lei. 4 MÉS 12 4.200.00 20	4		10	MÊS	12	1.900,00	228.00
Solicida de todos os coulparentos obrigatórios por Lei, quilometragom livre, combustiver áfocol ou gasolina. Tipo: Strade, Montane, Saveiro. Veículo automóvel é portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clinidoras, 63 Chreleos de profencia, especiade para no mástimo 03 passoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por. Lei, quilometragam livre, combustiverá áctico la orgasolina. Tipo: Uno, Classic, Catha, Mobb. Veículo auconióvel é portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) ciliadros, 65 Chreleos de pordacia, capacidade para no mástimo 05 pessoas, dotado de todos on equipamentos obrigatórios por lat. 7 mástimo 05 pessoas, dotado de todos on equipamentos obrigatórios por lat.				1		1	
Veloulo automóvel 4 portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindros, 65 Cavalsos de jiotáncia, especidade para no máximo 05 passoas, dotado da todos os equipamentos obregatións opor Lei, quilometragem jivre, combustívei álcool ou gasolina. Tipo: Uno, Classic, Celta, Mobi. Válcudo aucondóvel 4 portas do tipo sedian, com 04 portas laterais, motor ligual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potância, especidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatións por lat. 4 MÉS 12 4.200.00 20	5			MÊS	12	3,700,00	222.00
6 1.0, 04 (quartro) clindroxa, 65 Chrosica de jixtéhocia, espacidade para no máximo 05 4 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatários por Lei, quilometragem livre, combustívei álcodo ou gaselina. Tipo: Uno, Classik, Celta, Mobi. Velcudo auconióvel 4 portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quastro) cilindros, 65 Carlosia de polácias, espacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatários por Lei. 4 MES 12 4.200.00 20			Ì	1	-		
6 1.0, 04 (quartro) clindroxa, 65 Chrosica de jixtéhocia, espacidade para no máximo 05 4 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatários por Lei, quilometragem livre, combustívei álcodo ou gaselina. Tipo: Uno, Classik, Celta, Mobi. Velcudo auconióvel 4 portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quastro) cilindros, 65 Carlosia de polácias, espacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatários por Lei. 4 MES 12 4.200.00 20	-	Valorib suspendual 4 porter som 02 ou 04 porter laterals, motor lauri ou superior i	 				
pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatários por. Lei, quilometragem livre, combustivei álcool ou gaselina. Tipo: Uno, Classic, Celta, Mobi. Velcudo succosióvei 4 portas do tipo sedán, com O4 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, O4 (quatiro) citaderos, ES Cirvalos de potábota, capacidade para no máximo O5 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatários por Lei. 4 MES 12 4.200.00 20	_		١.		١	2 2000	177.60
Velcudo auconióvel 4 portas do tipo sedan, com OA portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, O4 (quatro) ciliadros, 65 Cirvalos de potância, capacidade para no máximo OS pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por LeU 4 MES 12 4.200.00 20	6	pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por. Lei, quilometragen		WES	12	3.700,00	1,,,,,,,
superior a 1.0, 04 (quatro) ciliadros, 65 Cavalos de potância, capecidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Let. 4 MES 12 4.200,00 20				L			
7 máximo OS pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por LeU 4 MES 12 4.200,00 20		Valcuto aucontóvel 4 portas do tipo sedan, com 04 portas laterais, motor igual ou		1			
	. 7	esuperior a 1.u, un (quatro) cultarros, ao cavasos de potencia, capacidade para no máximo OS pessoas, dotado de todos os equipamentos obricatórios por Lai	4	MES	12	4.200,00	201.60
· I demonstrate and a second of the second o		quilometragem livre, combustivel álcool ou gasolina. Tipo: Cronus, Virtus, Etios, Onb		I		•	

CONISSÃO PERM	AHEHTE DE LICITAÇĂ
Proc. nº	07
Folha nº	790
Rúbrica	

	Voiculo tipo VAN, com capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) lugares, com posiencia mínima de 1000v, 02 portas a porta destizanta lateral para entrede de postagariora, es condicionado, diregão hidrálulas, combustival a diesel, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quillometregem Rvva.	,	MĒS	12	7.650,00	183.500,00
Commence of the Author Commence of the	the district the second section of the section of the second section of the secti	CALL PROPERTY OF	THE PERSON NAMED IN COLUMN	CONTACTOR STREET	WAS TRANSPORTED BY AND STREET STREET,	المساقات بسامر شال

A SUMME	THE RESERVE OF THE PROPERTY OF	W** QTQ 4.2	学会通过和自然	S. SERVICE HE	TO PERSONAL PROPERTY.	CE P. TOTAL
•	Caminhão basculante 2003, trusado cabine simples, peso bruto total 23.0005g, cargo útil máxima 15.935g, distoica entre sicue 4,60m, potribar 2004 inducive capamba metilica, em perfetto estado de conscrueção para o trabalho, transportes de materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilotristragem livre, combustivel a diesal 47.06/2014.	1	СНР	1200	220,00	264,000,
10	Motonividadora, potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, peso bruto 13032kg, largura da Hmina de 3/m, em perfeito estado de conserveção para o trabalho, dotada de todos os equipamentos crágidos por Lei, combustivel a diesel, manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada. AF_06/2014.	1	СНР	1800	325,00	585.000
11	Pé carregadeire sobre rodes, potência 197hp, cepacidade da caçamba 2,5 a 3,5m/, peso operacional 1833kig. Em perfeito estado de conservação para o tibalho, dicada de. todos ca equipamentos obrigatórios por Lei, combustivel deseil. Manutanção. e desbecamento - por conto da suspresa contratida. M/D6/2014	1	СКР	1800	240,00	432.000
12	Retro escavadoira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência liquida mínima da 70%, pá dianteira com capacidade mínima de la fine pá direstira com capacidade mínima de Daym Peso operacional mínima de da Comeláza, com portundidade de escavação másima de 4,37m. Em perfetto estado de concervação para o trabalho, deducia, de . todos os equipamentios obrigatórico por 1.e.1 comhustível diesal. Naturatorição e destinocamento por conta de empresa contratada. AZ-05/2014		СНР	1100	200,00	220.000,
13	Caminhão muck 20T, carga útsi 20.500 kgfm, eleznor másimo vertical 21,8m, alcance másimo horizontal 18,8m, árgudo de elevação da lança 40 a +79, capacidade de carga másima 60 10.500tg, rescribe de trabalho 2100tg/cm2, reservatório hidrafísico de 100L, PBT mínimo de montagem 20.000kgf a gancho olhal para 5T a 7,2 kgf.		CHP	1100	300,00	330.000,
14	Caminhão 3/4 com 02 eixos sendo um frontal e um traseiro, capacidade de atá 4 tonciadas, medidas de atá 2,2m de largura com 7,2m de comprimento.	1	CHP	1100	150,00	165.000,
25	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO. Rolo Compactador de Solo Vibratório con diducto tipo po-de-cameiro: Médiulo diameiro spenas parta; febricação mínima ano 2017;. Tração nas rodas e cituário; Pesso operacional mínimo de 10,000 Egr. Peso no cilindro dianteiro mínimo de 6,390 Egr. Cabine feschada com er condidionado com proceção ROPS/FOPS de Fábrica; Motor a diesal turbo alimentado de potência igual ou superior a 10 hp.: Frequência servisivel mínimo de 25 hz na base de 63 h na alta; Amplitude nominal belos mínimo de 0,8 mm. Amplitude nominal sita mínimo de 1,5 mm; Lispara do cilindro mínimo de 2,1134 mm; Espessura da parede do cilindro mínimo de 25 hz mm; Vedocadede de desiocamento mínimo de 05 km/h; Sistema elétrico de no mínimo 12v	1	СНР	1100	230,00	253.000
16	ESCAVADERA HIDRÁLIJICA, sob esteiras, nova, ano de fabricação mínimo 2019 com peas operadonal mísimo de 20.000 kg, motor dissel, com no mínimo 4 diferior a e posidacia de no mínimo 151 HI burbo elimentado com interocoler e sistema de injeção direta de combustivei, cabine fechada com ar condicionado. Sistema de gerenciamento e estamento estarbel coda máquias original de fábrica, velocidade de gira no mínimo de 11 pm, lamp mínima de 5,56 metros, compenento do braço de no mínimo 2.4 metros, cepamba com no mínimo 1,10 m² de capacidade e largura de no mínimo 1500mm, profundidade de escreação de 5,90 metros.	1	СНР	1100	325,00	357.500,
Contraction of the second	TOTAL SACOURCE PERSON COMME	1.07.70.700	132 E 144	ক বিং শা√্ত		1 STREET

Més de Referência: 02/2021 Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Alto Alegre do Pindaré, 04 de fevereiro de 2021.

Mattern, Manager cores d'selve Monagerien Propriétées Propriétées des Ongresses automoré

"Fevor assintir e carimber com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

CONISSÃO Proc. nº Folha nº Rúbrica	PERMANE	HTE DE LICITAS	۵¥ کا	Rubrica R	
	7.650,00	183.500,00		N	
	Spring 57 ME	Spirate course	ŀ		ĺ

COMISSÃO PERHANENTE DE LICITAÇÃO Proc. n°_ Folha n°_ Rúbrica _



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Av. Matos Carvelbo, 310 - Centro - 65,709-000

SE SE	Av. Mates Carvalho, 310 - (Satubinha-l	AA	709-000			
K 2⊆	CNPI: 01.611.89S	/0001-63				
100	PLANILHA DE PESQU	ISA DE P	REÇOS		aj de elitara, jare	esperi
	nicipal de Satubinha - M.A., incrita no CNPJ n° 01.611.8950001-63, localizada date, apresentação de Cotação de Proços e demais condições conforme o dispo			310 – Bairro: (Centro , na cidade de Satub	inka - MA, ve
Inidade Solleiban	ste: Prefeitura Municipal de Satubinha	Pedido p'.	015/2021		Data: 02/02/2021	
	()Compresset ()Sitios eletrônicos ()Contratações similares (x)Pesqu					
meil:	ams tubub cal@hotmet.cam					
ustificativa:	Cotação do preços para obtenção de valores para contratação de empresa para de Satubinha.	locação de	veiculos e maque	as peradas pen	suprir a necessidade da Pret	citura Municip
bjeto:	Locação de Velculos Leves e Máquinas Pesadas					
1.14数数等数	IDENTIFICAÇÃO D	A EMPR	ESA	u. U	radia, a rede el defen	3 7 8 7
AZÃO SOCIAL	L: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA -ME		CNPJ: 10.628.4			
RECO:	Av. Daniel de La Touche n° 987, sala 807 torre 01, Empresario São Luia	al Shopping	da liha - Cohama ESTADO: MA		CEP: 65074-115	
MAIL:	alm_si@hotmad.com		TELEFONE: ()	 	
	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVI	CT 1001 A	DOVENOVO	TENTO		V. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.
OME COMPLE		DEI PELLO	FREERCHIN	ENTO		n shyt ys.
DENTIDADE:			CPF:			
-MAIL:	O OUR EXERCE NA EMPRESA: () Sócio/Empresário; () Functions	TELEFONE: () Procurador.		
	ENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO: 03/02/2021			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
SSSINATURA	RUBRICA DO REPOSÁVEL:					
	DESCRIÇÃO DOS	PRODUT	os	and the second	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E	MÁQUIN	AS PESADAS			
عبتييين	Veloriosen			70. The same		
(TEM	The state of the s	<u> qro</u>	· · · · · · · ·	PERSON	P. MÉDIO LINUX.	P. TOTAL
	Veiculo caminhonete pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140or, 414, cabine dupla, 04 (quetro) portes, câmbio manual ou automático, ar		Mfc	1		
1	condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por	2	MES	12	9.450,00	226.200,0
	Lei, com quilonistragem livre. Tipo: Hibzr, Amarok, Ranger, L200, Frontier.			<u> </u>		
_	Veiculo caminhonete pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de			İ		
(M) ₂	passagairos, cámbio menual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lai, com quijometragem tivre. 140cv, 4x2, potência mínima 90cv, diesel, cabine simples,	2	MES	12	5,000,00	120.000.0
	02 (duas) portes, capacidade para no mínimo 02 passageiros, câmbio manual, dotada	_		~		
	de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.					
	Veicaio Caminhonete, carroceria fechada, diesel, com potência minima de 140cv,		1		1	
3	4st, SUV, 04 (quatro) portas, com capacidade de no mínimo 5 (cinco) passageiros, elimbio automático, ar condicionado, trio elétrico, alarme sonoro, direção hidráulica,	1	MES	12	9.450,00	113,400,0
•	dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lel. com quilometragem livre.	· ·	1	"		
	Tipo: SW4, Treithtezer, Pajero.					
4	Motocicleta, potência mínima de 125oc, com pertida pedal, rodas aro 18, e combustivel álcool ou gazolina.	10	MEs	12	1.800,00	216.000,0
	Veículo pick-up compacta, com 02 portes laterals, motor igual ou superior a 1.4, 04			T		
5	(quatro) cilindros, 80 cavalos de potência, capacidade para no mínimo 02 pessoas,	5	MES	,,	3,500,00	210.000.0
•	dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre,	1	1	"	330400	210.000,0
	combustivel élocol ou gasoline. Tipo: Strada, Montana, Saveiro.		 	 	 	
	Velculo automóvel 4 portas, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a	i	1	1	1	
_			1			
6	1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de itotência, capecidade para no máximo 05		MÉS	12	3,500,00	168.000,0
6			MÉS	12	3,500,00	168.000,0
	1.0, 04 (quatro) climitos, 65 Cavalos de gostência, capacidade para no mácisno 05 pessoas, dotado de todos os oquipementos obrigatórios por Lot, quidometragem livre, combustivei átocol ou gasolina. Tipo: Uno, Claraic, Ceta, Mobi. Velicido auconióvei 4 portas do tipo sociar, com 04 portas laterais, motor igual ou	•	MĒS	12	3.500,00	168.000,00
	1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavelos de Itotância, capecidade para no mássimo OS pessosa, dotado de todos os equipamentos obrigatários por Lt., quidometragem livra, combustivel élécod ou gasolina. Tipo: Lto, Cassalc, Cata, MeOl. Vecícado accondovel 4 portas do tipo socian, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clindros, 65 Cavelos de potâmda, capacidade para no proportir a 1.0, 04 (quatro) clindros, 65 Cavelos de potâmda, capacidade para no					168.000,00
7	1.0, 04 (quatro) climitos, 65 Cavalos de gostência, capacidade para no mácisno 05 pessoas, dotado de todos os oquipementos obrigatórios por Lot, quidometragem livre, combustivei átocol ou gasolina. Tipo: Uno, Claraic, Ceta, Mobil. Velicido auconióvei 4 portas do tipo sociar, com 04 portas laterais, motor igual ou		mēs mēs	12	3.500,00 4.000,00	192.000,00

COMISSÃO PERI	AMENTE DE LIGITAC
Proc. no	09
Folha nº	ſω
Oúbeles.	

Velculo tipo VAM, com capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) lugares, co potència minima de 100ce, 02 portes e porte deslizante lateral para entrada de passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, combustivel a diesei, dotada de MES 12 181.200,00 los os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. TOTAL DE VEICULOS LEVES 1.427.400,00

	VEICULOS E MÁQUINA					
TIEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	(tres	PERIODO	P. MÉDIO UNIT.	P. TOTAL
.9	Carnimila basculante 5m3, too cabine simples, peso brato total 33.0004g, engs old másima 15.9354g, distindas entre sious 4,90m, poétnica 2004 indusive negamba metálica, em perfeito estado de conservação para o trabalho, transportas de justerista, dictido de todos os aqualpamentos obrigatóricos por Lei, quilothetragen loves, combustável a desel AF_06/2014.	1	СНР	1200	199,90	239.880,00
10	Autonivicadora, potência básica liquida (primeira mancha) 125hp, peso bruto 1303Zig, largura da lâmina de 3/m, em perfeito estado de conservação pera o trabalho, dotada de todos os equipamentos englidos por lei, combustivel a clesad, nasuctorpão e deslocamento por conta da empresa contratada. AS_06/2014.	1	СНР	1800	290,00	522.000,00
11	Pé carregadeira sobre rodas, potência 197hp, capacidade de caçamba 2,5 a 3,5m², pero operacional 1833kg. Em perfeito estado de conservação para o tiabalho, dotada de, todos os equipamentos chrigatórica por lei, combustivel diesel. Manutenção o destocamento - por conta de empresa contratada. AF_06/2014	1	СНР	1800	200,00	360.000,00
12	Retro escavadera sobre rodas com carregadeira, tração 4:2, potência liquida minima de 70hp, pá dianteira com capacidade minima de 17hp, pá dianteira com capacidade minima de 17h e pá brastira com capacidade naciema de 0,2m² paso operacionas ninámo de 5 menteiata, com profundidade de escavação máxima de 4,37m. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada, de . todos os equipamentitos obrigatoriais por L.el. combustivel diesel. Manutamção o deslocamento por conta da empresa contrateda. A/_06/2014		СНР	1100	180,00	198.000,00
13	Caminhilo must 201, carga útil 20.500 kg/m, alcance máximo vertical 21,6m, alcance máximo horizontal 18,8m, ángulo de clevação da braya -50 a +79, capacidade de carga máxima el 10.250kg/, prassão de trabalho 210kg/cm2, reservativio hárdúlico de 1001, PET mínimo de mortagem 20.000tg/ e gancho olhal para 5T a 7,2 kg/.		CHP	1100	280,00	308.000,00
14	Caminhão 3/4 com 02 eixos sendo um frontel e um traseiro, capacidade de ató 4 tonetadas, medidas de até 2,2m de largura com 7,2m de comprimento.	1	СКР	1100	120,00	132.000,00
15	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VISRATÓRIO. Rolo Compectador de Solo Vibratório com cilindro tipo pé-de-carneiro: Módulo diametero apenas peta; fabricação meintas no 2017; Traigio nas rodas e cilindro; Peso operadoral minêmo de 10.500 kg Pazo no cilindro diametero minimo de 6.590 kg Cabine fechada com ar comicionado com protegio ROPS/FOPS de fábrica; Motor a diseal curbo alimentado de potitocia sigual ou superior a 110 hp; Frequência varável minimo de 26 hz na básica e de 33 km atra; Amptitude nominal bata minimo de 18, mor Amplitude nominal alta nico de 1,6 mm; Largura do cilindro mínimo de 2,134 mm; Espessura da parede do cilindro minimo de 25 mm; Veboddose de desdecamento mínimo de 05 tm/h; Sistema elétrico de no mínimo 12v		CHP	1100	200,00	220.000,00
15	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sob estetras, nova, ano de fabricação mínimo 2019 com con operacional míximo de 20,000 lg., motor diesel, com no mínimo 4 climitros e potência de no mínimo 155 HP turbo alimentado com intercooler e sistema de lajeção direta de combustivel, cabino fechada com ar condicionado. Sistema de gerenciamento e rastreamento eletrônico da mágusta original de fábrica, velocidade de gira on mínimo de 11 pran. Lagora niciaisa de 5,55 metros, comprimento do braço de no mínimo 2,4 metros, caçamba com no mínimo 1,10 m² de capacidade e largura de no mínimo 1400mm, profundidade de escavação de 3,90 metros.	1	СНР	1100	300,00	330.000,00 2,309.880.00

Més de Referência: FEV/2021 Prozo de Validade da Proposta: 60 des

São Luis - MA, 03 de fevereiro de 2021.

BOI (22,20%) TOTAL MÁQUIMAS PESADAS C/ BOI (22,20%)

TOTAL GERAL ESTIMADO

"Favor assinar e caritréar com o CNPJ ou envier em popel timbrado da empresa

512,793,36

Rubrica -olha Proc

ÂMARA

essoas, dotado de todos os equipersentos obrigatórios por. Lei, quiforne livre, combustivel álcool ou gasolma, Tigo: Uno, Classic, Celta, Mobi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA Av. Matos Carvalho, 310 - Centre - 65,709-000 Satubinha-MA CNPJ: 01.611.895/0001-63

COMISSÃO PERHANENTE DE LICITAÇÃO

Folha no Rúbrica

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Satubiaha - MA, incrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, localizada na nv. Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro , na cidade de Satubiaha - MA. ven solicitar através deste, apresentação de Cotação de Preços e dessais condições conforme o disposto na tabeia abaixo: Unidade Solleitante: Prefeitura Municipal de Satubinha Data: 02/02/2021 Pedido a*. 015/2021 () Compressnet () Sitios eletrônicos () Contratações similares (x) Pesquisa com fornecedor otação de preços para obtenção de valores para commutação de empresa para locação de veiculos e máquimas pesadas para suprir a occessidade da Prefeitura Municipa Justificativa: le Satubinha Objeto: Locação de Velculos Leves e Máquinas Pesadas IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LIDA ICNPJ: 19.513.591/0001-29 Rodovia MA 320 , nº 1480 Bairro Pitumbeira 65.370-000 ENDER O: CIDAL Pindaré Mirim ESTADO: MA E-MAII TELEFONE: () IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEE PELO PREENCHIMENTO NOME COMPLETO: RONE DARIO VIEIRA DA SILVA IDENTIDADE: 063584932017-1 SESP/MA E-MAIL: TELEFONE: () CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE NA EMPRESA: (x) Sócio/Empresário: DATA DO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO: 04/02/2021 ASSSINATURA/RUBRICA DO REPOSÁVEL: DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS VEKUKOSLEVES (≰ c to PERIODO | P. MÉDIO UNIT. P. TOTAL TTEM LOOD . elculo caminhonete pick-up, currocoria aberta, diesel, com putência mínima d 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio menual ou automático, a MĒS 9.500,00 228.000,00 12 ndicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipementos obrigatórios po ei, com quilanietragem livra. Tipo: Hikst, Amarok, Ranger, L200, Frontier. alculo caminhonete pick-up, carroceria aberta, diasel, com potância minima d ressageiros, câmbio manuel, dotada de todos os equipementos obrigatórios por Lei, om quilometragem livre. 140cv, 4x2, potência mínima 90cv, diesel, cabine simples. MÉS 12 5.100.00 122,400,00 02 (dues) portas, capacidade pera no mínimo 02 passaguiros, cámbio manual, dota le todos os equipementos obrigatórios por Lei, com quilometragem tivre Volculo Caminhoneto, carroceria fechada, diesal, com notificia mínima de 160m 4x4. SLIV. 04 (matro) portes, com canacidade de no mínimo S (cinco) passageiros 9.500,00 114.000,00 abio automático, ar condicionado, trio elétrico, alarme sonoro, direção hidráulica MÊS 12 dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lai, com quilometragem livro Tipo: SW4, Trailblazer, Pajero. Motocicleta, potência mínima de 125tc, com partida pedal, rodas aro 18, 222 000 00 1.850.00 to MÉS 12 ombustivel áknol ou gasolina. reiculo pick-up compacta, com 02 portes laterals, motor brust ou superior a 1.4. Of quatro) cifindros, 80 cavalos de potência, expecidade para no mínimo 02 pessoas 5 MES 12 3.600.00 216,000,00 otada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre mbustivel álcool ou gasolina. Tipo: Strada, Montana, Saveiro. feiculo automóvel 4 portas, com 02 ou 04 portas faterais, motor leual ou superi 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de Itotência, capacidade para no máximo 05 MĒS 3.600,00 172.800,00 12

2 A					COMISSÃO PERM	INENTE DE LICI	IAÇAPI	Rubri
					Proc. n°	182		}ubı
					Rúbrica			
7	Velculo auconidret 4 portra do tipo sedan, cora Dé portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quattro) chardros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo D5 pessoes, dispado de todos os equipamentos obrigatóricos por las, quidometragem fivre, comisuativel álcool ou gasolina. Tipo: Cronus, Virtus, Edos, Onio Plus.	4	MĒS	12	4.100,00	196.800,00		
8	Velculo tipo VAM, com capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) lugares, com potência minima de 100v, 02 portas e porta destizante latarai para entrada de passageros, ar condicionado, diregão hidrádica, combustivel a diesel, dotada de todos so equipamentos obrigatárias por Lei, quitometragem livre.	2	MES	12	7.600,00	182.400,00	1	
	TOTAL DE VEICILOS LEVES	. 13,				7.454,400,00	' II	
	VEICULOS E MÁQUINA	SPESADAS					II.	- E
TTEM		qto	UND	PERSONO	P. MEDIO UNIT.	P. TOTAL	- 11	
9	Camunhão basculante 10m3, trucado cabine simplex, peso bruto total 23,000kg, carga útil máxima 15.93kg, distincia entre etos 4,00m, posiecia 230cv inclusive capianda métálica, esto períetio estado de conserveção para o trabulho, transportes de materiais, dado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilotrestragem livre, combustivei a diesel AF_06/201A.	1	СНР	1200	210,00	252.000,00		
10	Motoniveladora, potância básica liquidos (primeira marcha) 125hp, peso bruto 13032kg, largura da lámbia de 3/m, em perfetto estado de conservação para o trabatino, dotada de todas os equipamentos exigidos por Lei, combustivel a diesel, manutanção e declocamento por conta da empresa contratada. AF_06/2014.	1	CHP	1800	300,000	540.000,00		.
	På carregadeire sobre rodas, postneta 197hp, espacidade da capamba 2,5 e 3,5m², paso operacional 18338½. Em perfesto estado de conserveção para o tabalho, dotada da todos os espacimentos obrigations por Lei, combustival di	1	CHP	1800	220,00	396.000,00		
12	Retro escuvadeira sobre rodas com carregadeira, tração észl, portencia liquida minima de 70th, p. di diametera com capacidade minima de lim² e pá trastira com capacidade minimima de 0,3m² peto operaciona mínimo de 6 tondesias, com profundidade de escuvação máxima de 4,3m. Em períotivo estado de conservação para o trabalho, dotada, de 1 todos os equipamentitos obrigatórios por Let. combustivei diesel. Năenutanção e desiocamento por corta de empresa contratada. A7_06/2014	1	сн⊅	1100	190,00	209.000,00		
13	Carainhão muck 207, carga útš 20.500 kgfm, akanca máximo verticai 21,8m, akanca máximo horitoritai 18,8m, ángulo do sievação da langa 40 a +79, capacidade de carga máxima do 10.250tgl, pressão de trabalho 2018g/fmz, seravitation hérnáliko de 1001, PST mínimo de montagem 20.000tgf e gancho olhei pera 57 a 7,2 kgf.		CIP	1100	290,00	319.000,00		
14	Caminhão 3/4 com 02 ebos sendo um frontal e um traseiro, capacidade de até 4 toneladas, medidas de até 2,2m de largura com 7,2m de comprimento.	1	CHP	1100	130,00	143.000,00		:
15	ROLO COMPACTADOR DE SOLD VIBRATÓRIJO. Rolo Compactador de Solo Vibratório com clinidro (hopo 4-de-cemeiro; Módudo dianteiro spensa pate; fabricação minima ano 2017; Tração nas rodas e clinador; Peso operacional minimo de 0.10,00 kg; Peso no clinidro distateiro mínimo de 6.390 kg; Cabice fechada com ar condicionado com protegão ROS*/POS de Bibrata; Molor a desest intro alimentado de optienteis listado ou superior a 110 hp; Frequência variável mínimo de 2.5 tra a babza e de 33 ht na ataz, Anophtulas nominals bata minimo de 0.6 ht na Apoltude nominal altar primimo de 1.5 mm; Lespura do Utilindro mínimo de 2.5 mm; Espessure da parade do citindro mólimo de 2.5 mm; Velocidade de dislocamento mínimo de 0.5 km/h; Sistema elétrico de no mínimo 12 v	1	СНР	1100	220,00	242.000,00		A THE STREET PERSONNEL OF THE STREET PERSONNEL PROPERTY.
16	ESCAVADEJA NIDRÁUJUCA, sob estoiras, nova, ano de fabricação mínimo 2019 com peso operacional mínimo de 20.000 kg, motor diesel, com no mínimo 4 Clipidro é postenda de no mínimo 15.5 HP turbo altimentado com intercoder e sistema de injeção directo de combustivel, cabine fechada com ar condicionado. Sistema de gerenciamento es rastreamento eletrónico de máquina original de Ribrica, velodidade de giro no mínimo de 11 pm, tempe mínima de 5.55 metura, comprimento do brizo de no mínimo 2,4 metros, espemba com no mínimo 1,10 m² de especidade e largura de no mínimo 1400mm, profundidade de escavação de 5,90 metros.		СНР	1100	310,00	341.000,00 2.442.000,00		
	80(02.200)					542 124 00		

Més de Referência: 02/2021 Prazo de Validade da Proposta; 60 dias

Pindaré Minm, 04 de Severeiro de 202

TOTAL MÁCILINAS PESADAS C/ 804 (22,20%

Respetosamente

Some David Marsa da Salva

avor aseinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel tambrado da empresa.



Fl. n° 12 Rubrics 2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para o Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas das Secretarias Municipais de Satubinha - MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação relativa a este anexo se justifica pelas seguintes razões:

a) A presente licitação estabelecerá condições para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, denominados de apoio administrativo às atividades institucionais, serviços esses a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal do Município de Satubinha no Estado do Maranhão, conforme especificações e condições constantes deste documento e do Edital de licitação e demais anexos.

b) Como beneficios resultantes desta contratação espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto à Prefeitura Municipal, agilizar e dar mais segurança aos serviços de apoio, contribuindo assim com a Prefeitura Municipal no desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais voltadas às atividades finalísticas e ao alcance dos seus objetivos.

3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. A modalidade de licitação será PREGÃO PRESENCIAL – SRP, do Tipo MENOR PREÇO, Forma de Adjudicação POR ITEM, sob o regime de Execução EMPREITADA DE MENOR PRECO POR ITEM.

4. DA JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP.

4.1. As demandas de serviços e atividades da administração pública municipal operam em nível crescente e a frota de veículos e máquinas próprios da Prefeitura mostram-se insuficientes para atender a tais necessidades. A aquisição de veículos e máquinas, nas quantidades descritas nesse Termo, é inviável financeiramente à Administração. Já a locação desse tipo de equipamentos não ^ tem óbice legal, mostrando-se economicamente relevante, já que transfere a particular os ônus com manutenção e aquisição;

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;

2.884.124.00

Secretaria Municipal de Assistência Social

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

- 6.1. O objeto deste Termo licitação encontra-se detalhado nas tabelas abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais de entrega dos veículos.
- 6.2. Os valores que compõe a referência da licitação são os máximos que a Administração se propõe a pagar, devendo em eles estarem incluídas eventuais despesas com entrega até os locais de entrega.



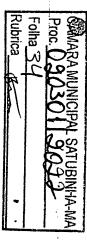


Rubrica 42

6.3. As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS MINIMAS DOS VEÍCULOS

	LOCAÇÃO DE VE	CULOS	E MÁQ	UINAS PESA	DAS	
	YĮ	icuro	SLEVE	s		
ITEM	ОВЈЕТО	QTD	UND	PERIODO	P. MÉDIO UNIT.	P. TOTAL
1	VEICULO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, ezbine drufta, 04 (quatro) portas, câmbio manual ou automático, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigadorios por Lei, com quilometragem livre. Tipo: Hiltox, Amarok, Ranger, 1200, Frontior	1	мês	12	9.50,00	228.000,00
2	VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP. CARROCERIA ABERTA, diecel, com potência mínima de passageiros, câmbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. 140ev, 442, potência minima 90ev, diesel, eabine simples, 02 (diuss) portas, capacidade para no mínimo 02 passageiros, eâmbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	2	MÊS	12	5.100,00	122.400.00
3	VEICULO CAMINHONETE. CARROCERIA FECHADA, diesel, com potência minima de 140cv, 4x4, SUV, 04 (quatro) portas, com capacidade de no infinimo 5 (cinco) passageiros, câmbio automático, ar condicionado, trio clétrico, alarme sonoro, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quitometragem livre. Tipo: SW4, Traiblazar, Pajero.	1	MÊS	12	9.516,67	114.200.04
4	MOTOCICLETA, potencia mínima de 125ce, com partida pedal, rodas aro 18, • combustível álecol ou gasolina.	10	MÊS	12	1,850,00	222.000,00
5	VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, com 02 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindras, 80 cavalos de potência, capacidade para no mínimo 02 pessoss, dotada de todos as equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível dícool ou gasofina. Tipo: Streda, Mentara, Saveiro.	5	MÊS	12	3.600,00	216.000,00
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL 4 PORTAS, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior s 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de juotância, cepacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustivei átecol ou gasolina. Tipo: Uno, Classic, Celta, Mobi.	4	MĒS	12	3.600,00	172.800,00
7	VEICULO AUTOMÓVEI. 4 PORTAS DO TIPO SEDAN, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, espacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigadários por Lei, quilometragem livre, combustivel álecol ou gasolina. Tipo: Cronus, Virus, Eños, Onior Plus.	4	MĒS	12	4.100,00	196.800,00
8	VEÍCULO TIPO VAN, com especidade de no mínimo 16 (dezasseis) lugares, com potência mínima de 100ev, 02 portas e porta destizante lateral para entrada de passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, combustivel a diesel, dotada de todos es equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre.	2	MÊS	12	7.600,00	182.400,00
	TOTAL DE VRÍCUI	OS LE	VES			1,454,600,04





Rubrica_Dc

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	PERIODO	P. MÉDIO UNIT.	P. TOTAL
9	CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, trucado eabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre cixos 4,80m, potência 230cv inclusive caçamba metálica, em perfeito estado de cousservação para o trabelho, transportes de materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível a diesel AF_06/2014.	ı	СНР	1200	209,97	251.964,00
10	MOTONIVCLADORA, potência básica liquida (primeira marcha) 125tp, peso bruto 13032kg, targura da lâmina de 3/m, em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotado de todos os equipamentos exigidos por Lei, combustível a diesel, manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada. AF_06/2014.	i	СНР	1800	305,00	549.000,00
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, potência 197hp, capacidade da caçumba 2,5 a 3,5m; peso operacional 18338kg. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos obrigadrários por Lei, combustível diesel. Manutenção e deslocamento - por conta da empresa contratada. AF_06/2014	ı	СНР	1800	220,00	396.000,00
12	RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, mação 4x2, potência liquida mínima de 70hp, pá dianteira com capacidade mínima de 10hm, peso operacional mínimo de 6 toneladas, com profundidade de escavação máxima de 4,37m. Em perfeito estado de cosaveração para o trabalho, dotada, de todos os equipamentos obrigadorios por lei. Combustried diesel Maxunedado de descaranto por conta da empresa contratada. AF_06/2014	1	СНР	1100	190,00	209.000,00
13	CAMINHÃO MUCK 20T, carga útil 20.500kgfm, alcance máximo vertical 21.8m, alcance máximo horizontal 18.8m, ângulo de elevação da lança -90 a +79, capacidade de carga máxima de 10.250kgf pressão de trabalho 210kgfm2, reservatório hidráulico de 1001, PBT mínimo de montagem 20.000kgf e gancho olhal para 5T a 7,2 kgf.	14 A	СНР	I 100	290,00	319.000,00
14	CAMINHÃO 3/4 COM 02 EIXOS sendo um frontal e um trasciro, capacidade de até 4 toncladas, medidas de até 2,2m de largura com 7,2m de comprimento.	l	СНР	1100	133,33	146.663,00
15	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATORIO. Rolo Compactador de Solo Vibratário com cilindro tipo pê-de-cametro; Módalo dianteiro penas pata; fabricação mínima ano 2017;- Tração nas rodas e cilindro; Peso operacional diminimo de 10.800 kg;- Peso no cilindro dianteiro infaimo de 6.390 kg;- Cabine fochada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS de fábrica;- Motor a diesel turbo alimentado da potência igual ou superior a 110 hp;- Prequência variável místimo de 26 hz na beixa e de 33 hr na alta;- Amplitude nominal baixa mínimo de 0,8 mm- Amplitude nominal alta mínimo de 1,6 mm;- Largua do cilindro mínimo de 2,13 mm;- Espessura da parde do cilindro mínimo de 2,5 mm;- Velocidade de deslocamento mínimo de 0,5 km/h;- Sistema elétrico de to mínimo 12v.	1	СНР	1100	216,67	238.337,00
16	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, sob esteiras, ano de fabriceşão mínimo 2019 com pesso operacional mínimo de 20,000 Rg, motor diesel, com no mínimo 4 cilindros e potência de no mínimo 155 HP turbo alimentado com intercooler e sistema de injeção direta de combustível, eablice fechada com ar condicionado. Sistema de gereociamento e rastreamento eletrônico da máquina original de fabrica, velocidade de gire no mínimo de 11 rpm, Lança mínima de 5,56 metros, comprimento de	1	СНР	1100	311,67	342.837,00

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63





Fl. nº ___15 Rubrica_12C

`	braco de no mínimo 2,4 metros, escamba com no mínimo 1,10 m² de capacidade e largura de no mínimo 1100mm, profundidade de escavação de 5,90 metros.
2.452.801,00	TOTAL MÁQUINAS PESADAS
544.521,82	BD1 (22,20%)
2.997.322,82	TOTAL MÁQUINAS PESADAS C/ BDI (22,20%)
4.451.922,86	TOTAL GERAL ESTIMADO

6.4. Valor global estimado em R\$ 4.451.922,86 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

6.5. Fica a critério da Secretaria Requisitante aceitar ou recusar o veículo, desde que justificado.

7. DO LOCAL E DOS SERVICOS EXECUTADOS

7.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços, objeto desta Termo de Referência, de forma imediata, após o recebimento da Ordem de Serviços e/ou Instrumento Equivalente.

7.2. Caso os serviços não sejam iniciados e/ou entregue no prazo determinado, a Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e respectivo cancelamento do Contrato.

7.3. O prestador de Serviços ficará obrigado a trocar/substituir, os serviços que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A Ata de Registro de Precos terá vigência durante um período de 12 (doze) meses.

8.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

9. DO PRECO A SER PROPOSTO

9.1. Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.

9.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

9.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei Federal nº 10.520 /2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11. DA GESTÃO DOS PRECOS REGISTRADOS.

11.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

11.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital caberão

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinia - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63







respectivamente, à Secretaria Municipal de Administração e Secretarias requisitantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A empresa Contratada deverá manter disponibilidade de veículos, dentro dos padrões desejados para garantir a execução dos serviços, seja por motivo de manutenção, avaria ou outros análogos.

12.2. A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta licitação foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local.

13. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

13.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do(s)produtos e/ou serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

14. DAS ASSINATURAS E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à execução dos serviços de locação de veículos leves e pesados ao município, sob a Jurisdição da Procuradoria Geral do Município, para constar como anexo ao edital.

14.2. O Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6°, inciso IX, da Lei Federal n° 8.666/93;

15. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO (Art. 50, § 1°, da Lei n° 9.784/1999)

15.1, Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado.

Ciente e de acordo.

Considerando os termos do Artigo 7º, § 2º, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, atendendo às exigências expressas na legislação vigente, assim como afirmo a ausência de direcionamento em tela.

Satubinha (MA), 25 de fevereiro de 2021.

Antônio José Cezar Quirino
Portaria nº 002/2021 - GAB

Secretaria Municipal de Administração PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Av. Ma*~ Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

办



Fl. nº 2

À

PGM

Senhor Procurador.

Encaminhamos para análise de Vossa Senhoria, a minuta do Edital com seus devidos anexos referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, com o objetivo da contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas das Secretarias Municipais de Satubinha - MA, atendendo ao que determina o Art. 38, parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Satubinha (MA), 02 de março de 2021.

Antônio Carlos Campos Gomes
Portaria nº 18/2021 - GAB
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA





Fl. nº 20

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº ___/2021

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ № 01.611.895/0001-63, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 18/2021-GAB, do dia 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do Tipo MENOR PREÇO, Forma da Adjudicação POR ITEM, sob o regime de Execução EMPREITADA DE MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições de Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

A licitação se regerá conforme as condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas das Secretarias Municipais de Satubinha MA, em conformidade com o especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
- 1.2. O valor máximo estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 4.451.922,86 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e citenta e seis centavos).
- 1.3. Os quantitativos previstos neste Edital representam apenas uma expectativa de contratação, não se obrigando a Prefeitura Municipal a contratar naquele quantitativo.
- 1.4. Cabera ao licitante CONTRATADA, arcar com todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo a contratante qualquer responsabilidade.

2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 2.1.1. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, de segunda a sextafeira das 08:00 às 12:00 horas, de forma gratuita, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da CPL Comissão Permanente de Licitação, responsável por esta licitação, no endereço eletrônico pusatubinhacple: hotmail.com ou via requerimento escrito, protocolado no Protocolo Geral do Município ou junto à CPL, no endereço supracitado.
- 2.1.2. O prazo para a aquisição do Edital e seus anexos será de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes da Documentação e da Proposta.
- 2.1.3. Eventuais informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias referentes a presente licitação, serão divulgadas nos Diários Oficiais do Estado.
- 2.2. DA SESSÃO DE ABERTURA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63





2.2.1. A sessão de abertura do procedimento licitatório será iniciada no dia 02 de abril de 2021, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sala CPL, no endereço descrito no preâmbulo, quando serão abertos os envelopes das documentações e propostas das licitantes.

2.2.2. Local e horário para obtenção do EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sala de reunião:

2.2.3. No dia e horários determinados o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues em envalopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme item 5.1; instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, acompanhado do contrato social, na forma que trata o Edital.

2.2.4. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;

2.2.5. Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital;

2.2.6. Os custos referentes às cópias heliográficas necessárias para elaboração da proposta são de inteira responsabilidade das empresas interessadas.

2.3. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.3.1. As informações complementares sobre essa licitação poderão ser obtidas pelos interessados junto à CPL - Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas ou no endereco eletrônico passatubinhacel@hotmail.com.

2.3.2. O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o Edital e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação - na Sala da CPL, situada na Avenida Matos Carvalho. nº 310 - Centro - Satubinha - MA - CEP: 65.709-000.

2.3.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame:

2.3.4. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

8.1. Será admitido a participação de empresas:

3.1.1. Poderso participar do presente Pregão Presencial, pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, que contenham no seu contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o ramo de atividade objeto deste edital.

3.1.2. Que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observada necessária qualificação técnica, em conformidade com o disposto no item Qualificação Técnica.

3.1.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

3.2.1. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Estadual, Federal, ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.2. Empresa reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição ou que sejam controladas coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos do art.9°, inciso II da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993:

3.2.3. Empresas que tenha sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal;

3.2.4. Empresas concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

3.2.5. Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Satubinha - MA:

3.2.6. Empresas que se encontrem sobre falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3.2.7. Pessoa física.

3.2.8. Enquadramento nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-M Proc.03.0301 NOSS Folha 37 Rubrica



Fl. n° 34 Rubrica **b**

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

4.1. Quando da participação das microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n°123/2006, quais sejam:

4.1.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

4.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

4.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.1.3 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revegar a licitação;

4.1.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

4.1.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.1.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Î – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.1.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 4.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.1.9. O disposto no subitem 4.1.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 4.1.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A entrega dos documentos será feita na data, hora e local referido no Preâmbulo (item 1) do presente Edital, à Presidente da Comissão em 02 (dois) envelopes separados e lacrados, pelas empresas licitantes interessadas, através de seu representante legal ou procurador deverão comparecer para participar do certame, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
PREGÃO PRESENCIAL – SRP №/2021
OBJETO:
ABERTURA:
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Av. M^^s Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63





ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°/2021 OBJETO:	
ABERTURA:	
EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	To Alban

5.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo. Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

6.2. O credenciamento será efetuado por meio de:

- a) Estatuto Social ou Contrato Social ou outro documento equivalente quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Instrumento público de Procuração ou Carta Credencial (modelo Anexo II) deverão possuir firma reconhecida ou assinatura via certificado digital e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de todos quanto forem os sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, obrigatoriamento, sob pena de não ser aceito o credenciamento, com menção expressa de que confere poderea, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como os demais atos inerentes ao certame. Noste ató, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para faxê-lo.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do procurador da empresa interessada.

6.2.1. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, negociar preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

6.2.2. Caso hajá a aubstituição do representante, deverá o novo representante apresentar novo credenciamento nos termos do subitem 6.2 deste edital;

6.3. A Declaração de Enquadramento, como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

a) inscrição como optante do SIMPLES NACIONAL, e ou

 b) Certidão expedida pela Junta Comercial do domicilio da sede da licitante, vigente para a data da licitação, conforme legislação específica, com data de emissão máxima de 90 (noventa dias);

6.3.1. A Comissão poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.4. Declaração de CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

CÂMARA MUNICIPAL/SATUBINHA-MA
Proc 030301/3039
Folha 38
Rubrica 13



Fl. n° 26 Rubrica 12

6.5. Declaração de LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), conforme modelo estabelecido no Anexo X deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

a) Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações

adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

b) A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar junto ao endereço declarado da empresa para verificação da autenticidade das informações para apuração dos fatos, caso seja comprovada a Declaração falsa, não será credenciada para participação no Certame e iniciar será processo administrativo para que sejam tomadas as medidas legais pertinentes quanto à ação fraudulenta da empresa participante.

6.6. Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos

neste Edital, por sua representada.

6.7. Na ausência do credenciamento, o licitante ficará mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.8. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar FORA dos Envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

6.9. Após o credenciamento será declarado, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

OBS: Não será admitida manifestação de presentes que não estejam devidamente credenciados, estes poderão somente assistir devendo permanecer em silêncio. A não observância a este disposto o mesmo será convidado a se retirar do recinto.

7. DA PROPOSTA DE PRECOS

7.1. O ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, conterá a Proposta de Preços que deverá ser apresentada <u>EM 01 (UMA) VIA</u> e obedecer aos requisitos exigidos nesta licitação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações - CPL em papel timbrado da empresa, contendo: nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço, completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), número da PREGÃO PRESENCIAL, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos servicos:

c) Prazo de validade da Proposta, sendo no mínimo de 90 (noventa) dias;

d) Indicação dos dados bancários (nome do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).

e) Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e endereço completo.

 II – Planilha Orçamentária baseada no Termo de Referência, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados;

c) Os preços unitários propostos, estando computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

7.2. Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação do objeto da licitação, somente serão aceitos antes da abertura das propostas, não sendo admitida a simples oferta de desconto ou aumento de preços, sem suficiente demonstração do engano;

7.3. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a à execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado.

7.4. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida é de exclusiva responsabilidade das licitantes.

7.5. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



Folha Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE O SONO DE CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÒRIA

F1. n° <u>28</u> Rubrica **2**

7.6. As propostas que não atenderam as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, nelas não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3° do art. 43 da Lei n° 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Apresentação de justificativa e comprovações em relação aos custos com indício de inexequibilidade;

 b) Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho:

c) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

d) Pesquisa em órgãos públicos e empresas privadas;

e) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com o setor público ou iniciativa privada;

f) Verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo proponente;

g) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicadas por órgãos de pesquisa;

h) Estudos setoriais:

i) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

i) Pesquisa de precos com prestadores de serviços similares.

k) Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

7.7. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Satubinha - MA solicitará qualquer modificação.

7.8. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

7.9. Constatada declaração ou documentação falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em Lei.

7.10. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

7.11. Havendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (artigo 4°, inciso X da Lei n° 10.520/02).

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. Após o credenciamento serão entregues ao presidente da Comissão os Envelopes 1 - PROPOSTA DE PRECOS e 2 - HABILITAÇÃO:

8.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o Licitante autor da proposta de MENOR PREÇO, e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas de menor valor, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

8.4. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais, conforme o disposto nos incisos VII e VIII, do artigo 13 do Decreto Estadual nº 21.356/2005.
8.5. A Comissão analisará a envelope 1- PROPOSTA DE PREÇO e a licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será inabilitada e será devolvido o envelope 2 - HABILITAÇÃO, lacrado.

8.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação.

8.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, devendo ser,

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satu' ha-MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63

obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances de valores iguais.

8.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o respectivo valor estimado pela Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, para os serviços e/ou materiais.

8.10. Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

8.10.1. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte.

8.10.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preco.

8.10.3. Ocorrendo o empate a Microempresa ou empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.10.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma do subitem 8.10.3, serão convocadas as ME's e EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.10.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.10.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudiçado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10.6. O disposto nos subitens 8.10.3 e 8.10.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expresaões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006).

8.12. As preferências e prazos de que tratam os itens 8.8 e 8.9, instituídos pela LC 123/2006, não se aplicarão ao presente PREGÃO PRESENCIAL se dele participarem apenas microempresas e empresas de pequeno porte, indistintamente. Também não se aplicarão os termos da LC 123/2006, na fase de disputa de lances, se a partir dela participarem apenas ME's e EPP's indistintamente.

8.13. Ordenamento das empresas por preço;

8.14. Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

8.15. Negociação direta com o proponente de menor proposta, para a obtenção de melhor preço, se for o caso:

8.16. Caso se torno necessário, o Pregoeiro adotará, como critério para desempate, o sorteio, a ser realizado na mesma sessão;

8.17. Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

8.18. Aclamação do licitante vencedor;

8.19. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço mais reduzido para o objeto cotado.

8.20. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.21. Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

8.21.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

8.21.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão

Av. W as Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



Fl. nº 29
Rubrica_Par

de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.21.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.22. Vistas e rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes todas as propostas, os documentos de habilitação do vencedor e os envelopes de habilitação remanescentes;

8.23. Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

8.24. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de

8.25. O licitante vencedor deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta no PREGÃO PRESENCIAL, enfregar por escrito, proposta definitiva de preços julgada vencedora, nos mesmos moldes requeridos neste PREGÃO PRESENCIAL, contendo expressamente os preços ofertados no PREGÃO PRESENCIAL, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas em lei.

8.26. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes em que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

- 9.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.1 deste Edital.
- 9.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do involucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.
- 9.3. O ENVELOPE 02 "HABILITAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
- 9.3.1. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):
- a) Cédula de Identidade e CPF do(s) sócios proprietário(s) (cópia autenticada em cátorio competente);
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;

9.3.2. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei federal nº 8.666/93):

- a) Prova de Înscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF), no site www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a saber:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, emitido emitida pela Receita Federal no site www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, a saber:
 - Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
 - Certidão da Dívida Ativa do Estado, emitida no site: www.sefaz-ma.gov.br ou órgão equivalente do domicilio do licitante;
 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), de acordo com o artigo 1°, do Decreto Estadual n° 21.040/2005, ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, a saber:
 - Certidão Negativa Débito ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao ISS e TLFV, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- Licença para Localização e Funcionamento Alvará;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS (Lei 8.036/90), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitida pelo site www.cef.gov.br:
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida no site: www.jus.gov.hr;

OBSERVAÇÃO: Todas as certidões mencionadas neste item que não tiverem prazo de validade declarado nos próprios documentos terão as mesmas validades de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, com exceção da Certidão Simplificada da Junta Comercial (JUCEMA).

9.3.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 27 da Lei federal nº 8.666/93):

 a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo Cartório distribuidor da sede da Licitante, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão:

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível na forma da lei, contendo a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, sob forma de etiqueta autoadesiva, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das resoluções nº 871/2000 e nº 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedado a substituição por Balanços provisórios.

 b.1) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do Termo de Abertura e de Encerramento extraído do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;

- b.2) Para Sociedade Anônima e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei n 6.404/76, cópia da publicação de:
 - Balanco Patrimonial:
 - Demonstração do Resultado do Exercício;

PASSIVO CIRCULANTE

- Demonstração das origens e aplicações de recursos:
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas explicativas do balanço.
- b.3) Comprovação de índices financeiros extraídos do Balanço Patrimonial, referente ao último exercício financeiro, conforme abaixo:

b.3.1) Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), através da fórmula:

11.G =	ATIVO CIRCUL+ REALIZAVEL A LONGO PRAZO ≥ 1.0	
 	PASSIVO CIRCUL + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
b.3.2)	Comprovar o Índice de Liquidez Corrente (ILC), através da fórmula:	
 	ATIVO CIRCULANTE	-
ILC =	≥1.0	

Av. Matos Carvaího, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



Fl. n" 31
Rubrica 12

Rubrica

Proc

Rub

ILG = Índice de liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

- b.3.3) A apresentação dos índices solicitados deverá ser feita em folha assinada pelo contabilista da empresa, onde constem os dados do balanço que deram origem aos índices apresentados;
- b.3.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Património Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

9.3.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei federal nº 8,666/93):

- a) Prova de capacidade técnica, apresentar atestado e/ou declaração ou instrumento equivalente Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou os serviços "compatíveis" em características e prazos, com o objeto deste Pregão, comprovando, ainda, que a execução dos mesmos foi satisfatória.
- a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida.

9.3.5. DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, nos termos do Anexo V e apresentado no envelope 01 (Habilitação);
- b) Dados do Representante Legal, nos termos do Anexo VI e apresentado no envelope 02 (Proposta
- de Preço); c) Declaração de que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso, nos termos do Anexo VII e apresentado no envelope 01 (Habilitação);
- c) Declaração na forma, art. 7°, Inciso XXXIII, da CF, nos termos do Anexo VIII e apresentado no envelope 01 (Habilitação);
- e) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes nos termos do parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo estabelecido no Anexo IV desde Edital, e apresentado no Envelope 01 (Habilitação);
- f) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadro da Empresa: Proprietários, Sócios, Gerentes e Funcionários em geral, conforme modelo estabelecido no Anexo XI deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).
- g) A inscrição da empresa no Cadastro de Fornecedores deste município, não atribui direito líquido e certo à habilitação, devendo apresentar os documentos aqui relacionados;
- h) No caso de isenção ou não incidência de tributos, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido pelo órgão competente:
- i) No caso de CERTIDÕES POSITIVAS, o interessado deverá juntar a certidão expedida pelo oficio competente, esclarecendo o posicionamento das ações.
- 9.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 9.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
- 9.6. Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão verificados "online", após o

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



Fl. n° 30 Rubrica 100

encerramento da etapa de lances verbais.

9.7. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem em que são exigidos no Edital e deverão estar grampeados ou outro meio de fixação em volume que permita o adequado manuseio da documentação.

10. IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

- 10.1. A impugnação ao Edital ou seus elementos, deverá ser dentro do prazo previsto no artigo 41, §§ 1° a 3°, da Lei 8.666/93.
- 10.2. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abortura dos envelopes, devendo a COMISSÃO julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis. No caso de licitante, o prazo para a impugnação será de 02 (dois) dias úteis.
- 10.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 10.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.
- 10.5. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas para recursos, previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 10.6. Dos atos da Administração, decorrentes desta licitação, cabem:
- 10.6.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
- a) Habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do contrato
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 10.6.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 10.6.3. Pedido de reconsideração, de decisão do titular do órgão interessado na hipótese do § 3º do at. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 10.7. O recurso será dirigido ao titular do órgão interessado por intermédio da Comissão Permanento de Licitação - CPL.
- 10.8. Os recursos serão interpostos perante a Comissão Permanente de Licitação e dirigidos à Exma. Sr. Prefeito Municipal.
- 10.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Satubinha MA, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 Bairro; Centro Satubinha (MA) CEP: 65.709-000, em horário de expediente.

11. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A Comissão adjudicará o contrato ao licitante cuja Proposta de Preços atenderem em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos e também for a de menor valor após correções eventuais. Preliminarmente à assinatura do contrato, a Administração deverá proceder à consulta do Certificado de Registro Cadastral, acerca da situação da CONTRATADA, que deverá ser repetida, todas às vezes, antes do pagamento das faturas relativas à contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada à interessada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade, sob pena de decair do direito e/ou enquadrar-se nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Deixando o proponente vencedor de assinar o contrato no prazo fixado, por qualquer motivo poderá a Administração Municipal, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado.
- 11.4. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



FI. nº 33

Rubrica 120

11.5. A Administração Municipal se reserva no direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as Propostas de Preços a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interease público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

11.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei n 8.666/93. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

12.1. Compete à autoridade competente homologar o processo licitatório.

12.1.1. A partir do ato de homologação as empresas serão convocadas para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, cujo a cláusula encontra-se na minuta que integra o presente Edital.

18. DA CONTRATAÇÃO

13.1. CONVOCAÇÃO

13.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária, o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ciência ao chamamento pelo Município, através da Procuradoria-Geral do Município, para no local indicado, assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 c/c 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.2.1. Será assinado contrato de prestação da serviços, entre a Prefeitura Municipal e a(s) Licitante(s) vencedora(s), este(s), quando chamado(s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro.

13.2.2. Caso o(s) Licitante(s) não possam comparecer para assinatura, este(s) deverão constituir procurador com poderes específicos para este fim, o qual deverá apresentar o devido instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório.

13.2.3. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de adstrita ao crédito orcamentário.

13.2.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a CONTRATADA deixe de cumprir com qualquer das Clausulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666993 e no edital desta Pregão Presencial - SRP.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução e aceitação dos serviços, depois da realização das aferições.

14.1.1. Os pagamentos serão efetuados conforme serviços efetivamente concluídos, mediante comprovação.

14.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços executados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

14.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

14.4. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

14.5. A Prefeitura Municipal fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



Fl. n° 34 Rubrica 20

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses.

15.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

16. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINACEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO LOCAL E DOS SERVICOS EXECUTADOS

17.1. O Recebimento e da Entrega do Objeto será efetuado nas condições, conforme disposto no Termo de Referência no Anexo I.

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

18.1. Conforme Termo de CONTRATO.

19. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. Conforme Termo de CONTRATO.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

20.2. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, no horário de 8:00 as 12:00 horas. Onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereco.

20.3. O Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, a qualquer tempo e por qualquer motivo, antes da data estabelecida para a abertura da licitação, conforme § 4º do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.

20. ANEXOS

21.1. Pazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: - Termo de Referência

ANEXO II: - Carta de Credenciamento (modelo);

ANEXO III: - Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação (modelo);

ANEXO IV: - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (modelo);

ANEXO V: - Declaração de Concordância com os Termos do Edital (modelo);

ANEXO VI: - Dados do Representante Legal (modelo);

ANEXO VII: - Declaração de que é Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (modelo);

ANEXO VIII: - Declaração na forma, art. 7°, Inciso XXXIII, da CF (modelo);

ANEXO IX: - Carta Proposta de Preços (modelo);

ANEXO X: - Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (modelo);

ANEXO XI: - Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadro da Empresa (modelo);

ANEXO XII: Minuta de Contrato

Satubinha - MA, de ______ de 2021

Elenice dos Anjos Pacheco Pereira

Portaria nº 18/2021-GAB/2021

Pregoeiro Oficial CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



Fl. n° 35 Rubrica &

Rubric

CÂMARA M Pro**QSO** Folha U

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para o Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas das Secretarias Municipais de Satubinha - MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação relativa a este anexo se justifica pelas seguintes razões:

a) A presente licitação estabelecerá condições para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, denominados de apoio administrativo às atividades institucionais, serviços esses a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal do Municipio de Satubinha no Estado do Maranhão, conforme especificações e condições constantes deste documento e do Edital de licitação e demais anexos.

b) Como beneficios resultantes desta contratação espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto à Prefeitura Municipal, agilizar e dar mais segurança aos serviços de apoio, contribuindo assim com a Prefeitura Municipal no desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais voltadas às atividades finalísticas e ao alcance dos seus objetivos.

3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. A modalidade de licitação será PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do Tipo MENOR PREÇO, Forma de Adjudicação POR ITEM, sob o regime de Execução EMPREITADA DE MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DA JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP.

4.1. As demandas de serviços e atividades da administração pública municipal operam em nível crescente e a frota de veículos e máquinas próprios da Prefeitura mostram-se insuficientes para atender a taia necessidades. A aquisição de veículos e máquinas, nas quantidades descritas nesse Termo, é inviável financeiramente à Administração. Já a locação desse tipo de equipamentos não ^ tem óbice legal, mostrando-se economicamente relevante, já que transfere a particular os ônus com manutenção e aquisição;

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS (Art. 40, Inc. II. § 2º da Lei 8.666/93).

6.1. O objeto deste Termo licitação encontra-se detalhado nas tabelas abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais de entrega dos veículos.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubi - A-MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



Fl. n" <u>36</u> Rubrica **2**

6.2. Os valores que compõe a referência da licitação são os máximos que a Administração se propõe a pagar, devendo em eles estarem incluídas eventuais despesas com entrega até os locais de entrega.

6.3. As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS MINIMAS DOS VEÍCULOS

TOCACÃO DE VEÍCIE OS E MÁQUINAS DESADAS

	VE	CULO	SLEVE	es		
ITEM	OBJETO	QTD	UND	PERIODO	P. MÉDIO UNIT.	P. TOTAL
1	VEICULO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA, diesel, com potência mínima de 140ev, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, cámbio manual ou automático, nr condicionado, direção hidráulica, detada do todos os equipamentos obrigatórios por Loi, com quilometragem livre. Tipo: Hilux, Amarok, Ranger, L200, Frontier.	2	MRS.	12	9.59,00	228.000,00
2	VEICULO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCEIIA ABERTA, diesel, com potência mínima de passageiros, câmbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. 140ev, 422, potência mínima 90ev, diesel, cabine simples, 62 (duas) portas, capacidade para no mínimo 02 passageiros, câmbio manual, dotada de todas es equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.		MĖS	12	5.100,00	122.400,00
3	VEICULO CAMINHONETE, CARROCERIA FECHADA, diesol, com potdacia mínima de 140cv, 4x4, SUV, 04 (quatro) portas, com capacidade de no mínimo 5 (cinco) passagoiros, cámbio automático, ar condicionado, trio détrico, alarme sonoro, direção hidráulica, dotada do todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragom livre. Tipo: SW4, Trailblazor, Palero.	1	MĒS	12	9.516.67	114.200.04
4	MOTOCICLETA, potoncia minima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18, combustível álecol ou gasolina.	10	м£s	12	1.850,00	222.000,00
5	VEIGULO PICK-UP COMPACTA, com 02 portas latorais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cillindros, 80 cavalos de potôncia, capacidado para no mínimo 02 pessoas, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Loi, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Strada, Montana, Saveiro.	5	MÊS	12	3.600,00	216.000,00
G	VEÍCULO AUTOMÓVEL 4 PORTAS, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de jtotôncia, capacidade para no máximo 05 pessoca, dotado do todos os equipamentos obrigatórios por. Loi, quilometragom livre, combustívei álcool ou gasolina. Tipo: Uno, Classic, Celta, Mobi.	4	MĒS	12	3.600,00	172.800,00
7	VEÍCULO AUTOMÓVEL 4 PORTAS DO TIPO SEDAN, com 04 portas latorais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilemetragem livro, combustivel álcool ou gasolina. Tipo: Cronus, Virtus, Rtios, Onix Plus.		MÉS	12	4.100,00	196.800,00

Av. Mat⁻⁻ Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



Fl. n° 37 Rubrica pw

8	VEÍCULO TIPO VAN, com capacidade de no mínimo 16 (dezasseis) lugares, com potência mínima de 100cv, 02 portas es porta deslizante lateral para entrada de passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, combustível a diesel, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Loi, quilometragem livre.	2	MÊS	12	7.600,00	182.400,00
L	TOTAL DE VEICU	LOSL	EVES			1.454.600,04

VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	PERIODO	P. MEDIO UNIT.	P. TOTAL
	CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, trucado cabino simples, peso bruto total 23.000kg, carga			(1)		
	útil máxima 15.935kg, distância entre cixos		ļ	1		
	4,80m, potôncia 230cv inclusive caçamba		ł		100	'
9	metálica, em perfeito estado de conservação para	1	CHP	1200	209,97	251.964.00
i	o trabalho, transportes de materiais, detado de	i				
i	todos os equipamentos obrigatórios por Lei,		0,44	ite.	1.00	1
1	quilometragem livre, combustivel a diesel	}		DE ASE		i I
 	AF_06/2014.					L
ł	MOTONIVCLADORA, potência básica líquida	} "				
i	(primeira marcha) 125hp, peso hruto 13032kg,			. 3.50		
	largura da lâmina de 3/m, em perfeito estado de		100	200		
10	conservação para o trabalho, dotada de todos os	1.	CHP	1800	305,00	549,000,00
	equipamentos exigidos por Lei, combustível a diesel, manutenção e deslocamento por conto da	i	l	l Series		
1	empresa contratada.	1 /4				1
	AF_06/2014.		l			1
						
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, potómia	Maria ([
	197hp, capacidade da cacamba 2,5 a 3,5 m. peso operacional 18338kg. Em perfeito estado de	1.X::::	7.5	<u> </u>		
111	conservação para o trabalho, dotada de todos os	1	СНР	1800	220,00	000,000,00
"	equipamentos obrigatórios por Lei, combustível		Cit	1000	220,00	396.000,00
1	diesel. Manutenção e deslocamento - por conta		i '			i i
	da empresa contratada. AF-06/2014			1		1
-	RETRO ESCAVADRIRA SOBRE RODAS COM					·
	CARREGADEIRA, tração 4x2, potência líquida	1				
	mínima de 70hp, pá dianteira com capacidade	1		100 747		
	mínima de Im^ e pá trascira com capacidade		l]
	mínima do 0,2m^ peso operacional mínimo de 6					
12		1	CHP	1100	190,00	209,000,00
1 "	máxima de 4,37m. Em perfeite estado de					
i	conservação para o trabalho, dotada, de todos os	İ		!		
i i	equipamentos obrigatórios por lei. Combustível					1
1	diesel. Manutonção e deslocamento por conta da					i
	empresa contratada. AF_06/2014	L				
1	CAMINHÃO MUCK 20T, carga útil 20.500kgfm,					
1	alcance máximo vertical 21,8m, alcance máximo					1
i	horizontal 18,8m, ângulo de elevação da lança					1
13	90 a +79, capacidade de carga máxima de	1	CHP	1100	290,00	319,000,00
1	10.250kgf, pressão de trabalho 210kgf/cm2, reservatório hidráulico de 100L, PBT mínimo de					
ł	montagom 20.000kgf e gancho olhal para 5T a			1		
1	7.2 kgf.					l li
	CAMINHÃO 3/4 COM 02 EIXOS sendo um					
1	frontal e um traseiro, capacidade de até 4	١, ١			100.55	
14	toneladas, medidas de até 2,2m de largura com	1	CHP	1100	133,33	146.663,00
L	7,2m de comprimento.	L				
	ROLO COMPACTADOR DE SOLO					
ŀ	VIBRATÓRIO. Rolo Compactador de Solo					
1	Vibratório com cilindro tipo pé-de-carneiro;-	1		1		
1	Módulo dianteiro apenas pata; fabricação					1
15	mínima ano 2017;- Tração nas rodas e cilindro;-	ı	CHP	1100	216,67	238.337,00
1	Peso operacional mínimo de 10.800 kg:- Peso no	1				ii
1	cilindro dianteiro mínimo de 6.390 kg:- Cabine	1				l f
i	fechada com ar condicionado com proteção					į
	ROPS/FOPS de fábrica;- Motor a diesel turbo	1		l l		l !
1	alimentado de potência igual ou superior a 110		L			

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



Fl. nº 38 Rubrica pc

	hp;- Frequência variável mínimo de 26 hz na baixa e de 33 hz na slta;- Amplitude nominal baixa mínimo de 0,8 mm. Amplitude nominal alta mínimo de 1,6 mm;- Largura de cilindro mínimo de 2,134 mm;- Espessura da parede do cilindro mínimo de 25 mm;- Velocidade de deslocamento mínimo de 05 km/h;- Sistema elétrico de no mínimo 12v. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. sob estoiras, ano de fabricação mínimo 2019 com peso					
16	operacional mínimo de 20.000 kg, motor dissel, com no mínimo 4 citindros e potôncia de no mínimo 155 HP turbo alimentado com intercooler e sistema de injeção direta de combustível, cabine fochada com ar condicionado. Sistema do gerenciamento e rastreamento eletrônico da máquina original de fábrica, velocidade de giro no mínimo de 11 rpm, Lança mínima de 5,65 metros, comprimento do braço de no mínimo 2,4 metros, caçamba com no mínimo 1,10 m² de capacidade e largura de no mínimo 1400mm, profundidade de escavação de 5,90 metros.	1	СНР	1100	311,67	342.837,00
	TOTAL MÁQUINAS	S PESA	DAS			2.452.801,00
	BDI (22,20	%)				544.521,82
	total máquinas pesai	AS C/	BDI (2	2,20%)		2.997.322,82
	TOTAL GERAL E	STIMA	DO			4.451.922,86

- 6.4. Valor global estimado em R8 4.451.922,86 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e citanta e seis centavos).
- 6.5. Fica a critério da Secretaria Requisitante aceitar ou recusar o veículo, desde que justificado.

7. DO LOCAL E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 7.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços, objeto desta Termo de Referência, de forma imediata, após o recebimento da Ordem de Serviços e/ou Instrumento Equivalente.
- 7.2. Caso os serviços não sejam iniciados e/ou entregue no prazo determinado, a Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e respectivo cancelamento do Contrato.
- 7.3. O prestador de Serviços ficará obrigado a trocar/substituir, os serviços que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses.
- 8.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

9. DO PRECO A SER PROPOSTO

- 9.1. Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.
- 9.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.
- 9.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



Fl. n" 39 Rubrica Pu

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

11.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

11.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital caberão respectivamente, à Secretaria Municipal de Administração o Secretarias requisitantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



12.1. A empresa Contratada deverá manter disponibilidade de veículos, dentro dos padrões desejados para garantir a execução dos serviços, seja por motivo de manutenção, avaria ou outros análogos.

12.2. A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta licitação foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local.

13. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

13.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do(s)produtos e/ou serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

14. DAS ASSINATURAS E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à execução dos serviços de locação de veículos leves e pesados ao município, sob a Jurisdição da Procuradoria Geral do Município, para constar como anexo ao edital.

14.2. O Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6°, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93;

15. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO (Art. 50, § 1°, da Lei n° 9.784/1999)

15.1. Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado.





Fl. n° <u>40</u> Rubrica **12**

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

			2.87
Pelo presente Carta Credencial, a empr	esa liada em	(nome da empresa (endereco	
representada, neste ato, por seu sócio-grestado civil, profissão, residente e domi o Sr, es no e do CPF/MF, sob no representar a empresa outorgante à P Prefeitura Municipal de Satubinha, contratos, deliberar, acatar, concordar, termos, pagar, receber, dar quitação, fir ao direito de interpô-los, enfim, pratica Permanente de Licitação, em nome da l	erente (ou gere iciliado nesta c stado civil, prof PREGÃO PRE: Estado do Ma discordar, trar mar comprom ar todos os ato	ente) Sr idade, nomeia e cons issão, portador da céc, a quem são co SENCIAL n°, a aranhão, em especia asigir, confessar, desi isso, inclusive interpo	brasileiro, brasileiro titui seu representante dula de identidade, R.G onferidos poderes paraberto e conduzido pela l firmar declarações estir, impugnar, ratificator recursos ou renuncias
			(Local e Data

Observações

 Este documento deverá ser apresentado FORA dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Nome completo do representante legal da empresa Nº do RG e do CPF

• Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Ma Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubi -- MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63





MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO (Modelo)

, signatária, inscrita no CNPJ sob o n

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº

sediada na	
	, portador(a) a Cédula de Identidade nº e do CPF
n°	, declara, examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a
REGISTRO I	de preços para futuras e eventuais contratação de empresa
PARA PRES	STAÇÃO DE ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM
	A PARA SUPRI R AS NECESSI DADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SATUBINH	A - MA, conformidade com o Edital mencionado, DECLARAMOS que cumprimos
plenamente o	s requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da
	ente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em
	o art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93, para participação no PREGÃO PRESENCIAL -
	_, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as
penas da lei,	•
	s com todos os requisitos de habilitação para este certame.
	apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e
o seu conteú	do não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou
recebido de q	ualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou
por qualquer	pessoa.
그 가셨다면	
Declara	mos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para
	nstante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste
•	anexos aos Declarantes.
cuitat e seus a	means and Declarations.
	(Local e Data)
	(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
	Razão Social e CNPJ



- Este documento deverá ser apresentado no Envelopes nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS _, inscrita no CNPJ nº. localizada à intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) a Cédula de e do CPF nº , DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes. DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP № ____/2021, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação. (Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63





Folha_C Rubrica

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

Senhor Presidente			¥1. 14	
		145,50		
		••••••	, inscrito(a)	
n° por intermédio de				
portador(a) da Carteira de Identidado				
informamos que verificamos atentamente contidas no Edital do PREGÃO PRESENC				
com todas as condições exigidas no Edital e				110880
com todas as condições exigidas no saisar e		o du navay		
Estamos cientes que a apresentação	de nossa prope	osta implica	na aceitação d	os Ter
Edital da referida concorrência, conforme o				
8.666/93 e alterações.				
Declaramos ainda, estar de acordo co	m todas as con	dições exigi	das no Edital er	n toda
fases da licitação.				
Com maignage a mamonto subserver	- PAG			
Sem mais para o momento, subscreve	emo-nos,			
	emo-nos,			
Sem mais para o momento, subscreve	emo-nos,			
	emo-nos,			
	emo-nos,		(Local
	emo-nos,		(Local (
Atenciosamente,				Local (
Atenciosamente,	Social da Emp	resa		
Atenciosamente, Razão (Carimbo, nome e assinatura do respons	Social da Emp sável legal, que	comprove i	nediante cópia o	io cont
Atenciosamente,	Social da Emp sável legal, que	comprove i	nediante cópia o	io cont
Atenciosamente, Razão (Carimbo, nome e assinatura do respons	Social da Emp sável legal, que	comprove i	nediante cópia o	io cont
Atenciosamente, Razão (Carimbo, nome e assinatura do respons	Social da Emp sável legal, que	comprove i	nediante cópia o	io cont

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubir - -- MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



Fl. n° 444 Rubrica Pu

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO VI

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sa. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

NOME(S):		
CARGO(S):		
NACIONALIDADE(S):	and the second	
ESTADO CIVIL:		
PROFISSÃO:		•
RG:		
CPF:		
RESIDÊNCIA (Domicílio):	**************************************	
O	dos da empresa para efeito do e	control COMPRATO
Confirmamos, a seguir, os da	dos da empresa para eleito do e	entual CONTRATO.
RAZÃO SOCIAL:		
C.G.C N°		
FONE:		
ENDEREÇO COMERCIAL	æ	
ENDEREÇO PARA CORR		
Rua/Av.:		N°:
Município:	Estado:	CEP:
Conta Corrente:	Cód. Agência:	Banco:
Declaramos que os dados são	de nossa inteira responsabilida	de e responderemos, na forma d
Declaramos que os dados são por qualquer prejuízo decorre	de nossa inteira responsabilida ente de falsidade de informações	de e responderemos, na forma d
Declaramos que os dados são por qualquer prejuízo decorre	o de nossa inteira responsabilida ente de falsidade de informações 	de e responderemos, na forma d (Local e
Declaramos que os dados são por qualquer prejuízo decorre	o de nossa inteira responsabilida ente de falsidade de informações —	

Av. Mar Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



Fl. nº 45
Rubrica 180

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante.

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.

<u>Observações</u>

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.







Fl. n° 46 Rubrica 190

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO VII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

A empresa	V. 1945			inscrits
no CNPJ n.°	por in	termédio de	seu represen	tante legal o(a
Sr(a)	·····	portador(a)	da Carteira	de Identidade
n°, e do CPF n°.			., declara para	os devidos fins
sob pena das sanções administrativas e p empresa não excedeu, no ano anterior, ao li nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que r relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complemen	mite fixado i apto a usi 180 se enqu	o no inciso I c afruir do trat adra em qua	lo art. 3° da Le amento favore Iquer das hipót	i Complementa cido estabelecido eses de exclusão
() Microempresa (ME);				
() Empresa de Pequeno Porte (EPP);		gir ya 1949 Yan da 1949		
() Outras.		,		
				(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63





MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

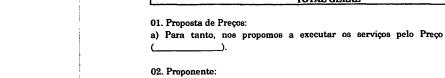
AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

A Empresaintermédio de seu represent	, inscrita no CNPJ nº		, localizada à _	por
Identidade n°	4 4 .			
fins e especialmente para o Ec	and the second s			
de 18 (dezoito) anos em horár				
mantendo ainda, em qualque	r trabalho, trabalhadores	menores de	16 (dezesseis) a	nos, salvo na
condição de aprendiz, a partir	de 14 (quatorze) anos.			
			(Local e Data)
(Carimbo, nome e assinatu social ou procura	Razão Social e CNPJ da ra do responsável legal, qu ção pública ou particular p	te comprove		
Observações				
Rete document	o deverá ser apresentado	no envelope	n° 1 (Habilitação) .

Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubir - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



Rubrica DU

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO IX

CARTA PROPOSTA DE PRECOS (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

Senhor Presidente

(nome da empresa), CNPJ/MF nº _ _(endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epigrafe, especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) de vosso edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

SECRETARIA DE .

ITEM DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS UNIDADE QTDE

Planilha Descritiva

VALOR

VALOR

1			R\$	R\$
·	TOTAL GERAL			R\$
01. Proposta de Preços: a) Para tanto, nos propomos : (). 02. Proponente: a) Razão Social / CNPJ: b) Endereço Completo: c) Dados Bancários: Banco				
d) Fone:	E-mail:		ILB II	
e) Cidade:	Estado:	CEP:		
Av. Matr Carvaih	o, 310 - Centro	65.709-00	0, Satubinha-N	AA.



Fl. n° 49 Rubrica &

03. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;

04. O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Precos).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Fl. nº __50_ Rubrica_100_

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa ______, CNPJ n° ______, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

ENDEREÇO:
CIDADEÆSTADO:
CEP:
TELEFONE:
PONTOS DE REFERÊNCIA:
DA DIREITA:
DA ESQUERDA:

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:





(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

FRENTE:

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63

NPJ: U1.811.835/U001-03



Rubrica_DC

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011) (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº

Senhor Presidente

, inscrito(a) no CNPo ermédio de seu representant lade noe do
-
lade no e d
dro societário servidor públic
nia mista de acordo com a le
(Local e Data
mediante cópia do contrato

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubir 2-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Rubrica 196

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO (Modelo)

CONTRATO Nº _____/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ___ EMPRESA (...)

reio presente instrumento particular de contrato de um lado a PREFEITURA
MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro
Centro - Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no
CNPJ sob os nº 01.611.895/0001-63, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE
com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000,
neste ato representada por seu titular, portador da carteira de identidade nº
e CPF n°, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de
a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa
, situada na , inscrita no CNPJ sob o n° , neste
ato representada pelo, Sr, portador da Cédula de Identidade nº
e do CPF nº a seguir denominada CONTRATADA.
RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL - SRP n°/2021 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2111722/2021
- SECRETARIA DE, na presença das testemunhas abaixo firmadas,
acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/ 2002 e Lei nº 8.666/93 e
alteración metaciones mediante os disnosições expressas nas Cláucules comuntes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para serviços de locação de veículos com motoristas para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA
- 1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- a) Edital da Pregão Presencial SRP nº ___/2021, e seus anexos a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Empenho e as Ordens de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços - SRP e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Av. Mat Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

8.1. O valor total estimado deste contrato é de preço para a execução do objeto deste contrato é R\$ _), devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, conforme descritos na proposta da CONTRATADA, sendo este a ser pago em parcelas mensais diretamente na conta do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor competente, acompanhada ainda das Certidão.

3.2. Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orcamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. 5.2. Podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (seasenta) mases, conforme disposto no art. 57, inciso II. da Lei Federal nº 8.666/1993:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVICOS:

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos nas Ordens de Serviços, emitida pelo Órgão CONTRATANTE:

6.2. A CONTRATADA será convocada a firmar contratações dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

6.3. Caso os serviços não seja entregue no prazo determinado, a Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e respectivo cancelamento deste Contrato.

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços deverão atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Após a assinatura do Contrato o pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma: a) A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento. assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente y atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as seguintes certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

b) Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

7.2. A Prefeitura Municipal de Satubinha/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagament se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências. sem ônus para a CONTRATANTE. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver inadimplência contratual.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária. compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7.6. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos em favor da CONTRATADA para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de sua responsabilidade, inclusive trabalhistas.

7.7. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Agência ___. Conta Corrente _

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

10.3. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado:

 b) fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à execução dos serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;

c) fornacer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

e) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

f) Notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos servicos, fixando prazo para a sua correção;

g) Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestar os serviços executados, efetuar os recebimentos provisório e definitivo do objeto contratado, bem como os pagamentos mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes;

h) Publicar nos Órgãos Oficiais Pertinentes, observando os termos previstos na legislação vigente, o extrato do CONTRATO e de seus ADITIVOS, quando houver;

10. 4. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:

a) executar os servicos na forma ajustada:

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato:

c) atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos servicos prestados

d) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE:

e) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

f) Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permaneceram sob sua guarda para a consecução dos serviços

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63





Fl. n° 55

Proc O

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA

Fl. nº <u>56</u> Rubrica 190

pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

g) A CONTRATADA se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes.

h) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

i) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

j) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;

 responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

 k) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a CONTRATADA deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Projeto Básico;

 q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

r) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da Legislação em vigor;

s) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico- especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avenca:

t) Prestar atendimento às consultas formalizadas por agentes designados pelo Município através de comunicação telefônica, fax, e-mail ou outros meios combinados entre as partes, versando sobre questões relacionadas ao objeto licitado:

u) Realizar visita técnica mensal à sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e participar de reuniões de interesse da CONTRATANTE, bem como realizar reuniões de sua iniciativa para discutir o cumprimento do projeto básico;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

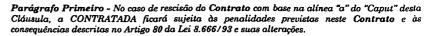
12.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

12.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a PREFEITURA.

c) Judicial, nos termos da legislação.



Parágrafo Segundo - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANCÕES:

18.1. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVOS

13.1.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos nº 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93 são elas:

a) Multa:

NHA-MA

b) Advertência:

c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro — As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prépia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços, sujeitarão a CONTRATADA à multa moratória de 9,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8,666/93.

Parágrafo Quarta - A inexecução total ou parcial deste Contrato, sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.1.2. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

13.1.8. As sanções serão aplicadas pelo município, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.4. "As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas."

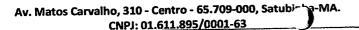
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14.2. As ocorrencias verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na

Av. Mates Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63





Fl. nº <u>57</u> Rubrica **9**0

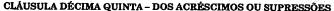
ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes c prepostos.

14.4. A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

14.5. Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no canteiro, no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos, ouvindo a Prefeita Municipal.

14.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.7. A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem exime de manter fiscalização própria.



15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.686/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. O Regime de execução será de forma indireta e de forma mensal de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

16.2. Tipo Empreitada por Preco Global.

16.3. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Artigos nº 72 e 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Satubinha	(MA),	de	-	de	202

XXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICÍPIO DE SATUBINHA – MA
CNPJ/MF n°

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



FL n° _58_ Rubrica 100

TESTEMUNHAS:

1°_____CPF:

2"___ CPF:

.



Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



COMISS	O PERMAN	HTE DE LL	CTTAÇÃO
Proc. n Folha	•	37	
Rúbricz			

PARECER JURÍDICO

EMENDA: I. Licitação e Contratos. Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preço. Tipo Menor Preço Global. Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado II. Futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas das Secretarias Municipais de Satubinha – MA.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SATUBINHA — MA.

Foram apresentados no processo cópia do ato de designação do pregoeiro, decreto de programação financeira de protocolos e pagamentos, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preço, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço Global, tendo como parâmetro orçamentos realizados em várias empresas do ramo. Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria,

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63





COMISSÃO PER	IANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. no	60
Fotha nº	
Rúbrica	

avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

() objeto da licitação tem por escopo a contração de empresa para prestar serviço de locação de veículos leves e pesados para as Secretaria Municipal da Saúde de Satubinha – MA, por registro de menor preco, na forma de adjudicação por lote, sob o regime de execução empreitada por preço global, de acordo com as especificações e quantitativo no edital e seus anexos.

A licitação na modalidade de Pregão Presencial destina-se à aquisição de bens e serviços comuns. Nela não há limites de valores estipulados quando da contratação, sendo licitação de <u>Preço Global</u>, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durantes a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre os pregoeiros e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes beneficios:

- a) Economia, pois a melhor proposta de preço gera economia financeira;
- b) Desburocratização do procedimento licitatório;
- c) Celeridade, pois a licitação é mais rapida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo preço global, impende destacar a previsão legal do Art. 6, alínea a, da l.ei 8.666/93:

Art, 69 Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta; Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



COMISSÃO PERM	ianente de licitaçã
Proc. nº	67
Folha nº	
Rúbrica	<u></u>

II - Servico - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação. conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnicoprofissionais:

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV - Alienação - toda transferência de domínio de bens a terceiros:

V - Obras, serviços e compras de grande vulto - aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI - Seguro-Garantia - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII - Execução direta - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios:

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preco global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total:

[...]

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, a saber, PREGAO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO GLOBAL, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Outrossim, importante mencionar que o presente processo licitatório foi publicado respeitando as formalidades exigidas em lei.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63





COMISSÃO PERM	ANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº	62
Folha nº	176
Rúbrica	

Observo, ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo em seu preâmbulo o número de ordem, secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preco.

Não obstante, encontram-se acostados aos autos ainda: o objeto da licitação, os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamentos; o local, horários e forma de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimentos, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamentos, critério de accitabilidade das propostas de preço; critério de reajustes; e, relação dos documentos necessários para a habilitação.

O edital também atende ao que determina o §2º do art. 40 da lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e o modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8666/93, que assim dispõe:





Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecam:

I - o objeto e seus elementos característicos:

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, database e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



comissão per	MANENTE DE LICIT	álÁÚ
Proc. nº	6.5	
Folha nº	100	
Rúbrica		تا

IV-os prazos de inicio de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso:

 V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domicifiadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



COMISSÃO PERMANÊNTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº 6 4
Folha nº 70
Rúdrica _____

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Municipio, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por fim, em análise, observa-se que o edital está em conformidade com o exigido em lei, e, com isso, <u>opina-se pela legalidade do Edital</u>, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4°, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Satubinha - MA, 08 de março de 2021

FRANCISCO-DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR OAB/MA nº 21.057

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63





PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.611.895/0001-63, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n^{ν} 18/2021-GAB, do dia 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP. do Tipo MENOR PREÇO. Forma de Adjudicação POR ITEM, sob o regime de Execução EMPREITADA DE MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições de Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

O PREGÃO PRESENCIAL - SRP terá início às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 02 de abril de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede desta Prefeitura Municipal. na Avenida Matos Carvalho. nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha - MA - CEP: 65.709-000, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo Proposta de Preços (comercial) e documentos de Habilitação.

A licitação se regerá conforme as condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. C Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas das Secretarias Municipais de Satubinha - MA. em conformidade com o especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte integrante deste
- 1.2. O valor máximo estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 4.451.922,86 (quatro milhões. quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis
- 1.3. Os quantitativos previstos neste Edital representam apenas uma expectativa de contratação. não se obrigando a Prefeitura Municipal a contratar naquele quantitativo.
- 1.4. Caberá ao licitante CONTRATADA, arcar com todas as despesas decorrentes do obieto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo a contratante qualquer responsabilidade.

2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 2.1. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL
- 2.1.1. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, de segunda a sextafeira das 08:00 às 12:00 horas, de forma gratuita, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação, responsável por esta licitação, no endereço eletrônico pmsatubinhacpl@hotmail.com ou via requerimento escrito, protocolado no Protocolo Geral do Município ou junto à CPL, no endereço supracitado.
- 2.1.2. O prazo para a aquisição do Edital e seus anexos será de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes da Documentação e da Proposta.
- 2.1.3. Eventuais informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias referentes a presente licitação, serão divulgadas nos Diários Oficiais do Estado.
- 2.2. DA SESSÃO DE ABERTURA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPI: 01.611.895/0001-63



2.2.1. A sessão de abertura do procedimento licitatório será iniciada no dia 02 de abril de 2021. às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sala CPL, no endereço descrito no preâmbulo, quando serão abertos os envelopes das documentações e propostas das licitantes.

2.2.2. Local e horário para obtenção do EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas. de segunda a sexta-feira, na sala de reunião;

2.2.3. No dia e horários determinados o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme item 5.1; instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, acompanhado do contrato social, na forma que trata o Edital.

2.2.4. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;

2.2.5. Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital:

2.2.6. Os custos referentes às cópias heliográficas necessárias para elaboração da proposta são de inteira responsabilidade das empresas interessadas.

2.3. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.3.1. As informações complementares sobre essa licitação poderão ser obtidas pelos interessados junto à CPL. - Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas ou no endereço eletrônico pasatubinhacpl@hotmail.com.

2.3.2. O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o Edital e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereco abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação - na Sala da CPL, situada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA - CEP: 65.709-000.

2.3.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

2.3.4. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Será admitido a participação de empresas:

3.1.1. Poderão participar do presente Pregão Presencial, pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, que contenham no seu contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o ramo de atividade objeto deste edital.

3.1.2. Que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observada necessária qualificação técnica, em conformidade com o disposto no item Qualificação Técnica.

3.1.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

3.2.1. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Estadual, Federal, ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.2. Empresa reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição ou que sejam controladas coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos do art.9°, inciso II da lei nº 8.666, de 21

3.2.3. Empresas que tenha sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal;

3.2.4. Empresas concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum:

3.2.5. Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Satubinha

3.2.6. Empresas que se encontrem sobre falência, concordata, dissolução ou liquidação.

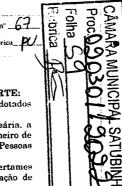
3.2.7. Pessoa física.

3.2.8. Enquadramento nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPI: 01.611.895/0001-63







4. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

4.1. Quando da participação das microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº123/2006, quais sejam:

4.1.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso:

4.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública. para regularização da documentação:

4.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.1.3 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.1.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:

4.1.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada:

4.1.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate. proceder-se-à da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.1.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 4.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.1.9. O disposto no subitem 4.1.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 4.1.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances. sob pena de preclusão.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A entrega dos documentos será feita na data, hora e local referido no Preâmbulo (item 1) do presente Edital, à Presidente da Comissão em 02 (dois) envelopes separados e lacrados, pelas empresas licitantes interessadas, através de seu representante legal ou procurador deverão

omparecer para participar do certame, com os seguintes dizeres.
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº/2021
OB-JETO:
ABERTURA:
EMPRESA:
CNPJ:
ENDERECO:
ENDEREÇO

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satulainha-MA. CNPI: 01.611.895/0001-63



ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA	
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°/2021	
OBJETO:	
ABERTURA:	
EMPRESA:	
ÇNPJ:	
ENDEREÇO:	11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

5.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, horário e local designados para a ahertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregociro. devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório. respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sondo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

6.2. O credenciamento será efetuado por meio de:

a) Estatuto Social ou Contrato Social ou outro documento equivalente quando a pessoa credenciada for socia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Instrumento público de Procuração ou Carta Credencial (modelo Anexo II) deverão possuir firma reconhecida ou assinatura via certificado digital e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, onde esteja expresan a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de todos quanto forem os sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento. com menção expressa de que confere poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como os demais atos increntes ao certame. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do procurador da empresa interessada.

6.2.1. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, negociar preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro. assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

6.2.2. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante apresentar novo credenciamento nos termos do subitem 6.2 deste edital:

6.3. A Declaração de Enquadramento, como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

a) inscrição como optante do SIMPLES NACIONAL, e ou

b) Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, vigente para a data da licitação, conforme legislação específica, com data de emissão máxima de 90 (noventa dias);

6.3.1. A Comissão poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.4. Declaração de CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPI-01 611.895/0001-63





6.5. Declaração de LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, C.E.P. ponto de referência, telefone e fotos), conforme modelo estabelecido no Anexo X deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

a) Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito. etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

b) A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar junto ao endereço declarado da empresa para verificação da autenticidade das informações para apuração dos fatos, caso seja comprovada a Declaração falsa, não será credenciada para participação no Certame e iniciar-se-á processo administrativo para que sejam tomadas as medidas legais pertinentes quanto à ação fraudulenta da empresa participante.

6.6. Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.7. Na ausência do credenciamento, o licitante ficara mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preco.

6.8. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar FORA dos Envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

6.9. Após o credenciamento será declarado, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

OBS: Não será admitida manifestação de presentes que não estejam devidamente credenciados, estes poderão somente assistir devendo permanecer em silêncio. A não observância a este disposto o mesmo será convidado a se retirar do recinto.

7. DA PROPOSTA DE PRECOS

7.1. O ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, conterá a Proposta de Preços que devera ser apresentada EM 01 (UMA) YIA e obedecer aos requisitos exigidos nesta licitação, contendo. no mínimo, as seguintes informações:

I - Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações - CPL em papel timbrado da empresa. contendo: nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço, completo, telefone, endereco eletrônico (e-mail), número da PREGÃO PRESENCIAL, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, sendo no mínimo de 90 (noventa) dias:

d) Indicação dos dados bancários (nome do Banco, agencia e conta corrente para fins de pagamento).

e) Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e endereço completo.

II - Planilha Orcamentária bascada no Termo de Referência, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais:

b) Especificação clara dos serviços a serem executados:

c) Os preços unitários propostos, estando computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

7.2. Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação do objeto da licitação, somente serão aceitos antes da abertura das propostas, não sendo admitida a simples oferta de desconto ou aumento de preços, sem suficiente demonstração do engano;

7.3. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a à execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado.

7.4. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida é de exclusiva responsabilidade das licitantes.

7.5. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores.

> Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPI: 01 611 895/0001-63



7.6. As propostas que não atenderam as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, nelas não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Apresentação de justificativa e comprovações em relação aos custos com indício de inexequibilidade:

b) Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho:

c) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

d) Pesquisa em órgãos públicos e empresas privadas:

e) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com o setor público ou iniciativa

f) Verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo proponente;

g) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicadas por órgãos de pesquisa;

h) Estudos setoriais;

i) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos servicos;

j) Pesquisa de preços com prestadores de serviços similares.

k) Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

7.7. Em circunstancias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modifica-la, nem a Prefeitura Municipal de Satubinha - MA solicitará qualquer modificação.

7.8. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

7.9. Constatada declaração ou documentação falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em Lei.

7.10. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac símile, internet ou outro meio eletrônico.

7.11. Havendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (artigo 4°, inciso X da Lei nº 10.520/02).

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PRECO POR LOTE.

8.2. Após o credenciamento serão entregues ao presidente da Comissão os Envelopes 1 - PROPOSTA DE PREÇOS e 2 - HABILITAÇÃO;

8.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o Licitante autor da proposta de MENOR PRECO, e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas de menor valor, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances

8.4. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais, conforme o disposto nos incisos VII e VIII, do artigo 13 do Decreto Estadual nº 21.356/2005. 8.5. A Comissão analisará a envelope 1- PROPOSTA DE PREÇO e a licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será inabilitada e será devolvido o envelope 2 - HABILITAÇÃO.

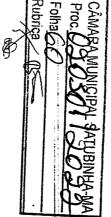
8.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação.

8.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, devendo ser.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPI: 01.611.895/0001-63











Fl.n. 77 Rubrica Rubrica



Fl. nº 162 Rubrica **P**

obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances de valores iguais.

8.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escritu de menor preço e o respectivo valor estimado pela Prefeitura Municipal de Satubinha - MA. para os serviços e/ou materiais.

8.10. Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

8.10.1. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte.

8.10.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preco.

8.10.3. Ocorrendo o empate a Microempresa ou empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.10.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma do subitem 8.10.3, serão convocadas as ME's e EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.10.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.10.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10.6. O disposto nos subitens 8.10.3 e 8.10.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006).

8.12. As preferências e prazos de que tratam os itens 8.8 e 8.9, instituídos pela LC 123/2006, não se aplicarão ao presente PREGÃO PRESENCIAL se dele participarem apenas microempresas e empresas de pequeno porte, indistintamente. Também não se aplicarão os termos da LC 123/2006, na fase de disputa de lances, se a partir dela participarem apenas ME's e EPP's indistintamente. 8.13. Ordenamento das empresas por preço:

8.14. Análise da proposta de menor preço. no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

8.15. Negociação direta com o proponente de menor proposta, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

8.16. Caso se torne necessário, o Pregoeiro adotará, como critério para desempate, o sorteio, a ser realizado na mesma sessão;

8.17. Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

8.18. Aclamação do licitante vencedor;

8.19. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço mais reduzido para o objeto cotado.

S.20. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.21. Em cumprimento ao artigo 43. da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

8.21.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

8.21.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorregáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.



8.21.3. A mão-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.22. Vistas e rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes todas as propostas, os documentos de habilitação do vencedor e os envelopes de habilitação remanescentes;

8.23. Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

8.24. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de

8.25. O licitante vencedor deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta no PREGÃO PRESENCIAL, entregar por escrito, proposta definitiva de preços julgada vencedora, nos mesmos moldes requeridos neste PREGÃO PRESENCIAL, contendo expressamente os preços ofertados no PREGÃO PRESENCIAL, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas em lei.

8.26. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes em que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.1 deste Edital

Pol. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

9.3. O ENVELOPE 02 - "HABILITAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

9.3.1. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Cédula de Identidade e CPF do(s) sócios proprietário(s) (cópia autenticada em cátorio competente);

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

d) Ato Constitutivo. Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e. no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação:

9.3.2. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei federal nº 8.666/93):

a) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF), no site www.receita.fazenda.gov.br:

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a saber:

 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, emitido emitida pela Receita Federal no site www.receita.fazenda.gov.br;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, a saber:

 Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

 Certidão da Divida Ativa do Estado, emitida no site: <u>www.sefaz-ma.gov.br</u> ou órgão equivalente do domicilio do licitante:

 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), de acordo com o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 21.040/2005, ou órgão equivalente do domicílio do licitante:

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.









d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, a saber:

· Certidão Negativa Débito ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao ISS e TLFV, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

Licença para Localização e Funcionamento – Alvará;

e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS (Lei 8.036/90), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitida pelo site www.cef.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site: www.jus.gov.br;

OBSERVAÇÃO: Todas as certidões mencionadas neste item que não tiverem prazo de validade declarado nos próprios documentos terão as mesmas validades de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, com exceção da Certidão Simplificada da Junta Comercial (JUCEMA).

9.3.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 27 da Lei federal nº 8.666/93):

a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial). expedida pelo Cartório distribuidor da sede da Licitante. com prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão:

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível na forma da lei, contendo a Declaração de Habilitação Profissional - DHP, sob forma de etiqueta autoadesiva, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das resoluções nº 871/2000 e nº 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (trés) meses da data de sua apresentação, vedado a substituição por Balancetes ou Balancos provisórios.

b.1) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do Termo de Abertura e de Encerramento extraído do Livro Diário, devidamente registrado na Junta

Comercial:

b.2) Para Sociedade Anônima e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço. na forma da Lei n 6.404/76, cópia da publicação de:

· Balanco Patrimonial;

Demonstração do Resultado do Exercício:

Demonstração das origens e aplicações de recursos;

Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;

Notas explicativas do balanço.

Comprovação de índices financeiros extraídos do Balanço Patrimonial, referente ao último exercício financeiro, conforme abaixo:

b.3.1) Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), através da fórmula:

ATIVO CIRCUL+ REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCUL + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

b.3.2) Comprovar o Índice de Liquidez Corrente (ILC), através da fórmula:

ATIVO CIRCULANTE ILC = ----≥ 1,0 PASSIVO CIRCULANTE

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPI- 01 611 895/0001-63



ILG = Indice de liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

b.3.3) A apresentação dos índices solicitados deverá ser feita em folha assinada pelo contabilista da empresa, onde constem os dados do balanço que deram origem aos indices apresentados;

b.3.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices

9.3.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei federal nº 8.666/93):

a) Prova de capacidade técnica, apresentar atestado e/ou declaração ou instrumento equivalente Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou os serviços "compatíveis" em características e prazos, com o objeto deste Pregão, comprovando, ainda, que a execução dos mesmos foi satisfatória.

a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida.

9.3.5. DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR:

a) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, nos termos do Anexo V e apresentado no envelope 01 (Habilitação);

b) Dados do Representante Legal, nos termos do Anexo VI e apresentado no envelope 02 (Proposta

c) Declaração de que é Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, quando for o caso. nos termos do Anexo VII e apresentado no envelope 01 (Habilitação);

c) Declaração na forma, art. 7°, Inciso XXXIII, da CF, nos termos do Anexo VIII e apresentado no envelope 01 (Habilitação):

e) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes nos termos do parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo estabelecido no Anexo IV desde Edital, e apresentado no Envelope 01 (Habilitação):

f) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadro da Empresa: Proprietários. Socios, Gerentes e Funcionários em geral, conforme modelo estabelecido no Anexo XI deste Edital. e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

g) A inscrição da empresa no Cadastro de Fornecedores deste município, não atribui direito líquido e certo à habilitação, devendo apresentar os documentos aqui relacionados:

h) No caso de isenção ou não incidência de tributos, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido pelo órgão competente:

i) No caso de CERTIDÕES POSITIVAS, o interessado deverá juntar a certidão expedida pelo oficio competente, esclarecendo o posicionamento das ações.

9.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado. 9.6. Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão verificados "online", após o

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPI: 01 611 895/0001-63









Proc





encerramento da etapa de lances verbais.

9.7. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem em que são exigidos no Edital e deverão estar grampeados ou outro meio de fixação em volume que permita o adequado manuscio da documentação.

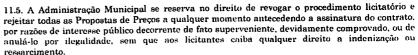
10. IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

- 10.1. A impugnação ao Edital ou seus elementos, deverá ser dentro do prazo previsto no artigo 41. §§ 1° a 3°, da Lei 8.666/93.
- 10.2. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a COMISSÃO julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis. No caso de licitante, o prazo para a impugnação será de 02 (dois) dias úteis.
- 10.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 10.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.
- 10.5. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas para recursos, previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 10.6. Dos atos da Administração, decorrentes desta licitação, cabem:
- 10.6.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata,
- a) Habilitação ou inabilitação da licitante:
- b) Julgamento das propostas;
- e) Anulação ou revogação da licitação:
- d) Rescisão do contrato
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 10.6.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 10.6.3. Pedido de reconsideração, de decisão do titular do órgão interessado na hipótese do § 3º do at. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 10.7. O recurso será dirigido so titular do órgão interessado por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 10.8. Os recursos serão interpostos perante a Comissão Permanente de Licitação e dirigidos à Exma. Sr. Prefeito Municipal.
- 10.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, em horário de expediente.

11. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A Comissão adjudicará o contrato ao licitante cuja Proposta de Preços atenderem em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos e também for a de menor valor após correções eventuais. Preliminarmente à assinatura do contrato, a Administração deverá proceder à consulta do Certificado de Registro Cadastral, acerca da situação da CONTRATADA, que deverá ser repetida, todas às vezes, antes do pagamento das faturas relativas à contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada à interessada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade, sob pena de decair do direito e/ou enquadrar-se nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Deixando o proponente vencedor de assinar o contrato no prazo fixado, por qualquer motivo poderá a Administração Municipal, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado.
- 11.4. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satuhinha-MA. CNPI: 01.611.895/0001-63



11.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei n 8.666/93. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

12.1. Compete à autoridade competente homologar o processo licitatório.

12.1.1. A partir do ato de homologação as empresas serão convocadas para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, cujo a cláusula encontra-se na minuta que integra o presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. CONVOCAÇÃO

13.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária, o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ciência ao chamamento pelo Município, através da Procuradoria-Geral do Município, para no local indicado, assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 c/c 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.2.1. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal e n(s) Licitante(s) vencedora(s), este(s), quando chamado(s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro.

13.2.2. Caso o(s) Licitante(s) não possam comparecer para assinatura, este(s) deverão consultuir procurador com poderes específicos para este fim, o qual deverá apresentar o devido instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório.

13.2.3. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de adstrita ao crédito orcamentário.

13.2.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a CONTRATADA deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no editul desta Pregão Presencial - SRP.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução e aceitação dos serviços, depois da realização das aferições.
- 14.1.1. Os pagamentos serão efetuados conforme serviços efetivamente concluídos, mediante comprovação.
- 14.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os servicos executados, devidamente atestadas pelo ecrvidor designado para o recebimento do objeto da licitação.
- 14.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal. Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.
- 14.4. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.
- 14.5. A Prefeitura Municipal fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 14.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de precos, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPI-01.611.895/0001-63







15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses.

15.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade. Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

16. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINACEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO LOCAL E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

17.1. O Recebimento e da Entrega do Objeto será efetuado nas condições, conforme disposto no Termo de Referência no Anexo I.

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

18.1. Conforme Termo de CONTRATO.

19. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. Conforme Termo de CONTRATO.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

20.2. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, no horário de 8:00 as 12:00 horas. Onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

20.3. O Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, a qualquer tempo e por qualquer motivo, antes da data estabelecida para a abertura da licitação, conforme § 4º do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.

20. ANEXOS

21.1. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: - Termo de Referência

ANEXO II: - Carta de Credenciamento (modelo);

ANEXO III: - Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação (modelo):

ANEXO IV: - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (modelo);

ANEXO V: - Declaração de Concordância com os Termos do Edital (modelo);

ANEXO VI: - Dados do Representante Legal (modelo);

ANEXO VII: - Declaração de que é Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (modelo);

ANEXO VIII: - Declaração na forma, art. 7º, Inciso XXXIII, da CF (modelo);

ANEXO IX: - Carta Proposta de Preços (modelo);

ANEXO X: - Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (modelo);

ANEXO XI: - Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadro da Empresa (modelo):

ANEXO XII: Minuta de Contrato

Satubinha - MA, 10 de março de 2021.

Elenice dos Anjos Pacheco Pereira

Portaria n 18/2021 GAB/2021

Pregoeiro Oficial CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.





MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para o Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas das Secretarias Municipais de Satubinha - MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação relativa a este anexo se justifica pelas seguintes razões:

a) A presente licitação estabelecerá condições para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, denominados de apoio administrativo às atividades institucionais, serviços esses a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal do Município de Satubinha no Estado do Maranhão, conforme especificações e condições constantes deste documento e do Edital de licitação e demais anexos.

b) Como beneficios resultantes desta contratação espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto à Prefeitura Municipal, agilizar e dar mais segurança aos serviços de apoio, contribuindo assim com a Prefeitura Municipal no desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais voltadas às atividades finalísticas e ao alcance dos seus objetivos.

8. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. A modalidade de licitação será PREGÃO PRESENCIAL – SRP, do Tipo MENOR PREÇO. Forma de Adjudicação POR ITEM, sob o regime de Execução EMPREITADA DE MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DA JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP.

4.1. As demandas de serviços e atividades da administração pública municipal operam em nivel crescente e a frota de veículos e máquinas próprios da Prefeitura mostram-se insuficientes para atender a tais necessidades. Λ aquisição de veículos e máquinas, nas quantidades descritas nesse Termo, é inviável financeiramente à Administração. Já a locação desse tipo de equipamentos não ^ tem óbice legal, mostrando-se economicamente relevante, já que transfere a particular os ônus com manutenção e aquisição:

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Secretaria Municipal de Educação;
- · Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

6.1. O objeto deste Termo licitação encontra-se detalhado nas tabelas abaixo, que representu os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais de entrega dos veículos.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.
CNPI: 01 611 895/0001-63









Fl. nº 35 Rubrica 120 Proc. Os Folha O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA

Fl. nº _ <u>KU</u> __ Rubrica, **R**L

6.2. Os valores que compõe a referência da licitação são os máximos que a Administração se propõe a pagar, devendo em eles estarem incluídas eventuais despesas com entrega até os locais de entrega.

6.3. As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS MINIMAS DOS VEÍCULOS

	LOCAÇÃO DE VEIC	ULOS	E MAQ	UINAS PES	ADAS	
	VE		S LEVE			
ITEM	OBJETO	QTD	UND	PERIODO	P. MÉDIO UNIT.	P. TOTAL
1	VEICULO CAMINHONETE PICK-UP. CARROCERIA ABERTA, diesel, com potència minima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, càmbio manual ou automático, ar condicionado, direcho hidráulica, dotada de todes os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Tipo: 1hlux, Amarok, Ranger, L200, Frontier.	2	MÉS	12	9.50,00	228,000,00
2	VEICULO CAMINHONETE PICK-UP. CARROCERIA ABERTA diesel, com potência mínima de passageirus, cámbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. 140cv. 4x2, potência mínima 90cv, diesel, cabine simples, 02 (duas) portas. capacidade para no mínimo 02 passageiros, câmbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Loi, com quilometragem livre.	2	MÉS	12	5.100.00	122.400,00
3	VECULO CAMINHONETE. CARROCERIA FECIIADA, diosel, com poléncia minima do 140cv. 4x4. SUV. 04 (quaturo) portas, com capacidade de no mínimo 5 (cinco) passagoirus, cámbio automático, ar condicionado, trio elétrico, alarme sonoro, direcalo hidráulica dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livro. Tipo: SW4, Traiblazer, Pajero.	1	MÊS	12	9.516.67	114,200,01
ı	MOTOCICLETA, potência mínima de 125cc. com partida pedal, rodas aro 18, • combustível álcool ou gasolina.	10	MĚS	12	1.850.00	222,000,00
5	VEICULO PICK-UP COMPACTA, com 02 portus laterais, motor igual ou superior a 1 4, 04 (quatro) cilindros, 80 cavalos de potência, capacidade para no mínimo 02 pessons, dotada de todos os equipantentos obrigatórios por Loi, quilometragem livre, combustível álcool ou grasolino, Tipo: Strada, Montana, Saveiro.	5	MÉS	12	3,600.00	216,000,00
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL 4 PORTAS, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quarto; cilindros, 65 Cavalos de jotôfecia capacidade para no máximo 03 pessoas, dotade de todos os equipamentos obrigatórios por Lei quilometragem livro, combustívei álecol ou gasolina. Tipo: Uno, Classic, Celta, Mobi.	4	MĚS	12	3.600,00	172.800.00
7	VEICULO AUTOMÓVEL I PORTAS DO TIPO SEDAN, com od portas Internis, motor igual ot superior a 1.0, 04 (quatro) cilindres, 65 Cavalo de potência, capacidade para no máximo objessous, dotado de todos os equipamentes obrigatórios por Lei, quilometragem livre combustivel óleool ou gasolina. Tipo: Cronus Virtus, Etios, Onix Plus.	5 4	MES	12	4.100,00	196.300,00

RAMUNICIPAL SATU	8
BINHA-MA	ITEM 9
	10
	11
	12

я	VEICULO TIPO VAN, com capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) lugares, com potência minima de 100cv, 02 portas e porta deslizante lateral para entrada de passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, combustível a diesel, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livro.	2	MĖS	12	7.600,00	182.460,00
	TOTAL DE VEICH	LOST	EVES			1.454.600.04

VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

				nnnion a	ייייייי אייייייייייייייייייייייייייייי	P TOTAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	PERIODO	P. MÉDIO UNIT.	P. TOTAL
9	CAMINHÃO BASCULANTE 10M3. trucado cubino simples, poso bruto total 23,000kg. carga útil máxima 15,935kg. distância entre cixos 4,80m, potência 230ev inclusive caçamba metálica, em perfeito estado do conservação para o trabalho, transportos de materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível a diesel AF_06/2014.	1	СНР	1200	209,97	251,964,00
10	MOTONI/CLADORA, potência básica fiquida (primeira marcha) 125hp, peso bruto 13032kg, Inrgura da limina de 3/m, em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos exigidos por Lei, combustível a diesel, manutenção e deslocamento por conta da empresa AP 06201 I.	1	СНР	1800	305,00	5 19 (00),00)
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m², peso operacional 18338kg. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, combustivel diosel. Manutenção e deslocamento - por conta da empresa contratado. AP, 06/2014	1	СНР	1800	220,00	396.000.60
12	RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x2, potência liquida infinima de 70hp, pá dianteira com capacidade mínima de 1m² e pá traseira com capacidade mínima de 0,2m² peso operacional mínimo de 0 toneladas, com profundidado de escavação máxima de 4,37m. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada, de todos os equipamentos obrigatírios por lei. Combustivel diesel. Manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada. AF 66/2014	1	СНР	1100	190.00	209.000,00
13	CAMINITAO MUCK 20T, carga útil 20.500kg/lm, alcance máximo vertical 21,8m, alcance máximo horizontal 18,8m, angulo de elevação da lanca- 90 a +79, capacidade de carga máxima de 10.250kgf, pressão de trabalho 210kg/em2, reservatorio hidráulico de 1001. PHT minimo de montagem 20.000kgf e gancho olhal para 3T; 7.2 kgf.	1	снг	1100	290.06	319.000,00
14	CAMINHÃO 3/4 COM 02 EIXOS sendo un frontal e um traseiro, capacidade de até toneladas, medidas de até 2,2m de largura con 7,2m de comprimento.	1 ,	СНР	1100	133,33	146.663,00
15	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBIRATÓRIO. Rolo Compactador de Solo VIBIRATÓRIO. Rolo Compactador de Solo Vibratório com cilindro tipo pé-de-camento. Módulo dianteiro apenas pata: fabricação ninima ano 2017; Tração nas rodas e cilindro. Peso operacional mínimo de 10.390 kg; Peso o cilindro dianteiro mínimo de 6.390 kg; Cabin fechada com ar condicionado com prousçã ROPS/FOPS de fábrica; Motor a diesel turb alimentado de potência igual ou suporior a 11	1	СНГ	1100	216.67	238-337,00

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.
CNPI: 01.611.895/0001-63

Av. Pagos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.



Fl. n" _8) Rubrica _PU

16	hp: Prequência variável mínimo de 26 hz na haixa e de 33 hz na alta; Amplitude nominal alta mínimo de 0.8 mm Amplitude nominal alta mínimo de 1.6 mm: Largura do cilindro mínimo de 2.134 mm; Espessura da parede do cilindro mínimo de 25 mm: Velocidade de deslocamento mínimo de 25 km/h: Sistema elétrico de no mínimo 12v. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sub esteiras, ano de fabricação mínimo 2019 com peso operacional mínimo de 20,000 kg, motor diesel, com no mínimo 4 cilindros e potência de no mínimo 155 HP turbo alimentade com intereceler e sistema de injecho direta de combistivel, cabine fechada com ar condicionado. Sistema de gerenciamento e rastreamento eletrônico da máquina original de fabrica, velocidade do giro on mínimo de 11 pm. Lança mínima de 5,65 metros, comprimento do braço de no mínimo 2.4 metros, cacumba com no mínimo 1.10 m² de capacidade e largura de no mínimo 2.10 m² de capacidade e largura de no mínimo 2.10 m² de capacidade e largura de no mínimo 2.10 m² de capacidade e largura de no mínimo 2.10 m² de capacidade e largura de no mínimo 2.10 m² de capacidade e largura de no míni	1	СНР	1100	311,67	342.837,00	
	TOTAL MÁQUINA	S PES	ADAS			2.452.801,00],
	BDI (22,20	16)				544.521.82	T
	TOTAL MÁQUINAS PESAI	AS (7 BDI (22	2,20%)		2.997.322,82	7
	TOTAL GERAL E	STIM	ADO			4.451.922,86	78

6.4. Valor global estimado em R\$ 4.451.922,86 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

6.5. Fica a critério da Secretaria Requisitante aceitar ou recusar o veículo, desde que justificado.

7. DO LOCAL E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

7.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços, objeto desta Termo de Referência, de forma imediata, após o recebimento da Ordem de Serviços e/ou Instrumento Equivalente.

7.2. Caso os serviços não sejam iniciados e/ou entregue no prazo determinado, a Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e respectivo cancelamento do Contrato.

7.3. O prestador de Serviços ficará obrigado a trocar/substituir. os serviços que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um periodo de 12 (doze) meses.

8.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

9. DO PREÇO A SER PROPOSTO

9.1. Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.

9.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

9.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CÂMARAMUNICIPALSATJUBINIHA-MA Proc. 03 0173039 Folha 60 Risbrica



Fl. n"_82 Rubrica_**p**C

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei Federal nº 10.520 /2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

11.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através da Comissão Permanente de Licitação. a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

11.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital caberão respectivamente, à Secretaria Municipal de Administração e Secretarias requisitantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A empresa Contratada deverá manter disponibilidade de veículos, dentro dos padrões desejados para garantir a execução dos serviços, seja por motivo de manutenção, avaria ou outros apiloros

12.2. A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta licitação foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local.

13. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

13.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do(s)produtos e/ou serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

14. DAS ASSINATURAS E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à execução dos serviços de locação de veículos leves e pesados ao município, sob a Jurisdição da Procuradoria Geral do Município, para constar como anexo ao edital.

14.2. O Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6°, inciso IX, da Lei Federal n° 8.666/93:

15. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO (Art. 50. § 1°, da Lei n° 9.784/1999)

15.1. Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado.



Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.



Fl. n" <u>83</u> Rubrica **12**

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

Pelo presente Carta Credencial, a empresa	(nome da empresa)	, CNPJ
sediada em	(endereco_completo	·
n" seduda em representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gestado civil, profissão, residente e domiciliado nesto o Sr	gerente) Sr. La cidade, nomeia e constitui seu profissão, portador da cédula de id . a quem são conferidos RESENCIAL no aberto e o Maranhão, em especial firmar transigir, confessar, desistir, impromisso, inclusive interpor recurso	, brasileiro, representante, lentidade, R.G. poderes para conduzido pela declarações e ugnar, ratificar os ou renunciar te a Comissão
		(Local e Data)
Nome complete do represe Nº do RG	entante legal da empresa e do CPF	-
		7



<u>Observações</u>

- Este documento deverá ser apresentado FORA dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Fl. n" _ **824** Rubrica _ **120**

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

A empresa signatária, inscrita no CNPJ sob o nº	
Cédula de Identidade nº	e do CPF
I Iimado o k'dital vem anregenter a presente or	oposta para a
DECLOSIDO DE DECOS DADA FUTURAS E EVENTUAIS CUNTRATAÇÃO I	DE PMILITION
DE DEPENDE DE ESPECIALIZADO EM LOCACAO DE VEIC	OTOS COM
MOTORISTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MU	NICIPAL DE
MOTORISTA PARA SUPRIR AS NIIOESSIDADES SATUBINHA - MA, conformidade com o Edital mencionado, DECLARAMOS o	we cumprimos
plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizado	os na forma da
plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizad	Jobilitação em
legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de l	DECENCIAL.
conformidade o art. 27° da Lei Federal n° 8.666/93, para participação no PREGÃO I	Johannes cup as
SRP n°, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro. dec	iai amos soo u.,
penas da lei, que:	
1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.	:landonto a
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira	muepenuence
o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informad	o, discutido ou
recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qu	alquer meio ou
por qualquer pessoa.	
por qualquer pessoa.	
Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigên	cia nara
Declaramos ainda, estar ciente que a faita de atendimento a quanquer exigen	emon donte
habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos te	I mos deste
edital e seus anexos aos Declarantes.	
	(Local e Data)
(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)	
(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal) Razão Social e CNPJ	_

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no Envelopes nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. 11 stos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satribinha-MA.





MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Peferente: PREGÃO	PRESENCIAL.	-SRP nº	/2021 - CPL/PMS

intermédio de seu representa Identidade n' que se sujeita às condições es qualquer decisão que venha a se às condições estabelecidas no previsto. DECLARA, ainda, primediting de habilitação, primediting de habilitação.	unte legal. o(a) Sr(a)e do CPF n°tabelecidas no Edital acima of the tomada pelo licitador quanto de Edital e que demonstrem integrando os fins de direito. a i	localizada à por por portador(a) a Cédula de DECLARA expressamente citado e que acatará integralmente às proponentes que tenham atendido ral capacidade de executar o objeto mexistência de fatos supervenientes da proponente nos termos do Artigo absequentes.
especificadas no EDITAL E A PREFEITURA MUNICIPAL informações e das condições lo como aceitamos na integra toda	NEXOS DO PREGÃO PRESEN DE SATUBINHA - MA, to cais para o cumprimento das ol	ressamente com todas as condições NCIAL - SRP №/2021, relativo a mamos conhecimento de todas as brigações, objeto desta licitação, bem salvado o nosso direito recursal e que estabelecidos na licitação.
	_	(Local e Data)
	Razão Social e CNPJ da Emp	oresa
(Carimbo, nome e assinatu social ou procurs	ra do responsável legal, que cor ção pública ou particular poder	nprove mediante cópia do contrato

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPI: 01.611.895/0001-63



MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

Senhor Presidente
A (nome da empresa), inscrito(a) no CNPJ n°
com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

(Local e Data)

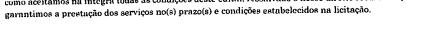
Razão Social da Empresa

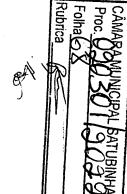
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPI-01 611 895/0001-63









Fl. n . 87 Rubrica 100

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (Modelo)

telerence. I tibono i ilbo	ENCIAL - SRP n° /2021 - CP	
Α	apres	enta, a seguir, os dados de (Nome
ompleto da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para	assinatura do eventual contrato:
NOME(S):		
CARGO(S):		
NACIONALIDADE(S):		
ESTADO CIVIL:		
PROFISSÃO:		
RG:		
CPF:		
RESIDÊNCIA (Domicílio):	
Confirmamos, a seguir. os d	ados da empresa para efeito do ev	entual CONTRATO:
RAZÃO SOCIAL:		
C.G.C N°		
FONE:		
ENDERECO COMERCIA	L:	
ENDEREÇO PARA CORI	REPONDÊNCIA:	
Rua/Av.:		N°:
Município:	Estado:	CEP:
Conta Corrente:	Cód. Agência:	Banco:
	1.22.3	de e responderemos, na forma da Le







Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante.

Obs. 3: A auséncia deste documento não implica em desclassificação.

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.
CNPI: 01 611.895/0001-63

Razão Social e CNPJ da Empresa (Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.



Fl. n° _ 8,9 Rubrica _ 12

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO VII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

A empresa	inscrita
no CNPJ n."	por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)	, portador(a) da Carteira de Identidade declara para os devidos fins.
empresa não excedeu, no ano anterior, ao li nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que esté nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que r	enais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da imite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar á apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão ntar nº 123/06 e se enquadra na condição de:
() Microempresa (ME);	
() Empresa de Pequeno Porte (EPP):	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
() Empresa de Pequeno Porte (EPP);	
() Empresa de Pequeno Porte (EPP); () Outras.	
	(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

CNPI: 01.611 895/0001-63

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.



Fl. n° 90 Rubrica 12

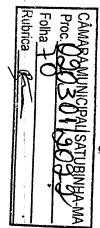
MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

		,
intermédio de seu rep	resentante legal, o(a) Sr(a)	, localizada à, po
Identidade n''	e do CPF n°	, DECLARA para os devido
fins e especialmente par de 18 (dezoito) anos em mantendo ninda, em qu	ra o Edital, não mantém em seu qua horário noturno de trabalho, ou em	idro de pessoal trabalhadores menore n serviços perigosos ou insalubres, ná nores de 16 (dezesseis) anos, salvo n



Razão	Social	e CN	PJ da	Empre	38.

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

<u>Observações</u>

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.



(Local e Data)



Fl. n _ 91 Rubrica_ P&_

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

CARTA PROPOSTA DE PRECOS (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL STA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

Sen			

A	eto), tendo exan	inado Edita	o Edital, ve I mencionad	em apresenta lo, conforme	ır a p olani	lha e condiços	osta para es abaixo,
incidentes.							

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epigrafe, especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) de vosso edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Planilha Descritiva

	SECRETA	ARIA DE			
ITEM	discriminação dos serviços		QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
	TOTAL G	ERAL			R\$



01. Proposta de Preços: a) Para tanto, nos propomos	a executar	os ser	viços	pelo	Preço	Global	de f	₹\$
().	L C.ICCL		•	•				
02. Proponente:								
a) Razão Social / CNPJ:			-					
b) Endereço Completo:								
c) Dados Bancários: Banco	Agér	ncia n'':_		(Conta r	ı":		
d) Fone:	E-mail:							
e) Cidade:	Estado:		_CEP	:			-	
Av. Matos Carvall								MA.

CNPI: 01.611.895/0001-63



Fl. n° <u>92</u> Rubrica **1**2

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:
 a) prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias:

04. O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

 		_
(Local	ď	Data)

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

<u>Observações</u>

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.
CNPI: 01.611.895/0001-63





MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Old. I Italian a description of the second o	
Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS	
Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ n°, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequa e compatível para o cumprimento do objeto.	ado
Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.	
A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exerció pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).	la
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:	

LOCALIZAÇAO DA EMPRESA ENDEREÇO: CIDADE/ESTADO: CEP: TELEFONE: PONTOS DE REFERÊNCIA: DA DIREITA: DA ESQUERDA: FRENTE:

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.



Fl. nº 34 Rubrica P

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011) (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

Senhor Presidente

Activity of the state of the st
A (nome da empresa), inscrito(a) no CNP
n°por intermédio de seu representant
legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade no e d
CPF no DECLARA, que, que não possui em seu quadro societário servidor públic
da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a le
art. 20 XII Lei 12.465/2011.
(Local e Date

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

<u>Observações</u>

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.







MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO (Modelo)

CONTRATO Nº __/2021

CONTRATO I	DE PRESTAÇÃ	O DI	E SI	ERVIÇOS	Q	UE
ENTRE SI	CELEBRAM	0	MU	INICIPIO	٠.	DE
CATIIRINHA	- MA, ATRAV	/ÉS	DA	SECRE	'A F	RIA
MINICIPAL.	DE				E	A
EMPRESA ()						

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro:
MUNICIPAL DE SATUDINHA - MA, ICANZAIA NA TIENTA MA dissita nública interna inscrita na
Centro – Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no
CNPJ sob os nº 01.611.895/0001-63, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE
com codo no Avenido Metos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro – Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000,
portador da carteira de identidade n
e CPF n°, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de
a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa
inscrita no CNPJ sob o n neste
Sr portador da Cédula de Identidade n
e do CPF n°
RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO
RESOLVEM celebrar o presente contrato decentrato anni Nativo nº 2111722 /2021
PRESENCIAL - SRP n°/2021 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2111722/2021
- SECRETARIA DE, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
wordem e justem firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/ 2002 e Lei nº 8.666/93 e
alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem pór objeto a contratação de pessoa(s) juridica(s) especializada para serviços de locação de veículos com motoristas para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA
- 1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- a) Edital da Pregão Presencial SRP nº ___/2021, e seus anexos a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Empenho e as Ordens de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços - SRP e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor total estimado deste contrato é de preço para a execução do objeto deste contrato é R\$), devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, conforme descritos na proposta da CONTRATADA, sendo este a ser pago em parcelas mensais diretamente na conta do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor competente, acompanhada ainda das Certidão.

3.2. Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios. conforme a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. 5.2. Podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por iguais e successivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57. inci o II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVICOS:

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos nas Ordens de Serviços, emitida pelo Órgão CONTRATANTE;

6.2. A CONTRATADA será convocada a firmar contratações dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

6.3. Caso os serviços não seja entregue no prazo determinado, a Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e respectivo cancelamento deste Contrato.

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços deverão atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, c as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Após a assinatura do Contrato o pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma: a) A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legivel, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as seguintes certidões atualizadas. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por orgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

b) Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

7.2. A Prefeitura Municipal de Satubinha/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPI-01 611.895/0001-63

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPI: 01.611.895/0001-63





7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências. sem ônus para a CONTRATANTE. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver inadimplência contratual.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7.6. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos em favor da CONTRATADA para cobrir possíveis despesas com muitas, indenizações a terceiros ou outros encargos de sua responsabilidade, inclusive trabalhistas.

7.7. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco ____, Conta Corrente _ Agência _____

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente. o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

10.3. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado:

b) fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à execução dos serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes:

c) fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços: e

d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

e) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

f) Notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos servicos, fixando prazo para a sua correção;

g) Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestar os serviços executados, efetuar os recebimentos provisório e definitivo do objeto contratado, bem como os pagamentos mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes;

h) Publicar nos Órgãos Oficiais Pertinentes, observando os termos previstos na legislação vigente. o extrato do CONTRATO e de seus ADITIVOS, quando houver;

10. 4. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:

a) executar os serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente nos serviços prestados

d) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE:

e) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas. f) Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permaneceram sob sua guarda para a consecução dos serviços

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPI: 01.611.895/0001-63



pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

g) A CONTRATADA se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis.

regulamentos e normas vigentes.

h) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

i) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

i) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;

l) responsabilizar se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

k) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhos assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros. decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE:

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a CONTRATADA deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Projeto Básico;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

r) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da Legislação em vigor:

s) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico- especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercicio das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

t) Prestar atendimento às consultas formalizadas por agentes designados pelo Município através de comunicação telefônica, fax, e-mail ou outros meios combinados entre as partes, versando sobre questões relacionadas ao objeto licitado;

u) Realizar visita técnica mensal à sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e participar de reuniões de interesse da CONTRATANTE, bem como realizar reuniões de sua iniciativa para discutir o cumprimento do projeto básico;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93. com as alterações dela decorrentes.

12.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

CÂMA Proc.

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos l a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniencia para a PREFEITURA.

c) Judicial, nos termos da legislação.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPI: 01.611.895/0001-63





Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desla Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANCÕES:

13.1. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVOS

- 13.1.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos nº 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93 são clas: a) Multa;
- b) Advertência:
- c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços, sujeitarão a CONTRATADA à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso. por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total da presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir. unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarta - A inexecução total ou parcial deste Contrato, sujeitará ao Contratado. aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.1.2. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

13.1.3. As sanções serão aplicadas pelo município, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade. cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.4. "As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximira a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório. cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuizo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado. e na

> Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satuhinha-MA. CNPI: 01.611.895/0001-63







ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e

14.4. A fiscalização da execução dos serviços sorá feita pela Prefeitura Municipal através de seu representante, du forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

14.5. Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no canteiro, no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos, ouvindo a Prefeita Municipal.

14.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.7. A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato. de acordo com o constante no Artigo 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. O Regime de execução será de forma indireta e de forma mensal de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

16.2. Tipo Empreitada por Preço Global.

16.3. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Artigos nº 72 e 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5" (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, nu presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

de 2021 Satubinha (MA), ____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA CNPJ/MF n°

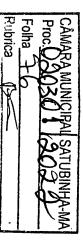
> Av./^agtos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPI- 01 611 895/0001-63







	TESTEMUNHAS:
	1"CPF:
	2"







Fl. nº _102 Rubrica_6%

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 18/2021-GAB, do dia 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do Tipo MENOR PREÇO, Forma de Adjudicação POR ITEM, sob o regime de Execução EMPREITADA POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie:

🕮 ОВЈЕТО:

Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas das Secretarias Municipais de Satubinha - MA, conforme discriminados no presente Edital e seus anexos.

- VALOR GLOBAL ESTIMADOS: R\$ 4.451.922,86 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2111722.044/2021
- DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2021, às 10:30 (dez horas e trinta minutos).
- -LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Avenida Matos Carvalho, nº 310 Bairro: Centro -- Satubinha (MA) CEP: 65.709-000.
- -EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPL e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Dos Febbos de Esclamentos:

Sinteressados em participarem da Licitação e qualquer pedido de esclarecimento em relação à eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por meio escrito, à CPL—Comissão Permanente de Licitação, responsável por esta licitação, preferencialmente no endereço eletrônico pusatubinhacp@hotmail.com ou via requerimento escrito, protocolado no Protocolo Geral do Município ou junto à CPL, no endereço acima mencionado, em horário de experiente das 8h às 12h, até 02 (dois) dia úteis anterior à data de abertura fixada.

Satubinha - MA, 10 de março de 2021.

Elenice dos Anjos Pacheco Pereira

Pregocito Oficial CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63





Publicação

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SEXTA - FEIRA, 19 - MARÇO - 2021

COMISSÃO PERMÂNENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº.

10:30 horas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. Decreto Federal nº 7.892.2013. aplicando-se satisfidariamente no que conferera, as disposicles da Lei Federal nº 8.666 93, e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital encontra-se disponível de segunda a sexta-feira des 08:00 is 12:00 horas,
de ficuta gratuita, sendo que maiores informações e esclarocimentos sobre
o certario sendo prestados pelos membros da CPL, responsável por esta licitação. Via requerimento escrito, protocolado no Protocolo Geral do
Município ou junto à CPL, situada na Avenida Matos Carvalho, nº
310 - Bairro: Centro - Satubinha/Ma - CEP: 65.709-000. Satubinha/
MA, 12 de março de 2021. Antônio Carlos Campos Gomes, Presidente da CPL-Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895-0001-63, torna público que realizará o PRE-GÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS aº 009/2021. que tem como objeto o Registro de Precos para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráficos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias nunicipais do Município de Sambinha - MA. REALIZAÇÃO: 01/04/2021 às 14:00 horas. BASE LEGAL: Lei Erderal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, 2013, aplicando-se pidiariamente no que couherem, as disposições da Lei Federal nº disponível de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, de forma grutuita, sendo que maiores informações o esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da CPL, responsável por esta licitação, via requerimento escrito, protocolado no Protocolo Geral do Município ou junto à CPL, situada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha/MA - CEP: 65.709-000. Sutubinha/MA, 12 de março de 2021, Antônio Carlos Campos Gomes, Presidente da CPL-Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA. inscrita no CNPJ nº 01.611.895 0001-63, toma público que realizará o PRE-GÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PRECOS aº 010/2021. que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veiculos leves e pesados para atender as demandas das Secretarias Municipais de Satubinha - MA. REALIZAÇÃO: 02/04/2021 às 10:30 tiorus. BASF LEGAL: Lei Federal nº 10,520/2002, Decreto Federal nº 7,892/2013, apticando-se subsidiariamente no que couberem, as appsições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. OBSERVA-B: O Edital encontra-se disponivel de segunda a sexta-feira das (IK:00 às 12:00 horas, de forma gratuita, sendo que maiores informações e escharceimentos sobre o certame senão prestados pelos membros da CPL, responsável por esta licitação, via requerimento escrito, protocolado no Protocolo Geral do Município ou junto à CPL, situada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Santbinha/MA - CEP: 65.709-000. Satubinha MA, 12 de março de 2021. Antônio Carlos Compos Gomes, Presidente da CPL-Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA, inscrito no CNPI n° 0.611.895.0001-03. toma público que realizardo PREGO FO PRESENCIAL – REGISTRO DE PRECOS n° 011/2021. que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestoção de serviço de manutenção de poços artesianos com forecimento de peças para suprir as necessidades do Municipio de Satubinha - MA, REALIZAÇÃO: 02/04/2021 às 08:30 horas. BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002. Decreto Federal n° 7.892/2013, aplicando-se substidiariamente no que couberum, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital encontra-se disponível de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, de forma gratuita, sendo que maiores inomações e eschevicimentes sobre o octuare seño prestados pelos membros da CPL, responsável por esta licitação, via requarimente oscrito, protocolado

no Protocolo Geral do Município ou junto à CPL, situada no Avenida Maros Carvalho, nº 310 - Baimo: Centro - Satubitha/MA - CEP, 65, 709-000. Satubitha/MA. 12 de março de 2021. Antônio Carlos Campos Gomes. Presidente da CPL-Contissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, PROCESSO ADMINIS. TRATIVO Nº 027/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS -SRP. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027 2021, A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua COMISSÃO PERMA-NENTE DE LICITAÇÃO - CPL, toma público que realizará licitacão na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 012/2021, pelo sistema de REGISTRO DE PRECOS do tino MENOR PRECO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventual aquisição de material de limpeza e higiene para o município, sob a forma eletrònica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 06 de abril de 2021 às 14:00 min horario de Brasilia, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. () Edital e scus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2º a 6º feira das 08h00min às 12h00min, onde poderà ser consultado e/ou obtido gratuitamente em midia removivel (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ ou no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais, govibr. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereco eletrônico: enlzedoca/a outlook.com. Zé Doca - Ma. 15 de março de 2021. Herbert Costa Penha Junior, Pregoeiro do município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021, AVISO DE LICTTAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030 2021, A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua COMISSÃO PERMA-NENTE DE LICTTAÇÃO - CPL, toma público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Efetrônica, nº 015/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO. cujo objeto para aquisição de equipamento para o hospital, destinado ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde, como medida de enfrentamento da emergência decorrente da pandemia causada pelo coronavirus (COVID-19) no município. sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 26 de marco de 2021 de 2021 às 08:30 min horário de Brasilia. no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasooveniamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2º n 0º feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em midia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de RS 50.(M) (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http://www. transporencia cedoca ma gov.hr' ou no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereco elemínico: epizedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma. 12 de março de 2021. Herben Costa Penha Junior. Pregociro do município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021. A Prefeitura Municipal de 26 Doca, por meio de sua COMISSÃO PER-

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



Satubinha

Satubinha

AUTUNTUM

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNIUM-MA, LITIATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

IUNIUM-MA LIGURA DO ANGU DE LRAIMA DO PILLOND ELETRÔMICO Nº COUZOZI I SERVES DE SISTEMA DE RECES-TRO DE PRECOS. Obde se la fin no dia 26 de Março de 2021, às 15h00mbf leta-ses no dia 25 de Março de 2021, às 15h00mbf leta-ses no dia 25 de Março de 2021, às 15h00mbf leta-ses no dia 25 de Março de 2021, às 15h00mbf leta-ses no dia 25 de Março de

pileriade drenagem de chu-ra e rede da escoto.

de chura e cole



Satubinha

Satubinha

ANA.TUNTUM

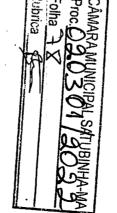
Satubinha

ANA. TUNTUM

10

T'RI

nencia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECRETO Nº 012, DE 30 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE **PONTOS FACULTATIVOS** REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NOS DIAS 31 DE MARÇO E 01 E 02 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, ORLANDO PIRES FRANKLIN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que historicamente a municipalidade sempre concedeu pontos facultativos nos dias de quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira da semana Santa;

CONSIDERANDO, que o mercado municipal não funciona nos referidos dias;

CONSIDERANDO, o recente aumento de casos da Covid-19 no território municipal, como forma de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia decorrente do Coronavirus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como pontos facultativos, os dias 31 março, 01 e 02 de abril de 2021, em todas as repartições públicas municipais.

§1º Nas datas referidas no "caput" deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da administração direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da administração indireta a elas subordinadas.

§2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

> Av: Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ N° 01.611.895/0001-63



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DE MARANHÃO, EM TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORIANDO PIRES FRANKLIN Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no mural de serviços da Prefeitura de Satubinha nesta data 30 /0 2/2021

Lorenna Priscilla Vicira Gomes

Secretària Chefe de Gabinete

Av: Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ N° 01.611.895/0001-63



AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO

A PREFEITURA DE SATUBINHA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 18/2021-GAB, do dia 01 de janeiro de 2021, torna público que as licitações que seriam realizadas no dia 01 e 02 de abril serão adiadas, em decorrência do Decreto municipal nº 012 de 30 de março de 2021, na qual torna ponto facultativo do dia 31/03/2021 a 02/04/2021. Diante desse fato e de acordo com o disposto no Edital no item 2.2.4. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior. Desse modo, segue a baixo as novas datas:

- Pregão Presencial SRP nº 007/2021 Gás Medicinal, que seria dia 01/04/2021 as 08:30 hs, será dia 05/04/2021 as 08:30 hs.
- Pregão Presencial SRP nº 008/2021 Serviço de Malharia, que seria dia 01/04/2021 as 10:30 hs, será dia 05/04/2021 as 10:30 hs.
- Pregão Presencial SRP nº 009/2021 Serviços Gráficos, que seria dia 01/04/2021 as 14:00 hs, será dia 05/04/2021 as 14:00 hs.
- Pregão Presencial SRP nº 010/2021 Locação de Veículos, que seria dia 02/04/2021 as 10:30 hs, será dia 06/04/2021 as 10:30 hs.
- Pregão Presencial SRP nº 011/2021 Aquisição de Bombas c/ fornecimento de pecas, que seria dia 02/04/2021 as 08:30 hs, será dia 06/04/2021 as 08:30 hs.

-LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000.

- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados em participarem da Licitação e qualquer pedido de esclarecimento em relação à eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por meio escrito, à CPL – Comissão Permanente de Licitação, responsável por esta licitação, preferencialmente no endereço eletrônico pmsatubinhacpl@hotmail.com.

Satubinha - MA, 31 de março de 2021.

Elenice dos Anjos Padheco Pereira

Pregoeiro Oficial (PII/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



CONISSÃO PERMA	ENTE DE LICE.
Proc. no	148
Folha nº	A.
Rúbrica	

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 10/2021

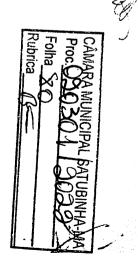
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas das

Secretarias Municipais de Satubinha - MA ABERTURA: 02 de Abril de 2021 ás 10:30 hs

EMPRESA: A W L MATOS -EPP (S) CNPJ: 14.318.185/0001-91

ENDEREÇO: AV. GONÇALVES DIAS № 100 - RECANTO DOS POETAS- PAÇO DO

LUMIAR - MA





CONISSÃO	Perhahente de Licitação
Proc. n°_ Folha nº	192
Rúbrica _	

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Proprente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 10/2021 - CPL/PMS

Senhor Presidente

A A W L MATOS -EPP, CNPJ/MF nº 14.318.185/0001-91, sediada AV. GONÇALVES DIAS № 100 – RECANTO DOS POETAS- PAÇO DO LUMIAR - MA, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) de vosso edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Planilha Descritiva

QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS MINIMAS DOS VEÍCULOS

	LOCAÇÃO DE V	EICULOS	E MAQUIN	AS PESADAS		· - · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		VEKULO	S LEVES			
ITEM	OBJETO	QΤD	UND	PERIODO	P. MÉDIO UNIT.	P. TOTAL
1	VEĆULO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERITA, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, cimbio manual ou automático, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lel. com quitometragem livre. Tipo: Hilux, Amarok, Ranger, 1200, Frontier.	Z	MĒS	12	9.500,00	228.000,00
2	VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA, diesel, com potência mínima de passageiros, cámbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quibometragem livre. 140cv, 4x2, potência mínima 90cv, diesel, cabine simples, 02 (duas) portas, capacidade para no mínimo 02 passageiros, cámbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	2	MÊS	12	5.100,00	122.400,00





MÊS

MĒS

MÊS

MÉS

MÊS

MĒS

TOTAL DE VEÍCULOS LEVES

12

12

12

12

12

12

9.500,00

1.850,00

3.600,00

3.500,00

4.100,00

7.600,00

VEÍCULO CAMINHONETE, CARROCERIA FECHADA, diesel, com potência mínima de 140cv. 4x4. SUV. 04 (quatro) portas, com capacidade de no mínimo 5 (cinco) passageiros, câmbio

automático, ar condicionado, trio elétrico, alarme sonoro, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Tipo: SW4,

MOTOCICLETA, potência mínima de 125ct, com partida pedal,

VEICULO PICK-UP COMPACTA, com 02 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 cavalos de potência, capacidade para no mínimo 02 pessoas, dotada de

todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustivel álcool ou gasolina. Tipo: Strada, Montana, VEÍCULO AUTOMÓVEL 4 PORTAS, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de jtotência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de

todos os equipamentos obrigatórios por. Lei, quilometragem livre, combustivei álcool ou gasolina. Tipo: Uno, Classic, Celta, VEÍCULO AUTOMÓVEL 4 PORTAS DO TIPO SEDAN, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo

OS pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustivei álcool ou gasolina. Tipo:

VEÍCULO TIPO VAN, com capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) lugares, com potência mínima de 100cv, 02 portas e porta deslizante lateral para entrada de passageiros, ar

condicionado, direção hidráulica, combustivel a diesel, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem

Cronus, Virtus, Etlos, Onix Plus.

rodas aro 18, • combustivel álcool ou gasolina.

Traiiblazer, Pajero.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Proc. nº 150 Folha nº Rúbrica	Rubrica	Folha	Proc.	CAMA
		B	Y	RAM

114.000,00

222,000,00

216,000.00

168.000,00

196.800.00

182,400,00

1.449.600.00



ONISSÃO	PERHANÈNTE DE LICITAÇÃO
roc. n°_ folha n°	150
Rúbrica _	

المهالية المحالات	PO CESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, Iração 4x2, potência liquida mínima de 70hp, pá dianteira com Espacitade mínima de 17m² e pá traseira com capadidade abilima de 0,2m² poso operacional mínimo de 6 toneladas, com printu didade de escavação máxima de 4,37m. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada, de todos os diffusmentos obrigatórios por lei. Combustivel diesel. 25m. tenção e deslocamento por conta da empresa contratada. 28 o 1/2014	1	СНР	1100	190,00	209.000,00
13	EMMANIÃO MUCK 20T, carga útil 20.500kgfm, akance máximo parti al 21,8m, akrance máximo horizontal 18,8m, ângulo de totadção da lança -90 a +79, capacidade de carga máxima de 10.250kgf, pressão de trabalho 210kgf/cm2, reservatório hidraulico de 1001, PBT minimo de montagem 20.000kgf e gancho ofhal para 5T a 7,2 kgf.	1	СНР	1100	290,00	319.000,00
	CAMINHÃO 3/4 COM 02 EIXOS sendo um frontal e um traselro, capacidade de até 4 toneladas, medidas de até 2,2m de largura com 7,2m de comprimento.	1	СНР	1100	133,33	146.663,00
15	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO. Rolo Compactador de Solo Vibratório com cilindro tipo pé-de-camelio: Médulo diametro apenas pata: fabricação mínima ano 2017: Tração nas rodas e cilindro; Peso operacional mínimo de 10.800 kg: Peso no cilindro dianteiro mínimo de 6.390 kg: Cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS de fábrica; Motor a diesel turbo alimentado de potência igual ou superior a 110 hp; Frequência variável mínimo de 26 hr. na baixa e de 33 hr. na atra; Amplitude nominial baixa mínimo de 0,8 mm- Amplitude nominal aixa mínimo de 1,6 mm; Lergura do cilindro mínimo de 2,134 mm; Espessura da parede do diindro mínimo de 25 mm; Velocidade de deslocamento mínimo de 05 km/h; Sistema elétrico de no mínimo 12v.	1	СНР	1100	216,67	238.337,00
16	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sob esteiras, ano de fabricação mínimo 2019 com peso operacional mínimo de 20,000 kg, motor disest, com no mínimo 4 cilindros e potência de no mínimo 155 MP turbo alimentado com intercooler e sistema de injeção dierta de combustível, cabine fechada com ar condicionado. Sistema de gerenciamento e rastreamento e detrônico da máquina original de fábrica, velocidade de giro no mínimo de 11 pm, Laray mínima de 5,56 metros, comprisento do braço de no mínimo 2,4 metros, caçamba com no mínimo 1,10 m² de capacidade e largura de no mínimo 1400mm, profundidade de escavação de 5,90 metros.	1	СНР	1100	311,67	342.837,00
<u> </u>	TOTAL MÁQUINAS		•			2.452.801,00
<u> </u>	EDI (22,20)					544,521,82
5	TOTAL MÁQUINAS PESADA	AS C/ BDI	(22,20%)			2.997.322,82

	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	PERIODO	P. MÉDIO UNIT.	P. TOTAL	
9	CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre chos 4,80m, potência 230cv industve caçamba metálica, em perfeito estado de conservação para o trabalho, transportes de materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem fivre, combustivel a diesel AF_06/2014.	1	СНР	1200	209,97	251.964,00	M
10	MOTONIVCLADORA, potência básica liquida (primeira marcha) 125hp, peso bruto 13032kg, largura da lâmina de 3/m, em perfeito estado de conservação para o trabatho, dotada de todos os equipamentos exigidos por Lei, combustível a diesel, manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada. AF_06/2014.		СНР	1800	305,00	549.000,00	1
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m², peso operacional 18338kg. Em perfetto estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, combustível diesel. Manutenção e deslocamento - por conta da empresa contratada. AF_06/2014	1	СНР	1800	220,00	396.000,00	1

VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

01. Proposta de Preços:

a) Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelo Preço Global de R\$ 4.446.922,22 (quarro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte dois reais e vinte e dois centavos).

TOTAL GERAL ESTIMADO

4,446,922,22



02. Proponente:

a) Razão Social: A W L MATOS - EPP / CNPJ: 14.318.185/0001-91

b) Endereco Completo: AV. GONCALVES DIAS Nº 100 - RECANTO DOS POETAS

c) Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência nº: 3650-1 Conta nº: 51.260-5

d) Fone: (098) 98277-9280

E-mail: mega_servicosevendas@hotmail.com

e) Cidade: PACO DO LUMIAR

Estado: MA

CEP: 65.130-000

03. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;

OARRA prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da rem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Satubinha - MA, 02 de abril de 2021

Anderson Wesley Lima Matos Sócio/Proprietário

Rg. 158878220001 ssp/ma



COMISSÃO PERMANENTE DE LIC Folha Rúbrica

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAT

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 10/2021 - CPL/PMS

A A W L MATOS -EPP apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME (S): ANDERSON WESLEY LIMA MATOS

CARGO (S): SOCIO PROPRIETARIO

NACIONALIDADE (S): BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: EMPRESSRIO RG: 15887822001 SSP/MA CPF: 717.129.333-53

FONE: (98) 98277-9280

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: A W L MATOS -EPP

CNPJ Nº 14.318.185/0001-91

Município: PAÇO DO LUMIAR

ENDEREÇO COMERCIAL:

Conta Corrente 51.260-5

Rua/Av.: GONÇALVES DIAS Nº: 100

BAIRRO: RECANTO DOS POETAS

Estado: MA

CEP.: 65.130-000

Cód. Agência: 3650-1 Banco: Banco do Brasil

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Satubinha - MA, 02 de abril de 2021

Anderson Wesley Lima Matos Sócio/Proprietário

Rg. 158878220001 ssp/ma





COMISSÃO PERHAMENTE DE LIC INTERNAZION

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTAS DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021 DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 06/04/2021 ÀS 10h30mir LOCAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS

Endereço rua 201 SE, nº 22, Cidade Operaria, SÃO LUIS-MA Fone: 098-98312-0059 email: grant man and man

And the state of t



PREGÃO PRESENCIAL 010/2021 PROCESSO ADM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA -MA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE, inscrita 23.706.563/0001-03, zédiada na Rua 201 SE, nº 22, Unidade 201, Cidade Operária - São Luis/MA., por intermédio de seu representante legal o Sr. ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, CNH nº 04035169600 DETRAN/MA, CPF N° 038.752.473-88. para assinatura do eventual contrato:

NOME(S): ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS CARGO(S): PROPRIETÁRIO

NACIONALIDADE(S): BRASILEIRO NATO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG:0243511720032

CPF: 038.752.473-88

RESIDÊNCIA (Domicilio): RUA 39 QD 35 N° 10 RESIDENCIAL SAFIRA PAÇO DO LUMIAR-MA

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO: RAZÃO SOCIAL: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

C.G.C Nº

FONE: 98-98312-0059

ENDERECO COMERCIAL: UNI. 201 RUA 201 SE Nº 22 CIDADE OPERÁRIA SÃO LUIS - MA

ENDERECO PARA CORREPONDÊNCIA: UNI. 201 RUA 201 SE Nº 22 CIDADE OPERÁRIA SÃO LUIS - MA

Rua/Av.: Nº: 201 SE

Município: SÃO LUIS Estado: MA CEP: 65058-222

Conta Corrente: 15.997-2 Cód. Agência: 1123-1 Banc: BRADESCO-S/A COD BANCO: 237

São Luís (MA), 06 de Abril de 2021

Arsonregenes Silva dos Santos CNH nº 04095169600

PROPRIETÁRIO

CNPJ nº 23.706.563/0001-03, endereço rua 201 SE, nº 22, Cidade Operaria, SÃO LUIS-MA Fone: 098-98312-0059 email: ares internacional contratt

PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2021 PROCESSO ADM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA. Comissão Permanente de Licitação - CPL

CARTA PROPOSTA

A empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE, inscrita no CNPJ nº 23.706.563/0001-03, sediada na Rua 201 SE, nº 22, Unidade 201, Cidade Operária - São Luis/MA., por intermédio de seu representante legal o Sr. ACSONREGENES SILVADOSSANTOS, CNH nº 04035169600 DETRAN/MA, CPF N° 038.752.473-88. . tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) de vosso edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

- 01. Proposta de Preços: a) Para tanto, nos propomos a executar os servicos pelo Preco Global de R\$ 4.451.922,86 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS É CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
- 02. Os prazos por nós indicados são os que se seguem: a) prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias:
- 03. O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses. contados do recebimento da Ordem de Serviço, a vigência está adstrita ao crédito orçamentário, a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 04. Outras informações:

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI SEDE: Rua 201 SE, nº 22, Unidade 201, Cidade Operária - São Luís/MA C.N.P.J: 23.706.563/0001-03 ENDEREÇO ELETRÔNICO: Email: arss.internacional@gmail.com DADOS BANCÁRIOS: AG: 1123-1, C.C. nº 0015997-2, Banco Bradesco



CNPJ nº 23.706.563/0001-03, endereço rua 201 SE, nº 22, Cidade Operaria, SÃO LUIS-MA Fone: 098-98312-0059 email: arss.internacional(commilicam



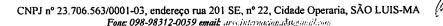
PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2021 PROCESSO ADM: /2021 DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Acsonregenes Silva dos Santos, RG nº 04035169600 DETRAN/MA, CPF nº 038.752.473-88, Endereco: Rua 201 SE, nº 22. Unidade 201. Cidade Operária - São Luís/MA. Cargo: Empresário

São Luís (MA), 06 de abril de 2021.

INTERNAZIONALE Acsonregenes Silva dos Santos CNH nº 04035169600













PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2021 PROCESSO ADM: 12021

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.		ALOR	VAL 0	D TOTAL	UND. MÉS	VAL	OR TOTAL	
1	VECULO CAMPINIONETE PICK-UP, CARPOCERIA ABERTA, desed, com postercia minima de 140cv, dust, cobine dupta, 04 (quanto) portas, cientido marunel ou autometidos, er condicionado, freegão histritude, dobada de todas es equipamentos obrigatários por Lai, com quidamentogam films. Tipo: Hota, Amarok, Ranger, L200, Frontier	VEICUL 2	R\$	9.500,00	R\$	19.000,00	MES	R\$	228.000,00	
2	VEICULO CARDINONETE PICK-LIP, CARROCERIA ASERTA, disesel, com podencia minima de passageizos, cámbio manual, dotada de todas os equipementos celtrigántinos por Lal, com egiometragem livra, 1400-y, 6/2, potência minima 900-y, desel, cámbie simplas, 20 (dusa), potas, cepacidade para no minimo 02 passageiros, clambio manual, dubota de todas os equipementos chigatórios por Lel, com quibomotragem livro.	2	R\$	5.100,00	R\$	10.200,00	12	R\$	122.400,00	
3	VEICULO CAMINHONETE, CARROCERUA FECHADA, deseel, com potáncia infinima de 140cv, 4x4, SUV, 04 (quatro) portas, com capacidade de no minimo 6 (cinco) passagariros, cármbio automático, sir condicionado, trio elétrico, aterme sonoro, árrogão hidráulico, dodos de todos os expulpamentos obriguitários por Lei, com quielometragem fivre. Tipo: SW4 Trailbtazer, Pajero.	1	R\$	9.516,67	R\$	9.516,67	12	R\$	114.200,04	
4	MOTOCICLETA, potência mínima de 125cc, com partida pedal, rodes aro 18, - combustível álcool ou gasolina	10	R\$	1.850,00	R\$	18.500,00	12	R\$	222.000,00	(
5	VEICULO PICK-UP CIGMPACTA, com 02 portas liberais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quistr) citimons, 50 ciavabas de potincia, aspecidade para no mistrao 02 porsosas, dobras de todos ao explamentas edirigantes por Lei, quidensciagem livra, combustivola alpoel ou gasodina. Tipo: Strede, Montana, Bevelvo.	5	R\$	3.600,00	R\$	18.000,00	12	R\$	216.000,00	
6	VEICULO ALITORIÓNEL 4 PORTAS, com 02 ou 04 portas tatamis, motor (azat ou superior a 1.0, 04 (quatro) cláncines, 65 Ceratios de justinos, repedidade para no matiamo 05 pessoras, dotado de lodes os equipamentos obrigativas por Lai, quilamentargem fives, combustivas dibodo ou gesolaras. Tipo: Utro, Classic, Coda, Mobi.	4	R\$	3.600,00	RS	14.400,00	12	R\$	172.800,00	1
7	VEICULO AUTOMOVEL 4 PORTAS DO TIPO SEDNI, com 04 portas storeta, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) clárico; 55 Cavalos de postincia, cepacidade pora no máximo 05 pessoas, oldoudo de todos os equipamentos chrigatórios por Lai, quidonschagem livra, combustrale blocal ou passima. Tipo: Comuz.	1	R\$	4.100,00	R\$	16.400,00	12	R\$	196.800,00	

CNPJ nº 23.706.563/0001-03, endereço rua 201 SE, nº 22, Cidade Operaria, SÃO LUIS-MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2021 PROCESSO ADM:

SP	į .								Ь_	
MUNICIPA	8	VEICULO TEPO VAN, com expecidade minimo 16 (dazesseria) legares, com p minimo 46 (dozesseria) legares, com p minimo 46 (doze, viz) porta de labesel para entrade de posseguiros condicionado, diregão históriado, combo desel, dictade de indos os equipame obrigatiódos por Lei, quilometragem i	obbacia Silzacia I, dr Listival a	2	R\$ 7.600,00	R\$	15.200,00	12	R\$	182.400,00
/S&/	TOTAL	L VÉICULOS LEVES UM MILÃO QUA	TROC	ENTOS E CI ATRO CENT	NOUENTA E QUATE TAVOS	SO WILL E	SEISCENTO	S REALS E	R\$	1.454.600,04
₩		v	EÍCI	JLOS E	MAQUINAS	PESA	DAS			
<u> </u>	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ато	UNI	PERIODO	P.MÉ	DIO UNIT.	l	P.TO	TAL
HA-MA	9	CAMINI-MO DASCLLANTE 10MS, truesdo cabine simples, peap bruto total 23,000kg distinct simples, peap bruto total 23,000kg distincts ontre electronic simples of the simple simples of the simple	1	СНР	1200	R\$	209,97	R\$		251.964,00
	10	MOTONIVELIADORA, pushinda batakan Reputa (primotra mascha) 1250p., peso bruto 1300229, largura da latima do 3m, em perfeito estado de comosivação para o trabelho, dotada de bodo co equipamentos exigidos por Lei, combustivel a diesel, manufemple o desticamento por comb da composição de diesel, manufemple o desticamento por comb da comb da de diesel, manufemple o desticamento por comb da comb da de comb da desticamento por comb da de de desticamento por comb da de desticamento de de de de de de de desticamento por comb da de de de de de de de de de de de de de	1	СНР	1800	R\$	305,00	R\$		549.000,00
	11	PA CARREGADERA SOBRE RODAS, polánicas polánicas 1977ap, capacidade da capamba 2,5 a 3,5m², polánicas 1977ap, capacidade da capamba 2,5 a 1,5m², polánicas de conservação para o trabelho, dotada de todas os capularmentas obrigatários por Lot, combustivel disead. Manufacida e deslocamento - por corta da empresa contritada. AF_09/2014	1	СНР	1800	R\$	220,00	R\$		396.000,00
	12	RETRO ESCAVADERA SOBRE RODAS CARREGADERA, tração do.2, potência liquida minima de 77te, pa dianteira com capacidade minima de 77te, pa dianteira com capacidade minima de 17te, pa dianteira com capacidade minima de 1,00m pesa operacional minima de 6. Inneladas, com protundidade de escovegão maxima de 4,7m. Em parhitio estado de conservação para o trabalho, detada, de esculpamentas obligativos por lei, cambustivol desed. Manutanção e desocamento por corto da composes contrastos. AF.02014 CAMBONDO MUCK 2071. petros del	1	СНР	1100	R\$	190,00	R\$		209.000,00
		20.500tg/m, niksance miximo vertical 21,8m, alcance miximo nortzontal 18,8m, ângulo de elevação da lança -				- •				

CNPJ n° 23.706.563/0001-03, endereço rua 201 SE, n° 22, Cidade Operaria, SÃO LUIS-MA Fone: 098-98312-0059 email: arss internacional (com

PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2021 PROCESSO ADM: /2021

13	90 e +79, capacidade de carga máxima de 10.250gd, pressão de trabelho 210tg/dem2, rascrustávio hidráulido de 100L, PBT minimo de montagem 20.000tg/e gzncho othal para 5T e	1	CHP	1100	R\$	290,00	R\$	319.000,00
14	CAMINHÃO 3/4 COM 02 EIXOS sendo um frontal e um traseiro, capacidade de até 4 toneladas, medidas de até 2,2m de largura com 7,2m de comprimento.	1	СНР	1100	R\$	133,33	R\$	148.663,00
15	NOLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATORIO. Relo compositor de Solo Vibratirio Com Clindre tipo pé-de-cameite, Modulao d'antiero aparea cata; - Interiorio minima eno 2017; - Treglo mas rodes e cilhadro, Peso operacionel minimo de 10.000 kg. Peso operacionel minimo de 6.390 kg. Cabine fechada com ar condizionado com protação ROPS/FOPS de fabrico; Motor a dissel fundo altimentado de potência igual ou superior a 110	1	СНР	1100,00	R\$	216,67	R\$	238.337,00
16	ESCAVADERA HEDRÁLLICA, sob estalzas, con de fabricação misimo 2019 com pasa operacionan interior de 20 2000 tg, motor disead, minimo 155 HP turbo alimentado com a minimo 155 HP turbo alimentado com a intercodor o estalama de injeção dileta de combuscivida, cabino fechada com ar condicionado. Sistema de gerenciamento 150 minimo 155 HP turbo alimentado com a rocadicionado. Sistema de gerenciamento 11 pps. I rescriptad de 11 pps. Lança minimo de gipo no entretino de tabrica, velocidade de gipo no entreto do breço de no minimo 2,4 micros, caçantiba do breço de no minimo 2,4 micros, caçantiba com ino minimo 1,10 m de capacidado e tengura minimo 1400mm, profundidade de escoração de 5,90 mestros.	1	СНР	1100	RS	311,67	R\$	342.837,00
	TOTA	L DE	MAQUIN	AS PESADAS				R\$ 2.452.801,00
		8	IDI (20,20	1%)				R\$ 544.521,82
	TOTAL DE M	IÁQ L	INAS PES	SADAS C/BDI(20°	%)			R\$ 2.997.322,82
VALO	R TOTAL GERAL ESTIMADO O	UATI	RO MILHO	ES QUATROCE!	NIOSE	CINQUEN	TAEUM	

INVERNAZIONALE Acsonregenes Silva dos Santos CNH nº 04035169600 PROPRIETÁRIO

MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

R\$ 4.451.922,88





CONTRAD PERMANENTE DE LICITAÇÃO Proc. no.

LOCAÇÃO DE MAQUINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) DESONERADO

		São Luis/MA 18 DE MARÇO de 2021
	BDI DE	E SERVIÇOS
1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,95%
1.1	Administração Central	3,80%
1.2	Seguros	0,32%
1.3	Riscos	0,50%
1.4	Garantia	0,31%
1.5	Despesas Financeiras	1,02%
2.0	LUCRO	6,64%
2.1	Lucro	6,64%
3.0	TRIBUTOS	10,15%
3.1	Pis	0,65%
3.2	Cofins	3,00%
3.3	ISS	2,00%
3.4	CPRB	4,50%
4.0	HAWAY KENAMBER BUT HAR THE TEST	

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da

$$BDl = \frac{(1 + AC + 5 + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - l} - 1$$

SÃO LUIS/MA 06 DE ABRIL DE 2021

Arsonregenes Silva dos Santos CNH nº 04035169600 PROPRIETÁRIO





COMISSÃO PERM	IAMENTE DE LICITAÇ
Proc. nº	
rotha nº	P/C
Rúbrica	

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
PREGAO PRESENTAL DE SATUBINHA - MA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP № 10/2021

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas das

Secretarias Municipais de Satubinha - MA ABERTURA: 02 de Abril de 2021 ás 10:30 hs

EMPRESA: A W L MATOS -EPP CNPJ: 14.318.185/0001-91

ENDEREÇO: AV. GONÇALVES DIAS № 100 – RECANTO DOS POETAS- PAÇO DO

LUMIAR - MA







comissão per	MANENTE DE
Proc. nº	
Folha no	a
Róbrica	

HABILITAÇÃO JURIDICA







District.			1	
	THE CATE OF THE STATE OF THE ST	GOVERNO TOPAS	7 M	9.
VIENE	SON WESTEY LIN			· .
		185978220001 (23	DEDC ICA	
		717.129.333-53	12/01/1977	
m 66		PAIMERIO RECO	MATOS	
92		ANAILEE LINA	GLTOS	•
199397			**************************************	
3 6 C	25051108	- MATORIA -	P (MCCEDICID	•
			6/04/1995	
	OES			
				٠.
	1		التــــــــــــــــــــــــــــــــــــ	•
2 00	- Denie Co	44105	·	
993976299	IS, HA		3/03/2020	P* 1
97.6			40478068307	
66	ALPHANIS SECURIS		GA042291704	
	MARAN	HAO 🚟		
37	off our charge day	our de Sto Luis		
Confertdo e achado cor	In the second		091Eu-	
São Luis, 06/07/2020 1	333:47 Life cliffe 10	ntado. Dou fi		*
PODER RIDICI	ARIO TIMES			
PODER ILIDICI Selo: AUTENT1567947F 2molumentos a toxas:RS Consulte a validade dest	4.66 total SSA by	10 K	JATO	DE A
(F			Sold Sold Sold Sold Sold Sold Sold Sold	
Sélimo la Barrocia Para	ALESSAND SAFERED IN	ours de São Lais - I	7A	Sauti Maria
ADTENTIO		\$679-313 - Series - 1974	in tentarine	
São Luis, 25/03/2021 1	forme original agress 2:42:57 Carlos 16832	Alada, Dou fé.	\$10	Lufecto
Susana Maria Silva Belo PODER JUDICI	_	张 郾	XQ	
	3G7T2EB0968684 . AF	المراسطة المراسطة	25 .	•
Consulte a validade dest	e sero no site https://s	elo.tima jus.br	σn'	ndeil'

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUA A W L MATOS - EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANDERSON WESLEY LIMA MATOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/01/1977, portador do RG 158878220001 GEJUSPC, e CPF: 717.129.333-53, residente e domiciliada na Rua da Serraria, 250 São Benedito na cidade de Santa Inês - Ma CEP: 65.300-000 Titular da empresa A W L MATOS - EPP, Empresário Individual legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o número 21101818189, sob CNPJ: 14.318.185/0001-91, com sede na Avenida Gonçalves Dias, 100 na cidade de Paço do Lumiar CEP: 65.130-000 resolve alterar e consolidar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes clausulas.

CLAÚSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual passa a exercer as seguintes atividades:

- √ 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- √ 4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- √ 7732-2/01 Aluquel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- √ 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (aluguel de caminhões) sem condutor, aluguel de caminhões sem motorista; amendamento sem opção de compra de caminhões; leasing operacional de caminhões; aluguel de transporte para carretos; aluguel de motocicletas; arrendamento sem opção de compra de reboques e semirreboques; aluguel de reboques; aluguel de semirreboques; aluguel de trailers sem condutor)
- √ 4924-8/00 Transporte escolar
- √ 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- ✓ 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- √ 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- √ 4512-9/02 Comércio sob consignação de veículos automotores
- √ 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- √ 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores
- √ 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (adomos de natal; artigos eróticos; artigos funerários, caixão, uma; artigos religiosos e de culto; carrinhos para bebe; carvão; fantasias; frutos artificiais para omamentação; retroprojetores)
- √ 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- √ 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- √ 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
- √ 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- √ 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- √ 9001-9/02 Produção musical
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (a produção de espetáculos de som e luz ; a produção de shows pirotécnicos ; as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo; as atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio; as atividades de cenografia, as atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema; a produção e promoção de espetáculos artisticos e de eventos culturais
- 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4873-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e Video.





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUA A W L MATOS - EPP

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, EM VIA ÚNICA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLAÚSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, IL CC)

O empresário individual adotou como nome empresarial a firma A W L MATOS -EPP

CLAÚSULA II - DO CAPITAL (art. 968, iII, CC)

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País

CLAÚSULA (II - DA SEDE (art. 968, I) CC)

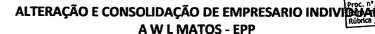
O Empresário Individual tem sua sede Avenida Gonçalves Dias, 100 Recanto dos Poetas na cidade de Paço do Lumiar CE 65.130-000.

CLAÚSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- √ 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- √ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- √ 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (aluguel de caminhões) sem condutor; aluguel de caminhões sem motorista; arrendamento sem opção de compra de caminhões; leasing operacional de caminhões; aluguel de transporte para carretos; aluguel de motocicletas; arrendamento sem opção de compra de reboques e semirreboques; aluguel de reboques; aluguel de semirreboques; aluguel de trailers sem condutor)
- √ 4924-8/00 Transporte escolar
- √ 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- √ 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- √ 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- √ 4512-9/02 Comércio sob consignação de veículos automotores
- √ 4541-2/03 Comércio a varejo de motocictetas e motonetas novas
- √ 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (adornos de natal; artigos eróticos; artigos funerários, caixão, uma; artigos religiosos e de culto; carrinhos para bebe; carvão; fantasias; frutos artificiais para omamentação; retroprojetores)
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- √ 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
- √ 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 7739-0/03 Aluquel de paicos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 9001-9/02 Produção musical
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- √ 9001-9/99 Artes cânicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas antenormente (a produção de espetáculos de som e luz ; a produção de shows pirotécnicos ;as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo; as atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio; as atividades de cenografia , as atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema; a produção e promoção de espetáculos artisticos e de eventos culturais
- 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artisticas
- √ 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- √ 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- √ 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico





- √ 4742-3/00 Comércio vareiista de material elétrico
- √ 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- √ 4744-0/03 Comércio vareiista de materiais hidráulicos
- √ 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- √ 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e Video.

CLAÚSULA V - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (art. 37, Lei nº 8.934, de 1994).

O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são veridicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penas, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAÚSULA VI - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53. II. F. Decreto nº 1.800/96).

A Empresa iniciou suas atividades em 08/09/2011 e seu prazo de duração será por tempo Indeterminado.

CLAÚSULA VII - DO PRO LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA VIII - DO FORO

As partes elegem o foro de Paço do Lumiar - Ma para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituido, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.



Paco do Lumiar - Ma. 19 de Outubro de 2020.

Anderson Wesley Lima Matos Empresário











COMISSÃO PER	HARENTE DE LICIT
Prac. n*	368
Folha nº	- A
Rúbrica	

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E **TRABALHISTA**

MEGA SERVIÇOS E VENDAS CNPJ: 14.318.185/0001-91





E	'n	-	F	~~

https://servicos.receita.fazen

Proc. a	NTE DE LICITAÇÃO IDITOVA/CITO	CONTRACTER SERVICE	nda
Folha no	163	Proc. nº	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

14.318.185/0001-91 MATRIZ		ADASTRAL	DE SITUAÇÃO	08/09/2011	
NOME EMPRESARIAL A W L MATOS					
TITULO DO ESTABELECIMENT					
MEGA SERVICOS E VE					PORTE EPP
	VIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL	·			
77.11-0-00 - Locação d	e automóveis sem condutor				
43.21-5-00 - Instituição 45.11-10-1 - Comércio : 45.11-9-02 - Comércio : 45.12-9-02 - Comércio : 45.30-7-03 - Comércio : 46.41-2-03 - Comércio : 46.49-4-01 - Comércio : 46.51-3-00 - Comércio : 46.51-3-00 - Comércio : 47.42-3-00 - Comércio : 47.42-3-00 - Comércio :	monose sconòscas secundans a varejo de sutomóvels, camione a varejo de automóvels, camione sob consignação do volculos au a varejo do poças e acessórios na a varejo do motocicietas e moto atracadista do oquipamontos elót atracadista do componentos elot atracadista de omponentos elot atracadista de máquinas, aparelh atracadista de máquinas, aparelh atracadista de máquinas o varejista do formagens o formame varejista do formagens o formame varejista do matorials elótrico.	otas o utilitários usas tomotoras novos para veiculos natas novas rônicos e equipamentos os e equipamentos espensada ") ntas (Disponsada ")	dos automotores (Di si o doméstico ntos de telefonia para uso agrope	e comunicação cuário; partes o	o peças
47.51-2-01 - Comércio 47.53-9-00 - Comércio 47.63-6-05 - Comércio 47.89-0-99 - Comércio 49.24-8-00 - Transporte 77.19-5-01 - Locação de	varefista especializado de equipa varefista especializado de eletro varefista de embarcações e outra varefista de outros produtos não	amentos o suprimen domésticos o oquipa os voiculos rocreativo o espocificados ante	amentos de áudi /os; poças e ace riormento	o e video (Dispo ssórios (Dispo	a-aa-d- 41
47.51-2-01 - Comércio 47.63-6-05 - Comércio 47.63-6-05 - Comércio 47.63-6-05 - Comércio 47.63-6-83 - Comércio 47.63-6-83 - Locação d 77.19-5-69 - Locação d Cópico e descrição DAIA 213-5 - Empresário (Inc	varejista espocializado do oquipa varejista espocializado do eletro varejista do embarcações o outra varejista do outros produtos não o escolar e embarcações sem tripulação, o e outros meios do transporto não TUREZA JURIDICA	amentos o suprimen domésticos o equipi os velculos recreativ o especificados ante exceto para fins recr o especificados ante	amentos de áudi vos; poças e aco riormento reativos priormento, som	o e video (Dispos seórios (Dispos condutor	a-aa-d- 41
47.51-2-01 - Comércio 47.53-9-00 - Comércio 47.63-6-05 - Comércio 47.89-0-99 - Comércio 49.24-8-00 - Transporte 77.19-5-01 - Locação de	varejata ospocializado do oquipa varejata ospocializado do eletro varejata do embercações o outra varejata do outros produtos não o escolar e embarcações sum tripulação, o e outros meios do transporto não TUREZA, URIDICA Lividual)	amentos o suprimen domésticos o oquipa os voiculos rocreativo o espocificados ante	amentos de áudi /os; poças e ace riormento	o e video (Dispos seórios (Dispos condutor	a-aa-d- 41
47.51-2-01 - Comfercio 47.53-9-00 - Comfercio 47.53-9-05 - Comfercio 47.53-9-8 - Comfercio 47.59-9-8 - Comfercio 49.24-8-00 - Transporte 49.24-8-00 - Transporte 77.19-5-91 - Locação d 77.19-5-91 - Locação d CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAINA 213-5 - Empresario (Inc. LOGRADOURO AV GONCALVES DIAS	varejata ospocializado do oquipa varejata ospocializado do eletro varejata do embercações o outra varejata do outros produtos não o escolar e embarcações sum tripulação, o e outros meios do transporto não TUREZA, URIDICA Lividual)	amentos o suprimento domésticos o oquip po os volculos nocreativo especificados ante exceto pera fins rocro o especificados ante exceto pera fins rocro o especificados ante exceto pera fins rocro o especificados ante exceto pera fins rocro o especificados ante exceto pera fins rocro o especificados ante exceto pera fins rocro exceto pera fins rocro exceto pera fins rocro exceto pera fins rocro exceto pera fins rocro exceto pera fins rocro exceto pera fins rocro exceto pera fins rocro exceto pera fins rocro exceto pera fins rocro exceto pera fins rocro exceto pera fina rocro exceto pera fins rocro exceto pera fina	complements de áudi reativos promients som	o e video (Dispos seórios (Dispos condutor	a-aa-d- 41
47.51-2-01 - Comércio - 47.53-9-00 - Comércio - 47.63-9-05 - Comércio - 47.63-9-083 - Comércio - 47.63-9-63 - Comércio - 48.93-9-83 - Comércio - 48.93-9-83 - Comércio - 48.93-9-83 - Comércio - 48.24-9-0 - Transporte - Transporte - Transporte - Transporte - Transporte - Transporte - Comercio - Com	varejista espocializado do oquipa varejista de embarcações o outro varejista de embarcações o outro varejista do outros produtos não cascolar e embarcações sem tripulação, o outros meios do transporto não rureza Jurkinca (ividual)	amentos e suprimentos o depuis con estados en equipidos volculos recreativo especificados ante exceto para fine roca o especificados ante exceto para fine roca o especificados ante exceto para fine roca o especificados ante exceto para fine roca o especificados ante exceto para fine roca o especificados ante exceto exceto en	amentos de dudivos cost poças e acordomento reativos priormento, som	o e video (Dispos seórios (Dispos condutor	ensada *)
47.51-2-01 - Comárcio - 47.53-9-00 - Comárcio - 47.53-9-00 - Comárcio - 47.53-9-08 - Comárcio - 47.53-9-89 - Comárcio - 49.24-9-00 - Transporta - 77.19-5-99 - Locação d - 77.19-5-99 - Locação d - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DANK	varejata espocializado do oquipa varejata espocializado do oletro varejata do embarcações o outro varejata do outros produtos não escolar e embarcações sem tripulação, e embarcações sem tripulação, e outros meios do transporto não rureza Juniona do transporto não rureza Juniona de la vareja	amentos e suprimento do domésticos e equipiros velículos recreativo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto especificados ante exceto especificados ante exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto exceto entre exceto exceto entre exceto exceto entre exceto e	amentos de dudivos cost poças e acordomento reativos priormento, som	o e video (Dispos seórios (Dispos condutor	ensada *)
47.51-2-01 - Comárcio - 47.53-9-00 - Comárcio - 47.53-9-00 - Comárcio - 47.53-9-089 - Comárcio - 47.53-9-089 - Comárcio - 49.24-9-00 - Transporta - 77.19-5-99 - Locação d - 77.19-5-99 - Locação d - 77.19-5-99 - Locação d - 213-5 - Empresário (Inc. LOGRADOURO AV GONCALVES DIAS - CEP 68.130-000 - CEP 68.130-000 - CEP 68.130-000 - CEP 68.130-000 - CEP 68.130-000 - CEP 68.130-000 - CEP 68.130-000 - CEP 69.130-000 -	varejata espocializado do oquipa varejata espocializado do oletro varejata do embarcações o outro varejata do outros produtos não escolar e embarcações sem tripulação, e embarcações sem tripulação, e outros meios do transporto não rureza Juniona do transporto não rureza Juniona de la vareja	amentos e suprimento do domésticos e equipiros velículos recreativo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto especificados ante exceto especificados ante exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto exceto entre exceto exceto entre exceto exceto entre exceto e	amentos de dudiros; poças e acoriormento protecto de acoriormento, som COMPLEMENTO COMPLEM	o e vidao (Dispos ssórios (Dispos condutor	ensada *) nsada *) UF
47.51-2-01 - Comárcio - 47.53-9-00 - Comárcio - 47.53-9-00 - Comárcio - 47.53-9-08 - Comárcio - 47.53-9-89 - Comárcio - 49.24-9-00 - Transporta - 77.19-5-99 - Locação d - 77.19-5-99 - Locação d - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DANK	varejata espocializado do oquipa varejata espocializado do oletro varejata do embarcações o outro varejata do outros produtos não escolar e embarcações sem tripulação, e embarcações sem tripulação, e outros meios do transporto não rureza Juniona do transporto não rureza Juniona de la vareja	amentos e suprimento do domésticos e equipiros velículos recreativo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto especificados ante exceto especificados ante exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto exceto entre exceto exceto entre exceto exceto entre exceto e	amentos de dudiros; poças e acoriormento, com reativos priormento, som COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMP	o e video (Dispos seórios (Dispos condutor	ensada *) nsada *) UF
47.51-2-01 - Comárcio 47.53-9-00 - Comárcio 47.53-9-00 - Comárcio 47.59-9-93 - Comárcio 47.59-9-93 - Comárcio 47.59-9-93 - Comárcio 47.59-69 - Locação d 77.19-5-69 - Locação d 60.000 D 60.0000 D 60.00000000000000000000000000000000000	varejata espocializado do oquipa varejata espocializado do eletro varejata do embarcações o outro varejata do outros produtos não escolar e embarcações sem tripulação, o o outros meios do transporto não o outros meios do transporto não ruseza Juribuca (ividual) BABRRODISTRITO RECANTO DOS POETAS MEL (EFR)	amentos e suprimento do domésticos e equipiros velículos recreativo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto especificados ante exceto especificados ante exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto exceto entre exceto exceto entre exceto exceto entre exceto e	amentos de dudiros; poças e acoriormento, com reativos priormento, som COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMP	o e vidao (Dispo esórios (Dispo condutor	ensada *) nsada *) UF
47.51-2-01 - Comárcio 47.53-9-00 - Comárcio 47.53-9-00 - Comárcio 47.53-9-08 - Comárcio 47.53-9-089 - Comárcio 47.59-9-89 - Comárcio 49.24-9-00 - Transporta 77.19-5-69 - Locação d 77.19-5-69 - Locação d 77.19-5-69 - Locação d 77.19-5-09 - Locação d 77.	varejata espocializado do oquipa varejata espocializado do eletro varejata do embarcações o outro varejata do outros produtos não escolar e embarcações sem tripulação, o o outros meios do transporto não o outros meios do transporto não ruseza Juribuca (ividual) BABRRODISTRITO RECANTO DOS POETAS MEL (EFR)	amentos e suprimento do domésticos e equipiros velículos recreativo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto para fine rocreo especificados ante exceto especificados ante exceto especificados ante exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto especificados entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto entre exceto exceto entre exceto exceto entre exceto exceto entre exceto e	amentos de dudiros y costa popular en la confidencia de la confidencia de la composición del composición de la composición de la composición de la composición del composición de la composición de la composición de la composición de la composición de la composición de la composición de la composición de la composición de la composición de la composición de la composición de la composición de la composición	o e vidao (Dispo esórios (Dispo condutor	ensada *) nsada *) UF MA ADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 14:16:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





Rúbrica

Proc

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	CADASTRO NACION	IAL DA P	ESSU	JA JU	KIDI	ÇA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.318.185/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇĂ ADASTRAL		E SITUA	ÇÃC	DAZA DE ASERTUR 08/09/2011	Ā
NOME EMPRESARIAL A W L MATOS							
77.21-7-00 - Aluguel de e 77.32-2-01 - Aluguel de r 77.38-0-03 - Aluguel de r 82.30-0-01 - Serviços de 90.01-8-02 - Produção m 90.01-8-08 - Atividades d 90.01-8-99 - Artos cânica	mades económicas secundárms quipamentos recreativos e espa alquinas e equipamentos para e alcos, coberturas e outras estra organização do feiras, congres: autos (Dispensada") e sonorização e de iluminação e spetáculos e abividadas con spaços para artos cênicas, espe spaços para artos cênicas, espe	construção s uturas do uso sos, exposiçõ	em opor tempor les e fes	rador, exc rario, exc stas (Disp nocificad	eto en censec	idalmos ia *)	
côdigo e descrição da lutil 113-6 - Empresário (India	REZA JURÍDICA ridual)						
OGRADOURO AV GONCALVES DIAS		NÚME 100	80	COMPLE			
SEP 36.130-000	BARRODISTRITO RECANTO DOS POETAS	MUNIC	PIO D DO LU	MIAR			UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		(98)	ONE 3114-600	05			
ENTE FEDERATIVO RESPONSAM	EL (EFRI)						
BITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA						ATA DA SITUAÇÃO CAC 8/09/2011	MASTRAL
IOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR.	ų.						
SITUAÇÃO ESPECIAL						ATA DA SITUAÇÃO ESP	ECM.

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que etendo aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada so CGSIM palos entes fadarativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto és atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 14:16:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A W L MATOS CNPJ: 14.318.185/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Feders¹ do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicis! que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda r∋io vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos séritos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de ju/no de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://rib.gov.br ou http://rib.gov.br ou http://rib.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.75% de 2/10/2014. Emitida às 15:16:08 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: B4FD.0313.6BFE,D7BA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









X

07/01/2021 15:16

X

24/03/2021 1. 8

I of I





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001157/21

Data da

05/01/2021 15:40:40

Inscrição Estadual: 123680140

CPF/CNPJ:14318185000191

Município: PACO DO LUMIAR

Razão Social: A W L MATOS ME

(98)81146005

Endereço:

AVE GONCALVES DIAS, 100 CEP: 65130000

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

//portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 06/01/2021 14:22:21



COMISSÃO PERMARENTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº 173
Folha nº Rúdrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014365/21

Data da

03/03/2021 11:40:57

Inscrição Estadual: 123680140

CPF/CNPJ:14318185000191

Razão Social: A W L MATOS ME

ndereço:

AVE GONCALVES DIAS, 100 CEP: 65130000

efone:

(98)81146005

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujelto passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 05/03/2021 11:25:37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Proc. nº_ Folha 0° Roboke

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Marenhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados

	nosta Junui Contescua e	eno ademen un cum en ena actionémor	l	L	
Nome Empresarial; A W L BIA	TOS - EPP		Protocolo: MAC2101057989	۱	
Naturaza Juridica: Empresário	Naturaza Juridica: Empressirio (Individuzi)				
101E (Rede) 21 101E191ER	CIPJ M.318.1850331-01	Amenimento de Ato de Inscrição Calibrativa	Inicia da Allvidada CBCD/2011	١	
Entering Complete Assess CONCLEVES DWS. AP 100, RECANTO DOS POETAS-Poys to Lambshile-CEPTRISSOCCO					

SUPPLIED TO SEE HE GROWN THE A SYSTEM COMES	COO VARILIETA ESPECIALIDADO	DE ELETROCOMESTICOS E LOCIPANIONTOS OS AUDIO E VIDEO	
Capital RE 100.000.00 (care not reals)			Porto EPF (Empresa de Pequicas Porto)
Others Ampairements Data 196725021	Military 20210388031	Ababrentos 223 / 223 - SALANCO	Elbergio ATAIA Elbergio CEAS STATUS
Berne de Empresides ANCERSON WESLEY LINA M Medidade. 120176270001 Estate divis 501.TURIONA	ATOS	CPF: 717.129.333-53 Rayless de Branc: MA DEFORMACO	



Lillan Theresa Radrigues Mendonça Secretário Gero



PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR -

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTSSÃO PERNAHENTE DE LICITAÇÃO Proc. nº Folha nEmissão 18/01/2 Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0004745

Informações do Contributo

"U CONTRIBUTION 1876818

A W L MATOS-EPP

14.318.185/0001-91

Endereco do Contribuinto

- 11000000

RUA AVENIDA GONCALVES DIAS 114 CP0

66130000

RECANTO DOS POETAS

ADTO - 644 A

" ANT DO REQUERENTS

A W L MATOS-EPP FANLIDADE DA CERTIDÃO

PACO DO LUMIAR

14.318.185/0001-81

Data de Emissão: 18/01/2021

Data de Validade: 18/04/2021

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipals, inscritos ou não em Divida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Cartidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site http://www Escolha o município-IPTU-Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Ja nas cortidões de empresas: A respective Certidão de Débitos poderá ser VALIDADAno site http://www.prefeitu Escolha o municipio-188 - Suporto - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar (MA), 18 de JANERO de 2021

LAILA MARIA RODRIGUES DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



18/01/2021 12:51



PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR

and the state of t

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº 00907

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 1876818

Nome Fantasia: A W L MATOS-EPP Razão Social: A W L MATOS-EPP CPF / CNPJ: 14.318.185/0001-91

Endereco: RUA AVENIDA GONÇALVES DIAS, 00100, RECANTO DOS POETAS - 65130000

Observações:

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 712444

4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4673-7/00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

711729

4852-400 COMERCIO ATACADISTA DE COMPGNENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4832-400 COMERCIO ATACADISTA DE CUMPONENTES ELE HUMICIDS E EUDPAMENTOS DE IELEFORMA E CUMUNICACAD 4711-302 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERC 4649-401 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-409 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMCILIAR, COM ATIMOADE DE FRACIC 712047

4751-200 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4541-203 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTOMETAS NOVAS

712115

4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

712117 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

4763-505 COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS. PECAS E ACESSORIOS 712153

712226 4512-802 COMERCIO SOS CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4789-090 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

712448 4511-102 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

4651-300 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EDUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS 4511-101 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS. CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

Data Abertura: 08/03/2019

Data Emissão: 18/01/2021

Vencimento: 31/12/2021

NOTA:



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR -

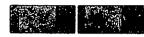
1298 IRLANE SANTOS BARROS FERNANDES - 18/01/2021 09:47



Consulta Regularidade do Empreg

https://consulta-crf.caixa.gov.b;/c

CONISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Razão

Inscrição: 14,318,185/0001-91

Social:

A W L MATOS

Endereco:

AV GONCALVES DIAS 100 / RECANTO DOS POETAS / PACO DO LUMIAR /

MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

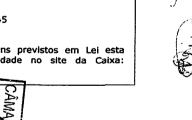
Validade:27/03/2021 a 25/04/2021

Certificação Número: 2021032702292660448778

Informação obtida em 31/03/2021 15:00:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br







31/03/2021 15:00

14

1 of 1



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A W L MATOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.318.185/0001-91 Certidão nº: 261929/2021

Expedição: 06/01/2021, às 14:25:11

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A W L MATOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.318.185/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justica do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei: ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

... CONSUME SINTEGRA / ICMS ...

http://aplicacoes.ma.gov.br/sintegra/isn/consultaSin

COMISSÃO PEPMANENTE DE LICITAÇÃO Proc. nº

BULLEGISTICHE متلنا إنا ولا وللتأكمة

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS



IDENTIFICAÇÃO CGC: 14.318.185/0001-91 Inscrição Estadual: 12,368014-0 Razão Social: A W L MATOS ME Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDERECO

Logradouro: AVE GONCALVES DIAS Número: 100 Complemento: Balrros RECANTO DOS POETAS Municipios PACO DO LUMIAR LIPS MA CEP: 65130000 DDD: Telefone: 81146005

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAB Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código Descrição CNAE 4673700 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4742300 COMÉRCIO VARENSTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744001 COMÉRCIO VARETISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 COMÉRCIO VARENSTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4751201 COMÉRCIO VARENSTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE 4753900 COMÉRCIO VARREISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO

4763005 COMÉRCIO VARENSTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4924800 TRANSPORTE ESCOLAR 7719501 LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS 9003500 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS

LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,

7721700 ALLIGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

7732201 ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO

7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COSERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAINES

8230001 SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001902 PRODUCÃO MUSICAL

9001905 ATIVIDADES DE SOXORIZAÇÃO E DE ILUNINAÇÃO

artes cênicas, espetáculos e atividades complementares Rão específicados

4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4511101 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 4511102 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIDNETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4512902 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530703 COMÉRCIO A VAREIO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4541203 COMÉRCIO A VAREDO DE MOTOCICLETAS E MOTOMETAS NOVAS

4649401 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4652400 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4661300 COMÉRCIO ATACADISTA DE NÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; MARTES E PEÇAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situacija Cadastrali 07/01/2021

23/02/21

of 2

Dúvidas e sugestões: codt@tst.jus.br

egr	AND STREET	ADATESZP SEPERA
	Proc. I:	180
	Fuina 110	K
	Rúbrica	

OBRIGAÇÕES

NFe a paror de (CNAE's): (4652400-4512902-4649401-4661300-4541203), 01/07/2010 - (4673700), 26/03/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações formecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/02/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Lindrinia

Desenvatvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MEGA SERVIÇOS E VENDAS CNPJ: 14.318.185/0001-91 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc.:
France:
Rúdrica:













18

of 2

REPÚBLICA FEDERATIVA **DO BRASIL**

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIÁRIO DE PACO DO LUMIAR, COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO.

COMISSÃO PERMANENTE

ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas de Distribuição THEMIS PG e PJE nas varas existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 12 de Março do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA contra A W L MATOS, CNPJ nº14.318.185/0001-91, com endereço na Avenida Gonçalves Dias, n 100, Recanto dos Poetas Paço do Lumiar/MA. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Tácito Caldas", nesta cidade de Paço do Lumiar, capital do Estado do Maranhão. Eu, Larissa Tavares Bessa, Secretária Judicial Substituta, consultei e digitei. E Eu. Rosângela Lopes da Silva Porto, subscrevo e assino. Paço do Lumiar/MA, 12 de Março de 2021.

> ROSÂNGELA LOPES DA SILVA PORTO Secretária Judicial da Distribuição

Fórum Des. Tácito Caldas Termo Judiciario de Raco do Eumiar Secretaria mulicial de De Caulção Ato Judicini 000000813344 TO THE WAY TO SEE THE SECOND

OBSERVAÇÃO:

O CNPI/CPF constante nesta certidão foi informado pelo soficitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou

Art. 198 do Código de Normas da CGJ - Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constarú. obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial,

Art. 199do Código de Normas da CGJ. Esta certidão ¿ emitida em juna única via, sem rasuras e mediante assinatura do

ESTA CERTIDÃO ABRANGEOSOMESTE LAS SEARMAS GORTLINAS (NO TERMO JUDICIÁRIO DE LUMIAR-MA

01/04/2021 14 44 10 Ath 13 10

Avenida 15, sine Waliotro, Pieto de Cumbrillo Caldas.

Emolumentos Acrescidos 4% ao FEMP e 4% ao FADEP pela LC 221 e 222/2019



'A W L MATOS - EPP - 14.318.185/0001-91 Contabilidade Geral

> **TERMO DE ABERTURA** JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

OMISSÃO PERMA	VENTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº Págin	a 1 de 19
Fotha no	182
Rúbrica	



ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 05 DA FIRMA:

> AWLMATOS - EPP AVENIDA GONÇALVES DIAS, 100 RECANTO DOS POETAS CEP: 65.130-000 PAÇO DO LUMIAR - MA

> > C.N.P.J (MF): 14.318.185/0001-91

REG. JUNTA COMERCIAL: 21101818189 EM 08/09/2011

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01/01/2020 8 31/12/2020E CONSTAM 18 (DEZOITO) FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 018.

PACO DO LUMIAR/MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

ANDERSON WESLEY LIMA MATOS Empresario

CPF: 717.129.333-53

KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS Contador CRC: 7667/0-5 CPF: 452.655.853-20



Tron informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Fotha 01

2l

20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Proc. po Folha Pragina 18 de 19

TERMO DE ENCERRAMENTO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

MINISTÉRIO DA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Proc Pagina 19 de 19 185

ASSINATURA ELETRÔNICA

artificamos que o ato da empresa A W L MATOS - EPP consta assinado digitalmente por

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
45265585320	KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS
71712933353	ANDERSON WESLEY LIMA MATOS

Folha 18

w

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO SERVIU PARA REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº OS DA FIRMA:

A W L MATOS - EPP AVENIDA GONÇALVES DIAS, 100 RECANTO DOS POETAS CEP: 85.130-000 PAÇO DO LUMIAR - MA

C.N.P.J (MF): 14.318.185/0001-91

REG. JUNTA COMERCIAL: 21101818189 EM 08/09/2011

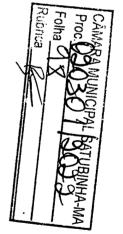
ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01/01/2/200 a 31/12/2/200 E CONSTAM 18 (DEZOITO) FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 018

PAÇO DO LUMIARIMA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDERSON WESLEY LIMA MATOS Empresario CPF: 717.129.333-53

KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS Contador CRC: 7687/0-5 CPF: 452.655.853-20

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/03/2021 10:16:57 SOB N° 20210313950. PROTOCOLO: 210313960 DE 01/03/2021. NIBE: 21101018189. A W L MATCS - EPP

JUCEMA

Florencio Brendes Meto Emsponsával PHLA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 02/03/2021





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMAHENTE	BE LICITAC
FIOC. Do_	196
Folha nº RúbriFUCEMA	PU
- AUGUSTA	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12101389360 per 02/03/2021, protocolo 210313960. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessadp € Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.b) 🕏

identificação de Empresa

Nome Empresarial:

AWLMATOS - EPP

úmero de Registro:

21101818189

CNPJ:

14318185000191

Municipio:

Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:

DIÁRIO

Número de Ordem:

Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

45265585320

KLECYO H M BARROS

MACRCMA:7667/O-5

1712933353

ANDERSON WESLEY LIMA

MATOS





CERTIFICO A AUTERTICAÇÃO EM 02/03/2021 10:17:02 508 H9 20210313950. FROTOCOLO: 210313960 DE 01/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101389360. HIBH: 21101818189.

JUCEMA

Plorencio Brandes Hoto RESPONSÁVEL PELA AUTHOTICAÇÃO SÃO LUÍS, 02/03/2021

W

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Proc. n Página 1 de 5

A W L MATOS -EPP

CNPJ: 14.318.185/0001-91

Avenida Gonçalves Dias, 100 Bairro Recanto dos Poetas

Pago do Lumiar/Ma - 65.130-000 NIRE: 21101818189

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE:	288.387,	,98
DISPONIVEL		
Caixa	10.520,65	
Banco Conta Movimento	21.485,78	
	32.008,43	
VALORES A RECEBER		
Duplicatas a receber	65.748,68	
	65.748,68	
ESTOQUE	•	
Contratos Vigentes	190.632,87	
•	0,00	
	190.632,87	
NÃO CIRCULANTE:	306.580	,59
<u>IMOBILIZADO</u>	;	
Equipamentos de Informática	40.230,87	
Moveis e Utensilios	32.965,70	
Veiculos e Caminhões	150.685,00	
Maquinas e Equipamentos	139.540,00	
(-) Depreciação	56.840,98	
	306.580,59	
TOTAL DO ATIVO	594,968	57

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o ATIVO quanto o PASSIVO em R\$ 594.988,57 (quinhentos e noventa e quatro mil o novecentos e sessenta e cito reais e cinquenta e sete centavos).

Paço do Lumiar/Ma 31 de Dezembro de 2020

Klecvo Herryque Matos Barros Contador CRC: 7667/O-5 CPF: 452.655.853-20

Anderson Wesley Lima Matos Empresário



AWLMATOS-EPP

CNPJ: 14.318.185/0001-91

Avenida Gonçalves Dias,100 Bairro Recanto dos Poetas Paço do Lumiar/Ma - 65.130-000

NIRE: 21101818189

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2020

PASSIVO

	135.930,38
54.875,68	·
3.000,00	
2.500,00	
1.854,68	
5.418,74	
4.123,68	
32.741,65	
30.000,00	
1.415,95	
	34.650,00
	0
34.650,00	
	424,388,19
100.000,00	
209.746,13	
114.642,06	
	594.968,57
	3.000,00 2.500,00 1.854,68 5.418,74 4.123,68 32.741,65 30.000,00 1.415,95 34.650,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o ATIVO quanto o PASSIVO em R\$ 594.968,57 (quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Paço do Lumiar/Ma 31 de Dezembro de 2020

Klecyo Henryque Matos Barros Contador CRC: 7667/O-5 CPF: 452.655.853-20 Anderson Wesley Lima Matos Empresário



COMISSÃO PERHANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº Página 2 de 5 108





AWL MATOS-EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº Página 3 de 5 129
Folha nº Rúbrica

CNPJ:14.318.185/0001-91

Avenida Gonçalves Dias,100 Beirro Recanto dos Poetas Paço do Lumiar/Ma - 65.130-000 NIRE: 21101818189

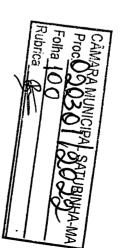
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIO JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RECEITAS COM VENDAS

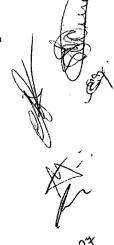
RECEITAS COM VERDAS	
Venda de Mercadorias	1.492.530,00
IMPOSTOS	
impostos	88.507,03
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
Custos dos serviços prestados	1.054.472.45
MAO-DE-OBRA DIRETA	
Salários e 13 º Salarios	54,110,98
INSS	14.961,69
FGTS	4.328,88
DESPESAS OPERACIONAIS	
Serviços Prestados por Terceiros	19.748,00
Serviços com Consertos e Reparos	10.854,65
Despesas com emolumentos	847,85
Combustiveis e Lubrificantes	10.658,48
Taxas Diversas	1.580,98
Material de expediente	3.418,64
Despesas com IPVA	12.958,64
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL	216,081,74
PREVISÃO IRPJ E CSLL	6,335,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO)	209.748,13

Paço do Lumiar/Ma 31 de Dezembro de 2020

Klecyo Henryque Matos Barros Contador CRC: 7667/O-5 CPF: 452.655.853-20



Anderson Wesley Lima Matos Empresário



A W L MATOS -EPP

CNPJ: 14.318.185/0001-91 Avenida Goncalves Dias, 100 Bairro Recanto dos Poetas Paco do Lumiar/Ma - 65.130-000

NIRE: 21101818189

CAPACIDADE TECNICA ECONOMICA E FINANCEIRA 2020

Îndice de Liquidez Corrente

LC=

R\$ 288,387,98

R\$ 2.12

R\$ 135.930,38

Índice de Liquidez Geral :

R\$ 288,387,98 R\$ 170.580,38

R\$ 1,69

Solvência Geral SG:

SG=

R\$ 594.968,57

R\$ 3.49

R\$ 170.580,38

Indice de Lucrativiade:

IL=

R\$ 1.492.530,00

R\$ 7.12

R\$ 209.746,13

Grau de Individamento Geral:

GEG=

R\$ 170.580,38

R\$ 0,29

R\$ 594.968,57

Paco do Lumiar/Ma 31 de Dezembro de 2020

Klecyo Henryque Matos Barros Contador CRC: 7667/O-5 CPF: 452,655,853-20

Anderson Wesley Lima Matos Empresário





COMISSÃOPPERMINHENTE DELEBITAÇÃO

Proc. nº_ Foiha nº Rúbrica _

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

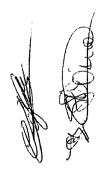
COMISSÃO PERIMA	NTE DELIGHAÇÃO
Proc. nº	191
Proc. nº Folha nº	ac
Rúbrica	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A W L MATOS - EPP consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
45265585320	KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS	
71712933353	ANDERSON WESLEY LIMA MATOS	





CERTIFICO O REGISTRO EN 19/02/2021 16:17 500 EP 20210266031. PROTOCULO: 210266031 DE 19/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101148338. CEPJ DA SEDE: 14318185000191. MIRE: 21101818189. CON EFEITOS DO REGISTRO EN: 19/02/2021.

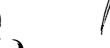
JUCEMA A W L MATOS - EPP

LÍLIAM TERRESA RODRIGUES MEMDORÇA SECRETÁRIA-GERAL

www.empressfacil.ma.gov.br

informendo seus respectivos códigos de verificação.

25



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

COMISSÃO PERMAKENTE DE LICITAÇÃO Rúbrica

30/03/2021

DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃ Proc. nº Rúbrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional Identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, epto ao exercicio de atividade contribil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionals, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/48.

informamos que a presente ceridão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o litular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certices (L.*). BAZCZ:100001618

Nome: N.ECYO HERNOLE MATOS BARROS CPF: 452.033.833.20

CRCHE n.* BAACCTOTIO CENEGRIE: CONTADOR

Validade: 28.06.2021

Finalidads: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirmo a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwlitA/principal.htm, medianto número do controto a seguir:

CPF: 452.658.853-20 Controlo: 8371.8885.8998.9312



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o professional identificado no presente documento encontre-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercicio da atividade conttibil nesta data, de acordo cem as cuas premogativas professionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quatequer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

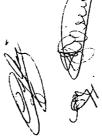


CONSELHO REGIGNAL DE CONTABILIDADE MA

Certiciso a.": MAZZIZ1/MO001617
Nome: KLECYO KRIKYCIJE MATOS BARROS CPF: 452.853.853-20
CRCZIF n. "BAOUTOSTO CAtegoria: CONTADOR
Velidade: 23.04.2021
Finaldade: LINRO DIÁRSO

Confirmo a existência deste documento na página http://201.33.23.176/spwMA/principal.htm, modianto número de contrete a secutir.

CPF: 452.655.853-20 Controlo: 3900.4527.4941.5469



111 31

:01.33.23.178/scripts/SQL_dhpv03MA.dil/togin

	COMISSÃO PERI	AMENTE DE LICITAÇÃ
	Proc. nº folha nº	194
ı	folha nº	- Br

MEGA SERVIÇOS E VENDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃ Proc. nº Folha nº Rúbrica



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA quo o profissional identificado no presente documento encontra-se em atuação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil neste data, de accordo com as suas premogativas profissionale, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.28548.

Informamos que a presente certidão não quita nem trivalida qualsquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o fitular deste registro, bem como não atesta o regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certicilo n.º: MAZOZICO001618

Mome FUECTO HEMETCULE MATOS EARROS CPP: 452.053.853.20

CROUPE n.º MAGOESTO Cetagorie: CONTADOR

Valinicie: 27.03.2021

Finalizacie: LOTTALS DE LICTAÇÃO

Confirmo a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, medianto número de controlo a seguir.

CPF: 462.655.603-20 Controls: 1277.1218.1532.1848

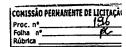


DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



:01.33.23.178/scripts/SQL_dhpv03MA.dll/login







COMISSÃO PERHANE	NTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº	197
Rúbrica	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de prestação de serviços, que a empresa A W L MATOS -EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 14.318.185/0001-91, prestou/presta serviços de locação de veículos e maquinas pesadas para a empresa M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.513.591/0001-29 a contento, conforme exigido na contratação.

Atesto ainda que, na vigência contratual não foi constatado nada que desabonasse a conduta do profissional e que os produtos atingiram os interesses da empresa.

Pindaré Mirim –MA 30 de dezembro de 2020.

Long Dans Chican ita Silvis

ROME DARIO VIERA DA SLYA ICC GERAS EMPREFIMENTOS LTDA 11.511.511.0001-34

Dedecan (Aziru Karruda Mas Briss Tobellao I Registrador Sorrentia Extrajuelaria de Sorrentia Gartajuelaria de

Emolumentos Acrescidos 4% 20 FEMP e 4% 30 FADEP pela 4% 30 FADEP 222/2019 LC 221 e 222/2019

Poder Judiciáns – TJIđA

Selo: AUTENT1569841X605KTCJ2YXKU69

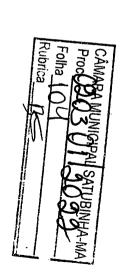
01/04/2021 14 44 05, Atc. 12 16 Total RS 5-12 Emol R\$ 4,60 FERC R\$ 6.13 FADEP R\$ 9.16 FEMIN 05-6-18 Consulte em https://selo.tyma.jus.br

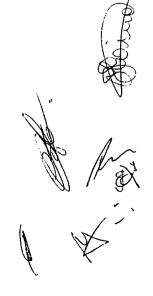
Rod. Pitombeira, 1480 / Bairro Pitombeira / Pindaré Mirim - MA Fone: (98) 3654.2247/ mcobrashtda@outlook.com





DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR







COMISSÃO PERMAN	ENTE DE LICITAÇ
Proc. nº	198_
folhs no	<u>β</u>
Rúbrica	

MEGA SERVIÇOS E VENDAS CNPJ: 14.318.185/0001-91

COMISSÃO PERM	ANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº	199
Rúbrica	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 10/2021 - CPL/PMS

enhor Presidente

A A W L MATOS - EPP, inscrito(a) no CNPJ nº 14.318.185/0001-91, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANDERSON WESLEY LIMA MATOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 158878220001 SSP/MA e do CPF nº 717.129.333-53, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP № 10/2021 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Satubinha - MA, 02 de abril de 2021

Anderson Wesley Lima Matos Sódio/Proprietário Rg. 158878220001 ssp/ma



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O MUNICIPIO DE SATUBINHA - MA OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 10 /2021 - CPL/PMS

A Empresa A W L MATOS - EPP, inscrita no CNPJ nº.14.318.185/0001-91, localizada à AV. GONÇALVES DIAS Nº 100 - RECANTO DOS POETAS- PAÇO DO LUMIAR - MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ANDERSON WESLEY LIMA MATOS, portador(a) a Cédula de Identidade nº 158878220001 SSP/MA e do CPF nº. 717.129.333-53, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, saívo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Satubinha - MA, 02 de abril de 2021

Anderson Wesley Lima Matos Sócio/Proprietário

Rg. 158878220001 ssp/ma







MEGA SERVICOS E VENDAS CNP3: 14.318.185/0001-01

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)

DMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO
roc. n°	201
olha n° úbrica	

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 10 /2021 - CPL/PMS

A Empresa A W L MATOS - EPP, inscrita no CNPJ nº.14.318.185/0001-91, localizada à AV, GONCALVES DIAS Nº 100 - RECANTO DOS POETAS- PAÇO DO LUMIAR - MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ANDERSON WESLEY LIMA MATOS, portador(a) a Cédula de Identidade nº 158878220001 SSP/MA e do CPF nº 717.129.333-53, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP № 10/2021, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL a. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 10/2021 - CPL/PMS

Senhor Presidente:

A A W L MATOS -EPP, inscrito(a) no CNPJ n° 14.318.185/0001-91, situada na AV. GONÇALVES DIAS Nº 100 - RECANTO DOS POETAS- PAÇO DO LUMIAR - MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANDERSON WESLEY LIMA MATOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 158878220001 SSP/MA e do CPF nº 717.129.333-53, DECLARA, que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

Satubinha - MA, 02 de abril de 2021

Anderson Wesley Lima Matos Sócio/Proprietário Rg. 158878220001 ssp/ma

Anderson Wesley Lima Matos Socio/Proprietário Rg. 158878220001 ssp/ma

Satubinha - MA, 02 de abril de 2021



DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA D

PEQUENO PORTE - EPP

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

@eferente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 10/2021 - CPL/PMS

A empresa A W L MATOS - EPP inscrita no CNPJ n.º 14.318.185/0001-91, por intermédio de seu representant legal o(a) Sr(a) ANDERSON WESLEY LIMA MATOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 158878220001 SSP/MA e do CPF nº 717.129.333-53, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, qu o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da L Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- (X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Satubinha - MA, 02 de abril de 2021

Anderson Wesley Lima Matos Sósio/Proprietário

Rg. 158878220001 ssp/ma







COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº /2021 - CPL/PMS

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa AW L MATOS -EPP, CNPJ nº 14.318.185/0001-91, está localizada e em pleno funcionamento no endereco abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A faisidade deste documento - exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA: ENDEREÇO: AV. GONÇALVES DIAS Nº 100 - RECANTO DOS POETAS CIDADE/ESTADO: PAÇO DO LUMIAR - MA CEP: 65.130-000 TELEFONE: (98) 98277-9280 PONTOS DE REFERÊNCIA: DA DIREITA: CASA

DA ESQUERDA: CASA FRENTE: CASA

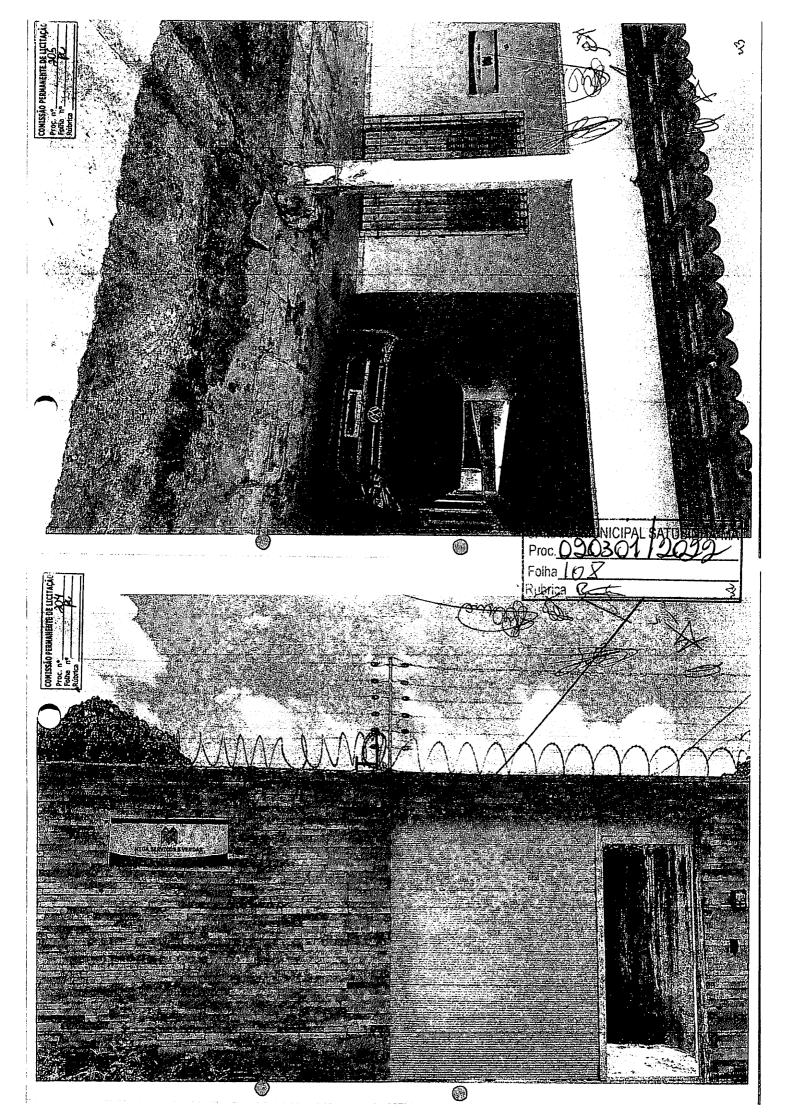
Satubinha - MA, 02 de abril de 2021

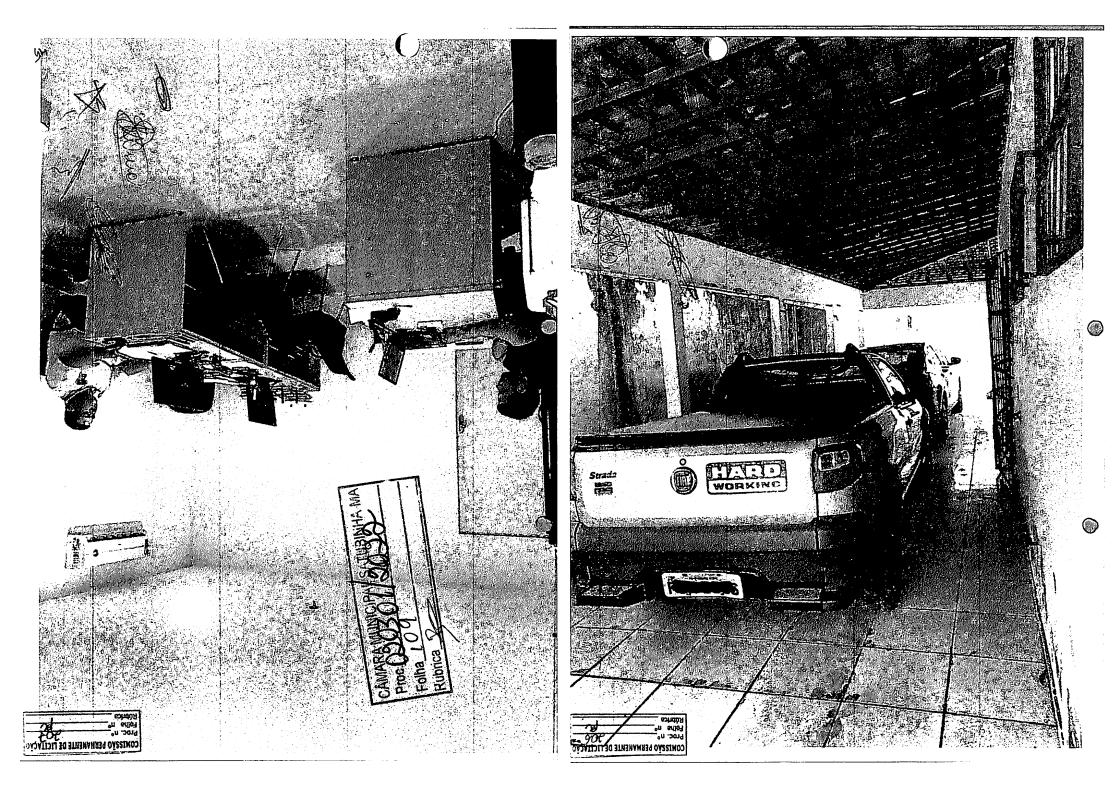
Anderson Wesley Lima Matos

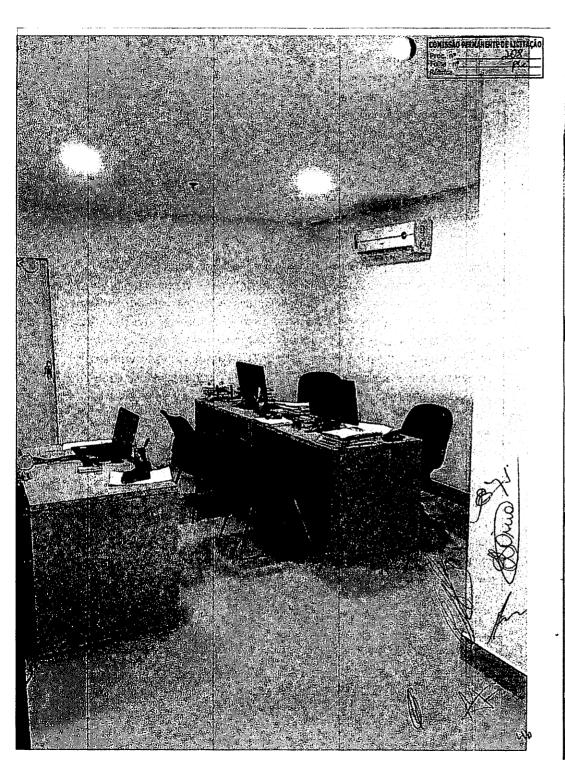
Sócio/Proprietário Rg. 158878220001 ssp/ma













COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

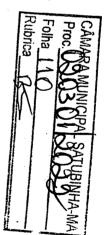
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de prestação de serviços, que a empresa A W L MATOS EPP, inscrito no CNPJ sob o n° 14.318.185/0001-91, prestou/presta serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para a empresa GUAYANAZ COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.905.016/0001-86 a contendo, conforme exigido na contratação.

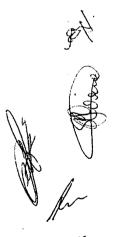
Atesto ainda que, na vigência contratual não foi constatado nada que desabonasse a conduta do profissional e que os produtos atingiram os interessados da empresa.

São Luís/MA, 05 de abril de 2021.

ANGRA CAROLINA DA CUNHA Assinado de forme digital por ANGRA CAROLINA DA CURRA SANTOSO 3410305114 SANTOS:03410305114

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS CPF:006.482.633-39





Av. Perimentral Sul, nº 0, Bloco E, Apt. 304 - Bequimão - CEP 65.061-530 - São Luis/ MA. (98) 9 8277-9280 CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955



Fl. nº 210 Rubrica PC

Proc

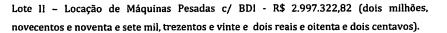
PREGÃO PRESENCIAL - SRP № 010/2021

Aos seis días do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, na sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, reuniram-se a Pregoeira – ELENICE DOS ANJOS PACHECO PEREIRA, e a Equipe de Apoio, integrantes da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 18/2021-GAB, do dia 01 de janeiro de 2021, com a finalidade de apurar propostas dos interessados no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do Tipo MENOR PREÇO, Forma de Adjudicação LOTE, sob o regime de Execução EMPREITADA POR ITEM, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como seus demais decretos que legislam sobre o assunto, visando a REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SATUBINHA - MA. Às 10h35min (dez horas e cinco mínutos), foram iniciados os trabalhos de credenciamento. Participantes presentes: A W L MATOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91, sendo representada pelo Sr. Marcio Ricardo Santos Guayanaz, portador do RG nº 0001017314982 e CPF nº 006.482.633-39 e ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 23.706.563/0001-03, sendo representada pelo Sr. Acsonregenes Silva dos Santos, portador do RG nº 0243511720032 e CPF nº 038.752.473-88.

A Pregoeira, de posse dos envelopes de proposta e habilitação, esclareceu a forma de como os trabalhos serão conduzidos, sendo assim, procedida a abertura do envelope 01, de Proposta, que lida e exibida aos presentes, e examinadas de acordo com critérios legais e do Edital, resultou na seguinte listagem:

- A W L MATOS - EPP inscrita no CNPI nº 14.318.185/0001-91, apresentou o Valor Global de R\$ 4.446.922,22 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil. novecentos 🎘 e vinte dois reais e vinte e dois centavos), sendo Lote I - Locação de Veículos Leves -R\$ 1.449.600,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) e

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satuhinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



 ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPI nº 23.706.563/0001-03, apresentou o Valor Global de R\$ 4.451.992,86 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil. novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo Lote I - Locação de Veículos Leves - R\$ 1.454.600,04 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil. seiscentos reais e quatro centavos) e Lote II - Locação de Máquinas Pesadas c/ BDI - R\$ 2,997.322.82 (dois milhão, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).



O Pregoeiro considerou as propostas aceitas, em conformidade com o edital e foi aberta a FASE DE LANCES. Nesse momento o representante da empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP informou que, só iria ofertar lance no lote I - Locação de Veículos Leves. Ato continuo o representante da empresa AW L MATOS - EPP informou que manteria a proposta que já fora apresentada. Conforme o mapa de apuração abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO

1965년 1일 1일(H) (1965년 1일 12)

	1- VEÍCULO CAM	INHONETE PICK-	UP, CARROCERIA	ABERTA
TR				9.500,00
LANCES	AWL	ARSS		
PROPOSTA	9.500,00	9.500,00		
1	9.200,00	9.300,00		
2		SEM LANCE		
3				
4				
	2- VEÍCULO CAMI	NHONETE PICK-	UP, CARROCERIA	ABERTA,
TR				5.100,00
LANCES	AWL	ARSS		
PROPOSTA	5.100,00	5.100,00		
1	5.000,00	4.900,00		
2	4.800,00	SEM LANCE		
3				
4				

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63















Fl. nº 212 Rubrica_@



Rubrica Pl

	3 - VEÍCULO	CAMINHONETE, CA	RROCERIA FE		
TR				9.516,67	
LANCES	AWL	ARSS	15 (15 (15 (15 (15 (15 (15 (15 (15 (15 (
PROPOSTA	9.500,00	9.516,67			
1	9.200,00	9.300,00			
2		SEM LANCE			
3					
		4 - MOTOCICI	.ETA		
TR				1.850,00	
LANCES	AWL	ARSS			4.3
PROPOSTA	1.850,00	1.850,00			
1	1.750,00	1.800,00			
2	1.700,00	1.720,00	-		
3		SEM LANCE			
	5	VEÍCULO PICK-UP	COMPACTA		
TR		งเกาะระหว่าง สมาชิ	Google (Carlos Sa	3 600 00	John William
LANCES	AWL	ARSS			
PROPOSTA	3.600,00	3.600,00			
1	3.400,00	3.500,00			
2	3.200,00	3.300,00	a kan meni	THE BALL	:
3	0.200,00	SEM LANCE			
	6-1	ECULO AUTOMÓV	EL 4 PORTAS	1 80 9000 2220	1.10
TR			eji dayi day		
LANCES.	AWL	ARSS		3.000,00	
PROPOSTA	3.500,00	3. 600,00	7 - 7	********	
1	3.300,00	3.400,00			
2	3.200,00	3.250,00			
3	0.200,00	SEM LANCE			
 	7 - VEÍCULO	AUTOMÓVEL 4 POR	TAS DO TIPO	SEDAN	·
TR			11	4.100,00	413.86.7
LANCES	AWL	ARSS		4.100,00	
PROPOSTA	4.100,00	4.100,00			
1	4.000,00	3.900,00			
2	3.800,00	SEM LANCE			
3	3.000,00	JEN LANCE		 	
	g	- VEÍCULO TIPO VA	N - Lote I	<u> </u>	
TR		- VEICULO TIFO VA		7.600,00	10 15 Mar 5
LANCES		ARSS		7.600,80	<u> </u>
PROPOSTA	AWL			A to a section of	<u> </u>
1	7.600,00	7.600,00		 	
2	7.500,00	7.400,00		 	
3	7.300,00	7.200,00	•	 	
3 1	7.100,00	SEM LANCE			

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63

	3
	1
	TR
	LANCES
	PROPOSTA
_	1
•	2
	3
	TR
	LANCES
	PROPOSTA
	1
	2
	3
	TR
	LANCES
	PROPOSTA
	1
@A	2
	3
_	
0	TR
A°	LANCES
\$	PROPOSTA
R.	1
1	2
を	3
≤ 1	
묶	TR
ŽΪ	LANCES
S	PROPOSTA

	9 - CAM	INHÃO BASCULAI	NTE 10M3 - Lote II	
TR				209,97
LANCES	AWL	ARSS		
PROPOSTA	209.97	209,97		
1	209,97	SEM LANCE		
2				
3		<u> </u>		
		- MOTONIVCLAD		
TR			《是安县的 》	305,00
LANCES	AWL	ARSS	S,	
PROPOSTA	305,00	305,00		
1	305,00	SEM LANCE		
2				
3				
	11 - PÁ C	ARREGADEIRA SO	BRE RODAS - Lote	H
TR				220,00
LANCES	AWL	ARSS		
PROPOSTA	220,00	220,00		
1	220,00	SEM LANCE		
2			O 80. 18. 15	attitioni lat.
3				
12	RETRO ESCAVADI	IRA SOBRE RODA	S COM CARREGAD	EIRA - Lote II
12 ·	RETRO ESCAVADI		S COM CARREGAD	
				EIRA – Lote II 190,00
TR				
TR LANCES	AWL	ARSS		
TR LANCES PROPOSTA	AWL 190,00	ARSS 190,00		
TR LANCES PROPOSTA 1	AWL 190,00	ARSS 190,00		
LANCES PROPOSTA 1 2	AWL 190,00 190,00	ARSS 190,00		
LANCES PROPOSTA 1 2	AWL 190,00 190,00	ARSS 190,00 SEM LANCE		190,00
TR LANCES PROPOSTA 1 2 3	AWL 190,00 190,00	ARSS 190,00 SEM LANCE		
TR LANCES PROPOSTA 1 2 3	AWL 190,00 190,00	ARSS 190,00 SEM LANCE CAMINHÃO MUCI		190,00
TR LANCES PROPOSTA 1 2 3 TR LANCES	AWL 190,00 190,00	ARSS 190,00 SEM LANCE CAMINHÃO MUCI		190,00
TR LANCES PROPOSTA 1 2 3 TR LANCES PROPOSTA	AWL 190,00 190,00 13 - AWL 290,00	ARSS 190,00 SEM LANCE CAMINHÃO MUCI ARSS 290,00		190,00
TR LANCES PROPOSTA 1 2 3 TR LANCES PROPOSTA 1	AWL 190,00 190,00 13 - AWL 290,00	ARSS 190,00 SEM LANCE CAMINHÃO MUCI ARSS 290,00		190,00
TR LANCES PROPOSTA 1 2 3 TR LANCES PROPOSTA 1 2 2 3 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	AWL 190,00 190,00 13- AWL 290,00 290,00	ARSS 190,00 SEM LANCE CAMINHÃO MUCI ARSS 290,00 SEM LANCE	K 20T - Lote II	190,00
TR LANCES PROPOSTA 1 2 3 TR LANCES PROPOSTA 1 2 2 2 3 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	AWL 190,00 190,00 13- AWL 290,00 290,00	ARSS 190,00 SEM LANCE CAMINHÃO MUCI ARSS 290,00 SEM LANCE		190,00 290,00
TR LANCES PROPOSTA 1 2 3 TR LANCES PROPOSTA 1 2 3 3	AWL 190,00 190,00 13- AWL 290,00 290,00	ARSS 190,00 SEM LANCE CAMINHÃO MUCI ARSS 290,00 SEM LANCE	K 20T - Lote II	190,00
TR LANCES PROPOSTA 1 2 3 TR LANCES PROPOSTA 1 2 3 TR LANCES PROPOSTA 1 2 3	AWL 190,00 190,00 13- AWL 290,00 290,00 14-CAN	ARSS 190,00 SEM LANCE CAMINHÃO MUCI ARSS 290,00 SEM LANCE AINHÃO 3/4 COM	X 20T - Lote II 02 EIXOS - Lote II	190,00 290,00
TR LANCES PROPOSTA 1 2 3 TR LANCES PROPOSTA 1 2 3 TR LANCES LANCES TR LANCES	AWL 190,00 190,00 13- AWL 290,00 290,00 14-CAN AWL 133,33	ARSS 190,00 SEM LANCE CAMINHÃO MUCI ARSS 290,00 SEM LANCE AINHÃO 3/4 COM ARSS 133,33	X 20T - Lote II 02 EIXOS - Lote II	190,00 290,00
TR LANCES PROPOSTA 1 2 3 TR LANCES PROPOSTA 1 2 3 TR LANCES PROPOSTA 1 2 7 1	AWL 190,00 190,00 13- AWL 290,00 290,00 14-CAN	ARSS 190,00 SEM LANCE CAMINHÃO MUCI ARSS 290,00 SEM LANCE AINHÃO 3/4 COM	X 20T - Lote II 02 EIXOS - Lote II	190,00 290,00

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



Fl. n° 214
Rubrica PU

Rubrica

	15- ROLO COM	PACTADOR DE SO	LO VIBRATÓRIO	- Lote ii
TR				216,67
LANCES	AWL	ARSS		
PROPOSTA	216,67	216,67		
1	216,67	SEM LANCE		
2				
3				
	16 - E	SCAVADEIRA HIDE	ÁULICA – Lote II	
TR	y programa.			311,67
LANCES	AWL	ARSS		
PROPOSTA	311,67	311,67		
1	311,67	SEM LANCE		
2				
3				l

Foi aberta a <u>FASE DE NEGOCIAÇÃO</u>, com a empresa: A W L MATOS - EPP inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91, a mesma não aceitou reduzir do valor ofertado, sendo analisados seus preços a pregoeira considerou a proposta aceita, em conformidade com o edital e conforme pesquisa de mercado, sendo compatível com os preços cotados, resultando no seguinte valor:

- A W L MATOS - EPP inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91, apresentou o Valor Global de R\$ 4.346.122.82 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e dois mil, oitenta e dois centavos), sendo Lote I – Locação de Veículos Leves – R\$ 1.348.800,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) e Lote II – Locação de Máquinas Pesadas c/ BDI - R\$ 2.997.322,82 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Em seguida foi aberto o **envelope 02 de habilitação** da respectiva vencedora, onde a empresa **A W L MATOS** - **EPP** inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91, apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo declarada habilitada.

A empresa A W L MATOS - EPP inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91, vencedora por apresentar proposta vantajosa dentro dos parâmetros do edital, sendo, portanto indicada para a adjudicação. O representante assinou a presente ata e retirou-se da sala.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



Fl. n" 215 Rubrica BV

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, ELENICE DOS ANJOS PACHECO PEREIRA, lavrei a presente ata que depois de conferida, vai assinada por todos os presentes.

Satubinha - MA, 06 de abril de 2021.

Membro da Comissão	Cargo	Assinatura
Elenice dos Anjos Pacheco Pereira	Pregoeira	9571
Antônio Carlos Campos Gomes	Presidente	Interior Cylor Campor Come
Sandra Maria da Silva Lima	Equipe de Apoio	/ / /
Christiano Fahd Lima	Equipe de Apoio	1 00 0 11
	CONSTRUM	NO DAY, NOVA HISTORIA

Ordem	Licitante	Assinatura
1	A W L MATOS - EPP	Werka o Vicacodo DAN DS 1 (A) YAWAZ :
1	ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	(and)

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63





TERMO DE ADJUDICATÓRIO

Pregão Presencial - SRP nº 010/2021

Após ter analisado a Ata de Abertura e o Parecer da Engenharia referente a Pregão Presencial - SRP nº 010/2021, que tem por objetivo a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SATUBINHA - MA, no uso de suas atribuições legais e conforme poderes a ela delegados, aprova e adjudica o objeto acima ao licitante A W L MATOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91, por ter apresentado o menor preço global, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Satubinhà AMA: 06 de abril de 2021.

mice als Annes Vachus Elenice dos Anjos Pacheco Pereira

Portaria nº 18/2021-GAB/2021 Pregoeira / MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA



Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



comissão permahente de licitaçã Proc. nº

CARTA PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 10/2021 - CPL/PMS

Senhor Presidente

A AW L MATOS -EPP, CNPJ/MF nº 14.318.185/0001-91, sediada AV. GONÇALVES DIAS № 100 - RECANTO DOS POETAS- PAÇO DO LUMIAR - MA, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) de vosso edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Planilha Descritiva



QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS MINIMAS DOS VEÍCULOS

	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS						
		VEICUL	OS LEVES				
ITEM	OBJETO	QTD	UND	PERIODO	P. MÉDIO UNIT.	P. TOTAL	
1.	VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA, diosel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, cámbio manual ou automático, ar condicionado, direção hidraulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Tipo: Hilux, Amarok, Ranger, L200, Frontier.	2	MĒS	12	9.200,00	220.800,00	
2	VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA, diesel, com potência mínima de passageiros, cámbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem Inre. 140cv, 4x2, potência mínima 90cv, diesel, cabine simples, 02 (duas) portas, capaddade para no mínimo 02 passageiros, câmbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	2	MÊS	12	4.800,00	115.200,00	

COMISSÃO PERMANEI Proc. nº Folha nº Rúbrica	THE DELIC
--	-----------

COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO
Folha no	pr.

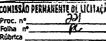
MEGA SERVIÇOS E VENDAS CNP3: 14.318.185/0001-91

3	VEÍCULO CAMINHONETE, CARROCERIA FECHADA, diesel, com potência minima de 140cv, 4x4, SUV, 04 (quatro) portas, com capacidade de no minimo 5 (cinco) passageros, cámbio automático, ar condicionado, trio elétrico, alarme sonoro, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Tipo: SW4, Trailblazer, Pajero.	1	MĒS	12	9.200,00	110.400,00
4	MOTOCICLETA, potência minima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18, • combustivel álcool ou gasolina.	10	MÊS	12	1.700,00	204.000,00
5	VEÍCULO PICIC-UP COMPACTA, com 02 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilinários, 80 cavalos to potência, capadidade para no mínimo 02 pessoas, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem lavre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Strada, Montana. Saveiro.	5	MÊS	12	3.200,00	192.000,00
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL 4 PORTAS, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de Itotéhecia, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por. Lei, quilometragem livre, combustívei álcool ou gasolina. Tipo: Uno, Classic, Ceta, Mobi.		MÊS	12	3.200,00	153.600,00
7	VEÍCULO AUTOMÓVEL 4 PORTAS DO TIPO SEDAN, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilimdros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lel, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Cronus, Virtus, Etios, Onbx Plus.		MÊS	12	3.800,00	182.400,00
8	VEÍCULO TIPO VAN, com capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) lugares, com potência mínima de l'Otoro, 20 portas porta designante lateral para entrada de passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, combustivel a diesel, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre.	2	mēs	12	7.100,00	170.400,00
	TOTAL DE VEÍCU	LOS LEVE	3			1.348.800,00

		VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS						
	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	PERIODO	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	P. TOTAL SEM BDI	
	Zadrinkião BASCULANTE 10M3, trucado Zabine simples, peso bruto total 23.000kg, zarra útil máxima 15.935kg, distância entre ebds 4,80m, potência 230cv inclusive Zacamba metálica, em perfeto estado de zondervação para o trabalho, transportes de materials, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustivel a diesel AF_06/2014.	1	СНР	1200	209,97	256,59	251.964,00	
9 10	MOTONIVCIADORA, potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, peso bruto 13032kg, largura da lámina de 3/m, em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos exigidos por Lei, combustivel a diesel, manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada.	1	СНР	1800	305,00	372,71	549.000,00	
11	AF_06/2014. PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m², poso operacional 18338kg. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, combustível diesel. Manutenção e deslocamento - por conta da empresa contratada. AF_06/2014	1	СНР	1800	220,00	268,84	396.000,00	
	RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x2, potência líquida místima de 170h, pá diateira com capacidade místima de imé e pá traseira com capacidade místima de imé e pá traseira com capacidade místima de 0,2m² peso operacional místimo de 6 toneladas, com profundidade de escavação mástima de 4,37m. Em perfetto estado de conservação para o trabalho, dotada, de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Combustivel diesel. Manutenção e deslocamento por contra da empresa contratada. AF 06/2014	1	СМР	1100	190,00	232,18	209.000,00	
13	CAMINNÀO MUCK 20T, carga étil 20.500kg/m, akcance máximo horizontal 18,8m, ángulo de elevação da lança -90 a +79, capacidade de carga máxima de 10.250kg/, pressão de trabatho 210kg//cm2, reservatório hidráulico de 1001, PBT mínimo de montagem 20.000kg/ e gancho olhal para ST a 7,2 kg/.	1	СНР	1100	290,00	354,38	319.000,00	
14	CAMINHÃO 3/4 COM 02 EDXOS sendo um frontal e um traseiro, capacidade de até 4 toneladas, medidas de até 2,2m de largura com 7,2m de comprimento.	١,	СНР	1100	133,33	162,93	146.663,00	







	TOTAL MÁCHINA	TOTAL MÁQUINAS PESADAS C/ BDI (22,20%) 2,997.322,82 TOTAL GERAL ESTIMADO 4.346.122,92					
SDI (22,20%)						544.521.82	
	TOTAL MÁQU	INAS PESADAS	S SEM BDI				2.452.801,00
16	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sob esteiras, ano de fabricação místimo 2019 com peso operacional místimo de 20,000 kg, motor diesel, com no mínimo 4 cilindros e potência de no mínimo 155 HP turbo alimentado com internoaler e sistema de injeção direta de combustível, cabine fechada com ar condicionado. Sistema de gerenciamento e rastreamento e tetrônico da máquina original de fábrica, velocidade de giro no mínimo de 11 pm, Lança mínima de 5,65 metros, comprimento do braço de no mínimo 2,4 metros, caçamba com no mínimo 1,10 m² de capacidade e largura de no mínimo 1000mm, profundidade do escavação de 5,90 metros.	1	CHP	1100	311,67	380,86	342.837,00
15	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIJO. Rolo Compactador de Solo Vibratório com cilindro tipo pé-de-carneiro; Módulo dianteiro apenas pata; fabricação miniava ano 2017; Tração nas rodas e cilindro; Peso operacional mínimo de 10.800 kg; Peso no cilindro dianteiro mínimo de 6.330 kg; Cabino fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS de fábrica; Motor a diesel turbo alimentado de potência (gual ou superior a 110 hp; Frequência variável mínimo de 26 hz na baixa e de 33 hz na alta; Amplitude nominal baba mínimo de 1,6 mm; Largura do cilindro mínimo de 2,134 mm; Espessura da parede do cilindro mínimo de 2,134 mm; Espessura da parede do cilindro mínimo de 2,134 mm; Espessura da parede do cilindro mínimo de 25 mm; Velocidade de deslocamento mínimo de 05 km/h; Sistema elétrico de no mínimo 25.	1	СНР	1100	216,67	264,77	238.337,00

01. Proposta de Preços:

a) Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelo Preço Global Readequado de R\$ 4.346.122,82 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e vinte dois centavos).

02. Proponente:

- a) Razão Social: A W L MATOS EPP / CNPJ: 14.318.185/0001-91
- b) Endereço Completo: AV. GONÇALVES DIAS Nº 100 RECANTO DOS POETAS
- c) Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência nº: 3650-1 Conta nº: 51.260-5
- d) Fone: (098) 98277-9280

E-mail: mega_servicosevendas@hotmail.com

e) Cidade: PAÇO DO LUMIAR

Estado: MA

CEP: 65.130-000

CÁRZIMO	PERHANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. n°_	<i>H</i>
Folha nº,	- Re



COMISSÃO PERM	anente de licitação
Proc. nº	200
Folha nº	pr
NUORIUM	

MEGA SERVIÇOS E VENDAS CNP3: 14.318.185/0001-91

03. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;

04. O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Satubinha - MA, 07 de abril de 2021

Sócio/Proprietário Rg. 158878220001 ssp/ma







COMISSÃO PERMAHENTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº 23
Fothe nº Rúbrica

PERECER JURÍDICO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 010/2021

EMENDA: I. Licitação e Contratos. Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preço. II. Futura e eventual contratação de empresa para aluguel de veículos leves e pesados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha – MA.



O Ilustrímisso Secretário de Administração encaminhou os autos do processo administrativo em epígrafe e a esta Coordenadoria Jurídica, solicitando manifestação quanto à homologação dos atos praticados pelo pregoeiro, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa para aluguel de veículos leves e pesados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA.

Esta Coordenadoria manifestou-se pela regularidade dos atos praticados na fase preparatória para o certame, reiterando, nesta oportunidade, o quanto já fora exposto.

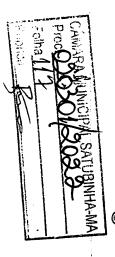
Analisaremos agora a fase externa, na qual tomamos como marco inicial a publicação do instrumento convocatório.

É o relato do necessário.

2. DA APRECIAÇÃO DA CONSULTA

O processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o resumo do edital devidamente publicado, consoante se constata nos autos, pelo que restou cumprido o princípio da publicidade, na forma exigida pelo art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA

Comissão Perm	ANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. no	224
Folha no	Par.
Rúbrica	

Foram respeitados os prazos legais. Não houve impugnação aos termos do Edital.

A sessão de julgamento foi realizada de acordo com o previsto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, tendo comparecido as empresas A W L MATOS – EPP, CNPJ nº 14.318.185/0001-91 e ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 23.706.563/0001-03

Em seguida, procedeu-se com a tomada de lances entre as empresas regularmente credenciadas. Após a ordenação das propostas/lances, a empresa A W L MATOS - EPP consagrou-se vencedora no montante de R\$ 4.346.122,82 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Não houve recurso.

Conclui-se, portanto, que o presente processo licitatório está em ordem do que determinam as leis de regência.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressacadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, opinamos favoravelmente à homologação do presente certame.

É o parecer.

Satubinha - MA, 08 de abril de 2021

FRANCISCO DAS-CHAGAS-OLIVEIRA DE ALENCAR
OAB/MA nº 21.057

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA através do Secretário de Administração - Antônio José Cezar Quirino, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório, Declaração de Conformidade e Parecer Jurídico referente a Pregão Presencial - SRP nº 010/2021, que tem por objetivo o registro de precos para futuras e eventuais contratação de empresa pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as demandas das secretarias municipais de Satubinha - MA, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações em vigor, homologa o procedimento licitatório em favor da empresa, conforme segue:

- EMPRESA VENCEDORA:

- A W L MATOS - EPP inscrita no CNPJ no 14.318.185/0001-91, apresentou o Valor Global de R\$ 4.346.122,82 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e dois mil, oftenta e dois centavos), sendo Lote I - Locação de Veículos Leves - R\$ 1.348.800.00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) e Lote II - Locação de Máquinas Pesadas c/ BDI - R\$ 2.997.322,82 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).



Por consequência deste ato, fica o licitante supracitado, convidado a assinar o respectivo Contrato de Prestação de Serviço, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme descrito no edital.

Satubinha - MA, 13 de abril de 2021,

Antônio José Cezar Quirino Portaria nº 002/2021 - GAB

Secretaria Municipal de Administração e Des. Integral. PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 006/2021

Dispõe sobre a delegação de competências para ordenação de despesas e realização de processos licitatórios do Poder Executivo Municipal de SATUBINHA - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, ORLANDO PIRES FRANKLIN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal. pela Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a autonomia de Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência tecnica da delegação de competências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Tesoureiro Municipal a competência para ordenar despesas da Prefeitura Municipal de SATUBINHA - MA, nos seguintes termos:

1 - Ordenar despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos ereditos orçamentários e da disponibilidade financeira, em conjunto com os seguintes agentes publicos:

> Av: Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ N° 01.611.895/0001-63









 a) As contas e fundos vinculados a área da educação em conjunto e de forma solidário com a secretária Municipal de Educação;

 b) As contas e fundos vinculados a área da saúde em conjunto e de forma solidária com o Secretário Municipal de Saúde;

 c) As contas e fundos vinculados a área de Assistência Social em conjunto e de forma solidária com a secretária Municipal de Assistência Social;

 d) As demais contas e fundos municipais em conjunto e de forma solidária com o Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Integrado.

Parágrafo único. A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento realizado em conjunto e de forma solidária pelos respectivos ordenadores, após previo controle e inspeção dos processos.

Art. 2º Ficam delegadas aos Secretários Municipais e à Municipal de Administração e Desenvolvimento Integrado do Municipio a competência para os seguintes atos:

 1 - Assinar contratos de compras, serviços, obras, contratações temporárias, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

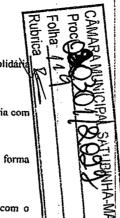
 II - Autorizar e homologar os processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos.

Art. 3º Excluem-se da delegação de competência estabelecida neste Decreto:

I - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

 II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municípal;

> Av: Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNP.1 Nº 01.611.895/0001-63



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº 220
Folha nº PC
Rúbrico



III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5 Ficam revogados as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém, solidária pelos respectivos ordenadores, após prévio controle e inspeção dos processos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Registrado e Publicado no mural de serviços da
Prefeitura de Satubinha nesta data DIIOLIZOII

Lorenna Priscilla Vieira Gomes
Secretária Chefe de Gablinete

Av: Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ Nº 01.611.895/0001-63





CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 010/2021

A Secretaria Municipal de Administração e Des. Integral convoca o representante da licitante A W L MATOS - EPP inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 010/2021 decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as demandas das secretarias municipais de Satubinha – MA.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias uteis (segundafeira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) as 12h00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SOCIO, PROPRIETARIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Devera apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigaçõeses fiscais, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, descairá a empresa o direito a contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Satubinha - MA, 13 de abril de 2021

Antônio José Cezar Quirino Portaria nº 002/2021 - GAB

Secretaria Municipal de Administração e Des. Integral. PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



Fl. nº 230 Rubrica Pa

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 010/2021

Pelo presente instrumento, O MUNÍCIPIO DE SATUBINHA – MA, inscrita no CNPJ sob os nº 01.611.895/0001-63, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 - Satubinha (MA), neste ato representada por seu titular Antônio José Cezar Quirino, portador do CPF nº 960.809.813-00, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 010/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de abril de 2021 indica como vencedor A W L MATOS - EPP inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo nº 2111722.044/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços pela empresa A W L MATOS - EPP inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91, localizada na avenida Gonçalves Dias, nº 100 - recanto dos Poetas - CEP: 65.130-000 - Paço do Lumiar - MA, representada pelo Sr. Anderson Wesley Lima Matos, portador do RG nº 15887822001 e CPF nº 717.129.333-53, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal 7.892/2013, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBIETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as demandas das secretarias municipais de Satubinha – MA, conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 2111722.044/2021.



Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63







CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento integrado, consoante o que estabelece o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único -Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OUARTA - DOS PRECOS. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS **QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação de serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Precos será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o prestador de serviço com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PRECOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento.

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65,709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63







Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do reaistro.

Parágrafo Segundo - Caso o preco registrado seja superior à média dos precos de mercado, a Secretária Municipal de Administração solicitará ao prestador de serviço. mediante correspondência, redução do preco registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O Prestador de Servico terá o seu registro de precos cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) Pela Administração, quando:
- I Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas:
- III Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a ordem de Serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) Pelo fornecedor, quando:
- 1 Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de forca major:
- II O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos:

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preco registrado, o prestador de serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do prestador de servico em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação. facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.



Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63





CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 010/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da prestação de serviço caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n^{ϱ} 10.520/2002, na Lei Federal n^{ϱ} 8.666/1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Pio XII, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Satubinha (MA), 13 de abril de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Antônio José Cezar Quirino

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Integrado

Pelo FORNECEDOR

Anderson Wesley Lima Matos

Sócio Proprietário - A W L MATOS - EPP - CNPJ nº 14.318.185/0001-91.



Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 010/2021

Ref.: Processo Administrativo de Licitação nº. 2111722.044/2021 - Pregão Presencial nº 010/2021 Validade: 12 (doze) meses.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Precos nº 010/2021, celebrada entre o município de Satubinha - MA e a empresa que tive os preços a seguir registrados, global, em face da realização do Pregão Presencial nº 010/2021, Processo Administrativo nº 2111722.044/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: A W L MATOS - EPP	
CNPJ: 14.318.185/0001-91	Telefone / Fax: (98) 98277-9280
Endereço: Avenida Gonçalves Dias, nº 100 - Reacn	to dosE-mail:
Poetas – CEP: 65.130-000 – Paço do Lumiar – MA	mega_servicosevendas@hotmail.com
Responsável: Anderson Wesley Lima Matos	CPF: 717.129.333-53

	VB	culo	S LEVE	3		
ITEM	OBJETO	QTD	UND	PERIODO	P. MÉDIO UNIT.	P. TOTAL
1	VEICULO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA, diesel, com potência minima de 140ev, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual ou autemático, ar condicionado, directo hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lci, com quilometragem livre. Tipo: Hihux, Amarok, Ranger, L200, Frostier.	2	MÊS	12	9.200,00	220.800,00
2	VEICULO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA, diesol, com potència mínima de passageiros, câmbio manual, dotada de todos es equipamentos obrigatórios por Lei, com quilemetragem livro. 140cv, 4x2, potôncia mínima 90cv, diesel, cabino simples, 02 (duas) portas, capacidade para no mínimo 02 passageiros, câmbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livro.	2	мÈS	12	4.800,00	115.200,00
3	VEÍCULO CAMINHONETE, CARROCERIA FECHADA, dissel, com potência mínima de 140cv, 4x4, SUV, 04 (quatro) portas, com capacidade de no mínimo 5 (cinco) passageiros, câmbio automático, ar condicionado, trio elétrico, alarme sonoro, direcho hidráulica dotada de todos os equipamentos obrigatórica per Lei, com quilometragem livro. Tipo: SW4, Trailblazer, Pajero.	1	MĖS	12	9.200,00	110.400,00
4	MOTOCICLETA, potência mínima de 125cc, com partida pedal, rodas aro 18, · combustível álcool ou gasolina.	10	MÊS	12	1.700,00	204.000,00
5	VEICULO PICK-UP COMPACTA, com 02 portas laterais, motar igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 cavalos de potência, capacidade para ao mínimo 02 poesoas, dotada de todos os equinamentos obrigatórios por Lei.	5	MÈS	12	3,200,00	192.000,00

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE Fl. n° Rubrica CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÒRIA	Tom mOl
quilometragem livre, combustivel álcool ou gasolina. Tipo: Strada, Montana, Saveiro.	KILDE
VEÍCULO AUTOMÓVEL 4 PORTAS, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de jtotência, capacidade para no máximo 05 possoas, dotado de todos es equipamentos obrigatórios por. Lei, quilometragem livre, combustívoi álcool ou gasolina. Tipo: Uno, Classic, Colta, Mobi.	153.600,00 252
VEÍCULO AUTOMÓVEL 4 PORTAS DO TIPO SEDAN, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidado para no máximo 05 pessoas, datado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilomotragem livre, combustível átcool ou gasolina. Tipo: Cronus, Virtus, Rúco, Onix Plus.	184.400,00 REPORT OF THE PROPERTY OF THE PROPE
VEICULO TIPO VAN, com capacidade do no mínimo 16 (dezossois) lugares, com potência mínima de 100cv, 02 portas e porta deslizante 8 lateral para entrada de passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, combustível a dicesel, dotada do todos es equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre.	170.400,00
TOTAL DE VEÍCULOS LEVES	1.348.800,00

	VEÍCULOS	E MAQ	UINAS	PESADAS	<u> </u>	<u> </u>
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	PERIODO	P. MÉDIO UNIT.	P. TOTAL
9	CAMINHÃO RASCULANTE 10M3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000tg, carga titil máxima 15.935kg, distância entre cixos 4,80m, potência 230ev inclusive caçamba metálica, em perfeito estado de conservação para o trabalho, transportes de materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livro, combustivel a diesol AF_06/2014.	1	СНР	1200	209,97	251.964,00
10	MOTONIVCLADORA, potôncia básica líquida (primeira marcha) 125hp, peso bruto 13032kg, largura da lâmina de 3/m, em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os oquipamentos exigidos por Loi, combustível a diesel, manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada. AF 06/2014.	1	СНР	1800	305,00	549.000,00
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, potência 197hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m², peao operacional 18338kg. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todes os equipamentos obrigatórios por Lei, combustível diesel. Manutenção e deslocamento - por conta da ompresa contratada. AF_06/2014	1	СНР	1800	220,00	396.000,00
12	RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x2, potência líquida mínima de 70hp, på dianteira com capacidade mínima de 1m^ e på trascira com capacidade mínima de 0,2m^ peso operacional mínimo de 6 tonoladas, com profundidade de escavação máxima de 4,37m. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada, de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Combustível diesel. Manutanção e deslocamento por conta da empresa contratada. AF 06/2014	1	СНР	1100	190,00	209.000,00



Fl. n° 238

	,		,			·····
13	CAMINHÃO MUCK 20T, carga útil 20.500kgfm, alcance máximo vertical 21,8m, alcance máximo horizontal 18,8m, ângulo de elevação da lança - 90 a +79, capacidade de carga máxima de 10.250kgf, pressão de trabalho 210kgfœm2, reservatório hidráulico de 1001., PBT mínimo de montagem 20.000kgf e gancho olhal para ST a 7,2 kgf.	ı	СНР	1160	290,00	319.000,00
14	CAMINHÃO 3/4 COM 02 EIXOS sendo um frontal e um trassiro, capacidade de até 4 toneladas, medidas de até 2,2m de largura com 7,2m de comprimento.	1	СНР	1100	133,33	146.663,00
15	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO. Rolo Compactador de Solo Vibratório com cilindro tipo pé-de-carneiro; Módulo dianteiro apenas pata; fabricação mínima ano 2017; Tração nas rodas e cilindro; Peso operacional mínimo de 10.800 kg; Peso no cilindro dianteiro mínimo de 6.390 kg; Peso no cilindro dianteiro mínimo de 6.390 kg; Cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS de fábrica; Motor a diesel turbo alimentado de potência igual ou superior a 110 hp; Frequência varriável mínimo de 26 hz na baixa e de 33 hz na alta; Amplitude nominal abta mínimo de 0,6 mm; Amplitude nominal alta mínimo de 1,6 mm; Espessura da parede do cilindro mínimo de 2,134 mm; Espessura da parede do cilindro mínimo de 25 mm; Velocidade de deslocamento mínimo de 25 km/h; Sistema elétrico de no mínimo 12v.		СНР	1100	216,67	238.337,00
16	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sob esteiras, ano de fabricação mínimo 2019 com peso operacional mínimo de 20.000 kg, motor diesol, com no mínimo 4 cilindros e potância de no mínimo 155 HP turbo alimentado com intercooler e sistema de injeção direta de combustível, cabine fechada com ar condicionado. Sistema de gerenciamento e rastroamento eletrônico da máquina original de fábrica, velocidada de giro no mínimo de 11 rpm, Lança mínima de 5,65 metros, comprimento do braço de no mínimo 2,4 metros, caçamba com no mínimo 1,10 m³ de capacidade e largura de no mínimo 1400mm, profundidade de escavação de 5,50 metros.	. 1	СНР	1100	311,67	342.837,00
	TOTAL MÁQUINA	S PES	ADAS			2.452.801,00
	BDI (22,20)%)				544.521,82
	total máquinas pesai	DAS C	BDI (2	2,20%)		2.997.322,82
	TOTAL GERAL E	STIMA	OCL			4.346.122,82

Satubinha - MA, 13 de abril de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR Antonio Jose Cezar Opirino Municipal de Administração e Des. Integrado.

Pelo FORNEGEDOR Jacke, www Wesley Lima Matos

Representante Legal - A W L MATOS - EPP - CNPJ nº 14.318.185/0001-91

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubi -- MA. CNPJ: 01.611.895/0001-63



SATUBINHA, SEGUNDA * 19 DE ABRIL DE 202



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Ref.: Processo Administrativo de Licitação nº. 2111722.044/2021 - Pregão Presencial nº 010/2021 Validade: 12 (doze) meses. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 010/2021, celebrada entre o município de Satubinha - MA e a empresa que tive os preços a seguir registrados, global, em face da realização do Pregão Presencial nº 010/2021, Processo Administrativo nº 2111722.044/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: A W L MATOS - KPP		
CNPJ: 14.318.185/0001-91	Telefone / Fax: (98) 98277-9280	
Endaroço: Avenida Gonçaives Dias, nº 100 - Reacuto dos Postas - CEP: 65.130-000 - Paço do Lumiar - MA	E-mail: mega_scrvicosevendas@hotmail.com	
Responsével: Anderson Wesley Lima Matos	CPF: 717.129.333-53	

LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS

veicu	LOS LE	VES	
and the same	lour-	~	

M	овјего	OLD	UND	PERIODO	P. MÉDIO UNIT.	P. TOTAL	3
	VEICULO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA. diesal, com potiencia minima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual ou sutemático, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilomenteagem livre. lipo: Hilux, Amarok, Ranger, 1200, Prontior.	2	MÊS	12	9.200,00	220.800,00	Cuonca
2	VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA, diesal, com potência mínima de passeguiros, câmbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livro. 140cv, 4x2, potência mínima 90cv, diesel, cabites simplos, 02 (duas) portas, capacidado para no mínimo 02 passageiros, câmbio manual, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilomotragem livro.	2	мês	12	4.800,00	115.200,00	A V
3	VEICULO CAMINHONETE, CARROCERIA FECHADA, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, SUV, O4 (quatro) potras, com capacidade de no mínimo 5 (cino) passageiras, câmbio sutomático, ar condicionado, trio elétrico, niarmo sonoro, direção hidrásulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lot. com quilometragem livre. Tipo: SW4, Traiblazer, Pajero.	1	мė́s	12	9.200,00	110.400,00	
4	MOTOCICLETA, potência mínima de 125cc, com partida podal, rodas aro 18, • combustível álcool ou gasolina.	10	MÊS	12	1.700,00	204.000,00	٦
	VEICULO PICK-UP COMPACTA, com 02 portes laterais, motor fguel ou superior e 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 cavalos de poblacia, capacidade para en mínimo 20 pessoas, dotada do todos es equipamentos obrigatórios por Lei, quilomotrogem livre, combustível álcool ou gasolina. Tipo: Strada, Montana, Saveiro.	5	мēs	12	3.200,00	192.000,00	7
6	VEÍCULO AUTOMÓVEL 4 PORTAS, com 02 ou 04 portas latorais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavelso de jotáncia, capecidade pera no máxmo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por. Loi, quilometragom livre, combustívol álcool ou gasolina. Tipo: Uno, Classic, Celta, Mobil.	4	мês	12	3.200,00	153.600,00	7
7	VEICULO AUTOMÓVEL 4 PORTAS DO TIPO SEDAN, com 04 portas interais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) ciliadros, 65 Cavalos de poitância, capacidado para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipementos obrigatórios por Lol, quilometragem livre, cambastivel áticool os gesolina. Tipo: Cronas, Virtus, Etios, Onix Plus.	4	MÊS	12	3.800,00	184,400,00	
8	VEÍCULO TIPO VAN, com copecidade de no mínimo 16 (dezesseis) lugares, com potência mínima de 100cv. 02 portas o porta deslizante lateral para entrada de passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, combustível a diesel, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragam jivro.	2	MÊS	12	7.100,00	170.400,00	
TOTAL	DE VEICULOS LEVES					1.348.800,00	7
veicu	LOS E MÁQUINAS PESADAS	Ц	L	L	L	<u> </u>	4
TTEM	DISCRIMINACÃO	QTD	UND	PERIODO	P. MÉDIO UNIT.	P. TOTAL	┨
						1	

DO MUNICÍPIO

SATUBINHA, SEGUNDA > 19 DE ABRIL DE 2021 + ANO V * Nº 31

9	CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, trucado cabine simplos, paco bruto total 23,000kg, cargá útil máxime 15,935kg, distância entre etros 4,80m, potáncia 230cv inclusive caçamba metálica, em perfeito estado de conservação para o trabelho, transportes do matoriais, dotodo de todos es equipamentos obrigadários por Lei, quilometragem livre, combustível a diesel AP 05/2011.	1	СНР	1200	209,97	251.964,00
10	MOTONIVCI.ADORA, potância básica líquida (primeira marcha) 125hp, peso bruto 13032kg, largura do lâmina de 3/m., em perfeito estado de conservação para o trabalho, detada de todes os equipamentos exigidos por Loi, combustívei a diesed, manuturação e deslocamento por conta de empresa contratada. AF_06/2014.	21	СНР	1800	305,00	549.000,00
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, potência 197hp, capacidade de caçamba 2,5 e 3,5m², poso oporacional 18338kg. Em perfetto estado de conservação para o trabalho, dotada de todes os equipamentes ebrigatórios por Lei, combustívei diesal. Manutenção o deslocamento - por conta de empresa contratada. AF_06/2014	1	СНР	1800	220,00	396.000,00
12	RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x2, potância liquida mínima de 70hp, pá dianteira com capacidade mínima de lan ° e pó traseira com especidade mínima de 0,2m° peso operacional mínimo de 6 tonoladas, com profundidade de escavação máxima de 4.37m. Em perfeite estado de conservação para o trabalho, dotada, de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Combustível diesel. Menutenção e deslocamento por conta da empresa contratada. AF_06/2014	1	СНР	1100	190,00	209.000,00
13	CAMINHÃO MUCK 20T, carga útil 20.500kg/m, alcance máximo vertical 21,8m, alcance máximo horizontal 18,8m, ángulo de elevação de lança-90 a +79, capecidade de carge máxima de 10.250kg/f, pressão de trabalho 210kg/f/cm2, reservatório hidráulico de 1001. PST mínimo de montegem 20.000kg/f e gancho olbal para 5T a 7,2 kg/f.	1	СНР	1100	290,00	319.000,00
14	CAMINHÃO 3/4 COM 02 EIXOS sondo um frontal e um traseiro, capacidado de até 4 topeladas, medidas de até 2,2m de largura com 7,2m de comprimento.	,	СНР	1100	133,33	146.663,00
19	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATORIO. Rele Compactador de Solo Vibratório com cilindro tipo pé-de- carneiro; Módulo diantairo apenas pata; fabricação minima nao 2017; Tração nas rodas e cilindrio; Peso operacional mínimo de 10.800 kg; Peso no cilindro diantoiro mínimo de 6.390 kg; Cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS de fábrica; Motor a diesel turbo elimentado de potância igual ou superior a 110 hp; Fraquência variável mínimo de 26 hz na baixa e de 33 hz na elta; Amplitude cominal baixa mínimo de 0,8 mm -Amplitude nominal alta mínimo do 1,6 mm; Lergura do cilindro mínimo de 2,1 34 mm; Espessura da parede do cilindro mínimo de 25 mm; Velocidado do dealocamento mínimo de 05 km/h; Sistomo elétrico de no mínimo 12v.	1	СНР	1100	216,67	238.337,00
16	ISSCAVADEIRA HIDRÁULICA, sob esteiras, ano de fabricação mínimo 2019 com peso operacional mínimo de 20,000 kg, motor diesel, com no mínimo 4 cilindros e potência de no mínimo 155 HP turbo alimentado com intercooler e sistema de injeção direta de combustíval, cabine fechada com ar condicionado. Sistema de gerenclamento e rastreamento cletrónico da máquina original de fábrica, velocidade de giro no mínimo de 11 rpm. Lança mínima de 5,65 metros, comprimento de braço de no mínimo 2,4 metros, coçamba com no mínimo 1,10 m² de capacidade e largura de no mínimo 1,400mm, profundidade de oscavação de 5,90 metros.	1	СНР	1100	311,67	342.837,00
	MÄQUINAS PESADAS					2.452.601,00
BDI (2						544.521,82
_	MÁQUINAS PESADAS C/ BDI (22,20%)					2.997.322,82
TOTAL	GERAL ESTIMADO					4.346.122,82

Satubinha - MA, 13 de abril de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR Antônio José Cezar Quirino Municipal de Administração e Des. Integrado.

Peio FORNECEDOR Anderson Wesley Lima Metos Representante Legal - A W L MATOS - EPP - CNPJ nº 14.318.185/0001-91

△ CERTIFICADO BIGITALMENTE

www.satubinha.ma.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO